ANNO XLIX. NUMERO 193 — SABBADO 23 DE AGOSTO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

— Por despacho de 2 do corrente:

Foram nomeados commendadores da ordem da Rosa o arcediago da cathedral da diocese do Maranhão, Dr. Manoel Tavares da Silva, e José Ferreira de Andrade Brants, da provincia de Minas Geraes, o primeiro em attenção aos relevantes serviços prestados ao estado e á religião, e o segundo pelos que prestou ao estado e em relação á guerra contra o ex-presidente da republica do Paraguay.

Foi aposentado o bacharel João Carlos da Silva Telles no emprego de secretario do governo da provincia de S. Paulo, com o ordenado que lhe competir, dependendo, porem, esta mercê de approvação da assembléa geral.

Fez-se mercê da medalha de 2ª classe, designada no art. 1º das instrucções a que se refere o decreto n. 1,579 de 14 de março de 1865, aos soldados do corpo militar de policia da côrte Marcolino Severiano José da Silva e José Antonio de Oliveira, os quaes salvaram a vida de dous menores que estavam prestes a afogar-se por se ter virado no dia 21 do mez passado a canôa em que se achavam defronte da ilha do governador.

Foram concedidas as seguintes pensões mensaes, que ficam dependentes de approvação da assembléa geral:

De 12$, repartidamente, a D. Josephina Leyrand de Oliveira Bueno, e aos menores Etelvina de Oliveira Bueno, Alzira de Oliveira Bueno, Anna Luiza de Oliveira Bueno, Josephina de Oliveira Bueno, Elvira de Oliveira Bueno, José Affonso de Oliveira Bueno e João Carlos de Oliveira Bueno, viuva e filhos do coronel honorario do exercito José de Oliveira Bueno, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos na campanha do Paraguay sendo, quanto aos dous ultimos, somente até a sua maioridade.

De 36$, a D. Francisca Romana de Moraes, mãi dos alferes de commissão Antonio, Pedro e Dircêo Joaquim Correia de Moraes e dos primeiros cadetes Julio, João e Francisco Joaquim Correia de Moraes, os 4 primeiros fallecidos em campanha e os 2 ultimos invalidados na guerra do Paraguay.

De 21$, sem prejuizo do meio soldo, a D. Guilhermina Maria da Conceição Rosa, viuva do tenente do 18º batalhão de infantaria Carlos Ignacio da Rosa, fallecido em consequencia de molestias adquiridas em campanha e de varios ferimentos recebidos em combate.

Foi apresentado o padre Dr. José Basilio Pereira em uma cadeira de conego de meia prebenda que se acha vaga na cathedral do arcebispado da Bahia.

— Por despacho de 6 do corrente foram nomeados:

Ordem da Rosa. — *Commendador.* — Henrique Sesson, pelos serviços prestados á instrucção publica na provincia do Maranhão.

Officiaes — Dr. Henry Lange, geographo, subdito allemão, coronel Jeronymo José de Viveiros, tenente coronel José Antonio de Oliveira e Manoel Ferreira Campos, pelos serviços prestados á instrucção publica na provincia do Maranhão.

Coroneis Marcolino da Costa Leite, João Candido Pereira de Castro, tenente coronel José Coelho de Souza Junior e major reformado José Thiago da Silva, pelos serviços prestados ao estado e em relação á guerra do Paraguay, na mesma provincia.

Tenente coronel Bento José Alves Pereira, pelos serviços prestados ao estado na provincia de S. Paulo.

Candido Barreto de Souza Faria, pelos serviços prestados á linha telegraphica na provincia do Rio de Janeiro.

João Salermo Toscano de Almeida, pelos serviços prestados ao estado.

Cavalleiros. — O official maior da secretaria da presidencia da provincia do Maranhão, Roberto Augusto Colin e José Felippe Nery da Silva, da provincia de Pernambuco, pelos serviços prestados ao estado.

Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. — *Commendador.* — Coronel reformado Severo Antonio de Araujo Cerveira Filho, pelos serviços prestados em relação á guerra do Paraguay, na provincia do Maranhão.

Cavalleiros. — Padres Joaquim da Circumcisão do Senhor, vigario da parochia de S. João Baptista de Minas Novas, na provincia de Minas Geraes, pelos serviços prestados á religião, e Antonio Luiz Braz Prego, vigario collado da parochia da villa de Santa Cruz, da provincia de Goyaz, pelos serviços distinctos prestados no exercicio das funcções do seu ministerio.

Foram naturalisados:

Os subditos portuguezes Domingos José de Farias, João Augusto de Pinho, José Teixeira Pinto de Carvalho, Manoel Pereira Leal, Vicente Ignacio da Nova; os subditos italianos padres Marcos Antonio Torraca e Vicente Sirvidio; o subdito allemão Augusto Luiz Guilherme Evting, e o cidadão americano James Santhey, machinista de 2ª classe extra-numerario da armada.

Foram concedidas as seguintes pensões, dependentes da approvação da assembléa geral:

De 36$ mensaes, igual ao soldo da patente de alferes, a D. Maria Santa do Amor Divino, mãi do alferes da guarda nacional da provincia do Rio Grande do Sul, Ricardo Antonio de Souza, morto em combate.

De 400 reis diarios ao soldado reformado do Asylo de Invalidos da Patria, João Garahy da Silva, e ao addido ao mesmo Asylo, Agostinho Bazual os quaes, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, ficaram impossibilitados de procurar meios de subsistencia.

Concederam-se as honras de monsenhor da imperial capella ao Dr. Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, arcediago da cathedral da diocese de S. Paulo.

Fez-se mercê:

Do titulo de conselho de S. M. o Imperador ao Dr. Ignacio da Cunha Galvão, presidente da commissão encarregada de internar os immigrantes chegados durante a epidemia da febre amarella, que grassou ultimamente nesta côrte.

Do de Barão do Rio-Bonito a José Pereira de Faro, em attenção aos relevantes serviços que prestou por occasião daquella epidemia.

Do de Barão de Mesquita a Jeronymo José de Mesquita, por identicos serviços.

Foram exonerados:

Do cargo de presidente da provincia do Ceará, o Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, á seu pedido.

Do de presidente da provincia da Parahyba, o bacharel Francisco Teixeira de Sá.

Foram nomeados:

Presidente da provincia do Ceará, o bacharel Francisco Teixeira de Sá.

Oppositor da secção de sciencias medicas da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o Dr. João José da Silva.

Oppositor da secção de sciencias medicas da faculdade de medicina da Bahia, o Dr. José Luiz de Almeida Couto.

Ordem da Rosa. — Pelos relevantes serviços que prestou em relação á guerra contra o ex-presidente da Republica do Paraguay:

Commendador. — O coronel João do Rego Monteiro, da provincia do Piauhy.

Em attenção aos relevantes serviços que prestaram por occasião da epidemia da febre amarella que grassou ultimamente nesta côrte:

Commendadores. — José Francisco Alves Malveiro e os subditos de S. M. Fidelissima Manoel Joaquim Alves Machado, o Dr. Daniel da Silva Ribeiro, o Visconde de S. Salvador de Mattosinhos e Boaventura Gonçalves Roque.

Officiaes O Dr Luiz Augusto de Azevedo Cunha e os subditos de S. M. Fidelissima Albino de Freitas Castro, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão e Antonio de Calasans Raythe.

Cavalleiros. — Emilio Antonio Pereira Gomes e Luiz de Souza Guimarães.

Em attenção aos relevantes serviços que prestaram á instrucção publica e a diversos estabelecimentos de caridade desta côrte:

Officiaes — Manoel Salgado Zenha e Joaquim Pinto de Carvalho Ramos, por identicos serviços e pelos que prestou por occasião da sobredita epidemia.

Official — João Martins Cornelio dos Santos, em attenção aos relevantes serviços que prestou ao estado.

Official. — O chefe de policia de Pernambuco, Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo.

Cavalleiros — O delegado do 1º districto da capital da mesma provincia, bacharel Antonio Gonçalves Ferreira e o subdelegado da freguezia da Boa-Vista, da dita cidade, tenente José Candido de Moraes

Ordem de Christo — *Cavalleiros* — O padre Mamede Antonio de Lima, arcipreste da Sé do Maranhão, pelos relevantes serviços que prestou em relação á guerra contra o ex-presidente da Republica do Paraguay, e o padre Dr. Joaquim Fausto de Souza Guimarães, em attenção aos que prestou por occasião da epidemia da febre amarella.

Ordem de S. Bento de Aviz — *Commendador.* — O brigadeiro João do Rego Barros Falcão.

Cavalleiros. — Os capitães-tenentes Antonio Severiano Nunes, Carlos Balthazar da Silveira e José Pinto da Luz e os 1ºs tenentes Eduardo Frederico Meunier Gonçalves e Francisco Jeronymo Gonçalves.

Foi apresentado em uma cadeira de conego vaga na cathedral da diocese de S. Pedro do Rio Grande do Sul o padre Francisco Antonio Pereira de Oliveira.

Foram concedidas:

As honras de conego da cathedral da diocese de Marianna aos padres Manoel José Rodrigues Torres e Demiciano Francisco de Oliveira.

A medalha de 2ª classe designada no art. 1º das instrucções a que se refere o decreto n. 1,579 de 14 de março de 1855, aos imperiaes marinheiros Luiz da França e Beraldo José da Silva, os quaes salvaram com risco de vida a do aprendiz marinheiro Paulo José Vianna, que cahira ao mar de bordo da corveta *Bahiana*, na bahia de James Town, em Santa Helena, na tarde de 13 de agosto do anno proximo passado.

As seguintes pensões, dependentes da approvação de assembléa geral:

De 500 rs. diarios ao anspeçada da extincta bateria de voluntarios allemães Jorge Megner.

De 400 rs. diarios ao musico de 2ª classe do 7º batalhão de infantaria Martiniano da Silva Gallo, o qual, bem como o precedente, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, se acha impossibilitado de procurar os meios de subsistencia.

Foram naturalisados: o subdito austriaco Dr. Carlos Glaasl; o subdito allemão Frederico Alberto Schimer; o cidadão francez, Henrique d'Idiers e os subditos portuguezes Albino Augusto da Cunha, José Antonio de Campos, José Dias, José Henriques de Oliveira, Manoel Bento de Brito Salgado, Heitor Placido de Figueiredo, Domingos Alves Ferreira, Antonio Mendes Baptista e o padre Luiz Pinto de Almeida

— Por decreto n. 2,322 de 23 do passado foi promulgada a resolução da assembléa geral que creou, na villa do Porto de Móz, na provincia do Pará, um collegio composto dos eleitores das parochias de S. Braz do Porto de Móz, S. João Baptista de Veiros, S. João Baptista do Pombal e S. Francisco de Sauzel, que pertencem ao collegio eleitoral da villa de Gurupá.

Foi promulgada, por decreto de 2 do corrente, a resolução da assembléa geral que autorisou o governo para mandar gravar e imprimir a parte concluida da carta architectoral da cidade do Rio de Janeiro, e a contratar com o capitão de engenheiros bacharel João da Rocha Fragoso, a conclusão da mesma carta, por este levantada.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

« Ao presidente da provincia de Pernambuco. — Illm. e Exm. Sr. — Foram-me presentes o officio dessa presidencia de 15 de fevereiro ultimo e documentos annexos, concernentes ao acto pelo qual V. Exc. resolveu annullar as eleições para vereadores e juizes de paz effectuadas em setembro do anno passado nas freguezias de Nossa Senhora da Apresentação da villa do Limoeiro e de Santo Amaro de Taquaretinga, do municipio da mesma villa, pelas seguintes razões constantes do dito acto. Na eleição da 1ª das referidas freguezias não se mencionaram na acta especial da 3ª chamada os nomes dos votantes que a ella não acudiram, com infracção do art. 49 da lei n. 387 de 19 de agosto de 846. Na da 2ª, com igual infracção, não se lavrou a acta especial da 3ª chamada, mas uma unica das tres chamadas, não se supprindo, ao menos, esta falta com uma exposição completa das occurrencias mais notaveis, de modo que se removessem quaesquer duvidas ácerca da observancia dos preceitos legaes no decurso destes trabalhos. O governo imperial sustenta o acto de V. Exc. por serem procedentes as razões que o determinaram: o que lhe declaro para os fins convenientes, ficando assim respondido o seu dito officio. Deus guarde a V. Exc. *João Alfredo Corrêa de Oliveira.* »

« Ao da da Parahyba. — Illm. e Exm. Sr. — Tendo a camara municipal da cidade de Campina Grande representado a essa presidencia contra a validade da eleição alli procedida para vereadores e juizes de paz em setembro do anno passado, pretendendo ser superior o numero de votos distribuidos aos eleitos ao que deviam produzir as cedulas recolhidas na urna, e havendo por outro lado um dos interessados na validade da mesma eleição allegado que a acta da apuração havia sido falsificada, sendo esta a origem daquella irregularidade, ordenou essa presidencia que perante o juiz de direito da comarca da capital fosse submettido a exame o livro das actas, verificando-se desse exame que effectivamente fôra emendada a votação de alguns candidatos, deixando, porém, ver as emendas e numero de votos primitivamente lançado na acta. E essa presidencia considerando que taes emendas como consta do auto de exame, haviam sido feitas com tinta diversa e não foram resalvadas, em contrario ao que praticára a mesa parochial a respeito de outras, e bem assim que, sendo a eleição unica no municipio, e regularmente effectuada sem motivar reclamação alguma no decurso de seu processo, não teria a dita mesa interesse em inutilisa-la posteriormente e quando já era conhecido o seu resultado, d'onde se infere não ser ella autora das falsificações; resolveu approvar provisoriamente a eleição e mandar proceder na fórma da lei, contra o autor ou autores do facto criminoso. O governo imperial confirma, por seus fundamentos o acto de V. Exc.; o que lhe declaro em solução do seu officio n. 66 de 7 de dezembro ultimo. Deus guarde a V. Exc. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira.* »

« Ao da do Ceará. — Illm. e Exm. Sr. — Nos termos dos avisos ns. 13 de 12 de janeiro, 202 de 16 de abril, 303 de 30 de junho, 517 e 528 de 6 e 13 de novembro, 606 de 20 de dezembro, todos de 1869, 47 de 4 de fevereiro de 1870 e outros, são vicios que affectam a essencia do processo das eleições parochiaes, a precipitação no acto da chamada dos votantes e interrupção dos trabalhos por um ou mais dias, sem motivos que a justifiquem. Verificando-se das actas que taes faltas occorreram na eleição de vereadores e juizes de paz da freguezia da villa da Boa-Viagem, que foi presidida pelo 1º juiz de paz Luciano Alves da Costa Mendes, pois que a 1ª chamada de 1,096 votantes, e a 2ª de cerca de 600 foram feitas no mesmo dia (17 de setembro), além do acto, que as precedera, da formação da mesa parochial e a 3ª chamada, figura-se feita no dia 9 de setembro sem constar da acta respectiva o motivo da interrupção dos trabalhos no dia 8; é sustentado o acto dessa presidencia, de que trata o officio n. 7 de 17 de março ultimo, na parte em que declarou nulla esta eleição. Quanto á parte do mesmo acto que validou a outra eleição alli feita sob a presidencia do 1º juiz de paz do districto da Pedra-Branca, Manoel Gomes Cabral, faz-se preciso para a decisão do governo imperial, que V. Exc. preste esclarecimentos a respeito dos factos que indicam ter havido falsificação nas actas que, por cópia acompanharam o referido officio, e irregularidades no acto da apuração das cedulas, sendo-lhe para este effeito devolvidas as mesmas actas, e transmittida a inclusa representação em que se pretende ter sido clandestino o processo desta eleição. Deus guarde a V. Exc. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira.*

Ministerio da justiça

DECRETO N. 2,342 DE 6 DE AGOSTO DE 1873

Crêa mais sete relações no imperio e dá outras providencias.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1.º Ficam creadas mais sete relações no imperio.

§ 1.º As relações existentes e as novamente creadas terão por districtos os territorios seguintes:

1.º Do Pará e Amazonas, com séde na cidade de Belem.

2.º Do Maranhão e Piauhy, com séde na cidade de S. Luiz.

3.º Do Ceará e Rio Grande do Norte, com séde na cidade da Fortaleza.

4.º De Pernambuco, Parahyba e Alagôas, com séde na cidade do Recife.

5.º Da Bahia e Sergipe, com séde na cidade de S. Salvador.

6.º Do Municipio Neutro, Rio de Janeiro e Espirito-Santo, com séde na côrte.

7.º De S. Paulo e Paraná, com séde na cidade de S. Paulo.

8.º Do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, com séde na cidade de Porto Alegre.

9.º De Minas, com séde na cidade de Ouro Preto.

10. De Matto Grosso, com séde na cidade de Cuiabá.

11. De Goyaz, com séde na cidade de Goyaz.

§ 2.º A relação da côrte constará de 17 desembargadores, as da Bahia e Pernambuco de 11, as do Pará, Maranhão, Ceará, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas, de 7, e as de Matto Grosso e Goyaz de 5.

§ 3.º Nenhum desembargador terá exercicio fóra da relação a que pertencer.

§ 4.º Supprime-se a jurisdicção contenciosa dos tribunaes do commercio, cujas funcções administrativas o governo regulará como mais conveniente fôr, alterando o actual regimento.

§ 5.º As causas commerciaes julgar-se-hão nas relações, sendo as appellações e os aggravos decididos por tres desembargadores.

§ 6.º A alçada das relações no civel e no commercial continua a ser a que se acha estabelecida na legislação vigente. (Decreto de 30 de novembro de 1853 e lei de 16 de setembro de 1854).

§ 7.º Nas pronuncias e recursos destas votarão o juiz relator e dous juizes sorteados, não ficando elles impedidos para o julgamento, no qual tomarão parte os desembargadores presentes.

§ 8.º O governo regulará o prazo para a apresentação das appellações, julgando-se as deserções dellas nos termos dos arts. 657 a 660 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

§ 9.º Os escrivães de appellação do commercio escreverão perante ás relações nos feitos criminaes cumulativamente com os escrivães das appellações do civel.

§ 10. As secretarias das relações se comporão de um secretario e de mais empregados que forem determinados em regulamento.

Art. 2.º Os actuaes desembargadores excedentes ao numero fixado no art. 1º § 2º serão distribuidos pelas novas relações, guardadas as seguintes regras:

§ 1.º Serão removidos os que requererem.

§ 2.º Se não se derem remoções pedidas, ou se não obstante estas, ainda houver desembargadores excedentes, serão removidos os mais modernos com preferencia para as relações mais proximas.

Aos desembargadores assim removidos compete o direito de regresso por ordem de antiguidade á relação, d'onde sahiram, quando o requeiram e nella haja vagas.

§ 3.º Aos desembargadores removidos por occasião da execução da presente lei se abonará uma ajuda de custo de dous contos a quatro contos de réis.

Art. 3.º Os juizes de direito nomeados desembargadores, e os desembargadores nomeados ministros do supremo tribunal de justiça, vencerão o ordenado do lugar que deixarem, até a posse do novo cargo, se a tomarem no prazo marcado pelo governo.

Art. 4.º Os desembargadores são incompativeis, no districto de sua jurisdicção, para os cargos de senador, deputado e membro de assembléa provincial, considerando-se nullos os votos que ahi obtiverem. A elles é applicavel a disposição do art. 1º § 14 do decreto de 18 de agosto de 1860.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1873, 52º da independencia e do imperio

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.*

— Por decretos de 2 do corrente:

Foi designada a comarca de Santa Cruz de Corumbá, de primeira entrancia, na provincia de Matto-Grosso, para nella ter exercicio o juiz de direito bacharel Alfredo José Vieira, na conformidade da resolução de consulta da sessão de justiça do conselho de estado de 22 de dezembro de 1870.

Foi nomeado o bacharel Joaquim Barbosa de Castro, para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional do municipio do Mar de Hespanha, na provincia de Minas-Geraes.

Foi transferido como aggregado, para o 1º batalhão de infantaria da capital da provincia do Rio de Janeiro, o alferes do 5º batalhão da guarda nacional da côrte João Antonio de Almeida.

Foram perdoados:

O réo Antonio José de Sant'Anna, do resto da pena de vinte annos de galés, imposta em virtude de decisão do jury do termo da capital da provincia do Rio Grande do Norte, por crime de tentativa de homicidio.

O réo José Justino Carreiro, do resto da pena de um anno de prisão com trabalho e multa correspondente á metade do tempo, imposta em virtude da decisão do jury do termo de S. Fidelis, na provincia do Rio de Janeiro, por crime de ferimentos graves.

Por decretos de 6 do corrente:

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos, bacharel Domingos Gonçalves Cearense, dos termos reunidos de Valença e Marvão, na provincia do Piauhy, para os de Coroatá e S. Luiz Gonzaga, na provincia do Maranhão.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Lino Leoncio de Assumpção dos termos reunidos de Valença e Marvão, na provincia do Piauhy.

O bacharel Caetano Alberto da Fonseca Lima do termo de Maria Pereira, na provincia do Ceará

Foi suspenso do exercicio de seu cargo o juiz municipal e de orphãos do termo de S. Francisco, da provincia de Santa Catharina, bacharel José Bernardes Marques Leite, afim de responder em juizo competente pelos actos irregulares que praticou.

Foram nomeados para a guarda nacional:

Alagôas. — O tenente João Parizio da Silva Maia capitão secretario geral do commando superior da capital.

Ceará. O major José Bezerra de Menezes tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior dos municipios de Quexeramobim e annexos.

O tenente Salustiano Moreira da Costa Marinho capitão quartel-mestre do commando superior do municipio da Granja.

Maranhão. — Felippe Augusto da Costa Leite major ajudante de ordens do commando superior dos municipios de S. Bento e annexos.

Foram designados para exercer as funcções de major:

O capitão José Dorothéo de Castro Queiroz, do batalhão de infantaria n. 23 da provincia do Maranhão.

O capitão Domingos José da Costa Braga do batalhão de infantaria n. 18 da provincia de Pernambuco.

Foram reformados a pedido:

João Francisco Regis da Silva major ajudante de ordens, dos municipios de S. Bento e S. Vicente Ferrer, da provincia do Maranhão, no posto de tenente-coronel.

Antonio Saturnino de Lima Côrtes capitão do 8º batalhão de infantaria da provincia de Sergipe, no posto de major.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios para que foi nomeado pelo respectivo presidente.

A Justiniano de Oliveira Conde dos do 2º tabellião e escrivão de orphãos, do crime, civel e mais annexos do termo de Maranguape, na provincia do Ceará.

— Por decretos de 9 do corrente:

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos Augusto do Couto Delgado, do termo de Xiririca, na provincia de S. Paulo, para os termos reunidos de Iguape e Cananéa, na mesma provincia.

Foi reconduzido o bacharel Francisco José Alves de Albuquerque no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Barbara, na provincia de Minas-Geraes.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Fructuoso Lins Cavalcante de Albuquerque, dos termos reunidos do Principe Imperial e Independencia, na provincia do Piauhy; ficando sem effeito a sua nomeação anterior para o termo do Ipu', na provincia do Ceará.

O bacharel João Lins de Albuquerque do termo de Santa Luzia, na provincia de Minas-Geraes.

Foram nomeados para a guarda nacional:

O capitão Joaquim Ribeiro da Cruz, major ajudante de ordens do commando superior dos municipios de Guimarães e Santa Helena, da provincia do Maranhão.

O tenente Luiz Gonzaga de Araujo Cordeiro, capitão secretario geral do mesmo commando superior.

O capitão Lysandro Francisco Nogueira, tenente-coronel chefe do estado maior do commando superior da capital da provincia do Piauhy.

Foram designados:

O estado-maior do commando superior da capital da provincia de Pernambuco, para a elle ser aggregado o major ajudante de ordens do commando superior de Marvão, da provincia do Piauhy, Aristides Cesar de Almeida.

O estado-maior do commando superior da provincia do Ceará, para a elle ser aggregado o major ajudante de ordens do de Aquiraz e Cascavel, Viriato Candido Rodrigues.

Foi transferido para a reserva, ficando aggregado á 4ª companhia avulsa desse serviço, o capitão secretario geral do commando superior do municipio da Granja, da provincia do Ceará, Joaquim da Penha Teixeira.

Foram concedidas:

Ao capitão reformado da guarda nacional da capital da provincia do Ceará, Bernardo Pinto Coelho, melhoramento de reforma no posto de major.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios para que foram provisoriamente nomeados pelos respectivos presidentes:

A José Manoel de Araujo Lopes, dos de tabellião, escrivão do civel, crime, orphãos e mais annexos do termo da Palma, na provincia do Ceará.

A Affonso Henrique de Albuquerque Mello, do de escrivão da provedoria de capellas e residuos do termo da capital da provincia do Maranhão.

Fez-se tambem mercê a Antonio Francisco Faria de Mattos, da serventia vitalicia do officio de escrivão de appellações e aggravos civeis e crimes e dos protestos de letras, dos tribunaes da relação e do commercio da capital da provincia do Maranhão.

Foi perdoado:

Ao réo João Antonio de Sant'Anna a pena de quatro annos e meio de galés, imposta em virtude da decisão do jury do termo do Brejo, na provincia de Pernambuco, por crime de roubo.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

« 2.ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1873. — Illm. e Exm Sr — Dos officios do vice-presidente dessa provincia, barão de Santarém, datados de 22 e 30 de janeiro do corrente anno, a que acompanharam diversos documentos, e da representação, tambem documentada, que ao governo imperial dirigio o juiz de direito da 2ª vara civel e crime da capital, verifica-se o seguinte: que no dia 11 do dito mez o juiz de direito, a requerimento do bacharel Pedro Chermont Miranda, expedio uma ordem de *habeas-corpus* a favor de Ignacio da Costa, que fôra recrutado pelo subdelegado de policia do Capim e se achava detido no quartel de policia; que feita a intimação no dia 13, segunda feira, ao respectivo commandante, deixou este de cumprir a ordem sob o fundamento de haver o paciente assentado praça naquelle corpo no dia anterior; que a 19, o juiz de direito, em virtude do novo requerimento do bacharel Chermont, expedio outro mandado ao commandante do corpo de policia, o qual respondeu que, por determinação da presidencia ficava suspensa a execução do *habeas-corpus* até que o governo imperial resolvesse sobre o caso; que o vice-presidente invocando a disposição do art. 18 da lei da reforma judiciaria, considerou o juiz de direito incompetente para conceder *habeas-corpus* e desligar do serviço a um recruta alistado no corpo de policia; S. M. o Imperador, visto o parecer da secção dos negocios de justiça do conselho de estado, houve por bem decidir que na limitação feita pelo art. 18 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, á competencia dos juizes de direito para concederem *habeas-corpus* aos recrutados, somente se comprehendem os que estiverem com praça no exercito ou na armada e não nos corpos policiaes, de que não cogitou a citada lei por não ser o recrutamento meio regular de preenche-los. O que communico a V. Exc para seu conhecimento e em resposta aos supraditos officios. Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente do Pará »

« 2.ª secção. Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1873. — Illm. e Exm. Sr. Com officio de 9 de julho proximo findo V. Exc. submetteu, por copia, á consideração do governo imperial, a consulta do 2.º supplente, em exercicio, da vara municipal e de orphãos do termo de S. João do Principe, e a solução dada por essa presidencia ácerca da seguinte duvida: se compete ao juiz municipal e de orphãos, em inventario de mais de 500$000, decidir a questão de ser ou não computado no quinhão dos netos, representantes de pai predefunto, o que este ficou devendo ao casal. Em resposta, declaro a V. Exc. que nos feitos civeis e inventarios excedentes de 500$000 compete aos juizes municipaes e de orphãos, como preparadores, proferir quaesquer despachos, incluidos aquelles de que caiba aggravo de petição ou de instrumento, e aos juizes de direito as decisões definitivas que ponham termo á causa em 1ª instancia, conforme a doutrina do aviso n. 384 de 15 de outubro de 1872 e do de 13 de março ultimo, dirigido ao presidente da provincia da Bahia. Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro. »

« Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1873. — Illm. e Exc. Sr. — Levei á presença de S. M. o Imperador o officio de V. Exc. de 30 de março ultimo, sob n. 785, com os papeis relativos á divergencia em que se achavam os juizes de direito da 1.ª e 2.ª vara crime e civel dessa capital, entendendo cada um delles que não devia convocar a 1.ª sessão do jury do termo de Porto-Alegre, no corrente anno; o da 1.ª vara por ter encerrado a 4ª sessão no anno passado, e estar a seu cargo a abertura das 2.ªs e 3.ªs sessões; e o da 2.ª vara, porque o da 1.ª fizera irregularmente aquelle encerramento e deixára de abrir as 4.ªs sessões do jury dos outros termos da comarca. E o mesmo augusto senhor, visto o parecer do conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, houve por bem approvar a decisão que V. Exc. deu no sentido de ser a 1.ª sessão do jury da capital convocada pelo juiz de direito da 2.ª vara, conforme a regra do serviço alternativo da presidencia do jury neste caso, porquanto o da 1.ª vara tinha aberto e encerrado a 4.ª sessão do anno anterior, e não podia o juiz de direito da 2.ª vara julgar o procedimento do seu collega. Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul. »

« 2.ª secção. Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. de 26 de abril ultimo sob n. 23, com a copia da reclamação do juiz de direito da comarca de Parintins contra o facto de ter tomado assento na assembléa provincial, de que é membro, o capitão João Evangelista Cavalcante, não obstante se achar pronunciado, como delegado de policia, no art. 180 do codigo criminal. E o mesmo augusto senhor, conformando-se por immediata resolução de 2 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios da justiça do conselho de estado, manda declarar a V. Exc. que procedeu regularmente submettendo a reclamação de que se trata, ao conhecimento da assembléa provincial, a quem compete pelo art. 6.º do acto addicional verificar os poderes dos seus membros e prover á sua policia e economia interna; e porque já havia a assembléa deliberado sobre o assumpto no sentido de ser o deputado João Evangelista Cavalcante admittido aos respectivos trabalhos, cumpre respeitar esta decisão da qual não resulta offensa á independencia do poder judiciario ou qualquer outro inconveniente, porquanto sendo os privilegios, de que gozam os membros das assembléas provinciaes, limitados á inviolabilidade pelas opiniões que enunciarem naquelle caracter, nada obsta a que o juiz de direito da comarca de Parintins continue o processo e faça executar os despachos e sentenças por elle proferidas no pleno exercicio de sua jurisdicção — Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente da provincia do Amazonas. »

Ministerio da fazenda.

— Por decretos de 6 do corrente foram nomeados:

Thesoureiro da thesouraria do Ceará, Antonio Alves de Mello.

Solicitador dos feitos da fazenda nacional na côrte e provincia do Rio de Janeiro, Francisco Pereira Monteiro, ficando sem effeito o decreto que nomeara Guilherme Raphael Possolo para o dito lugar.

— Por titulos de 8 do corrente foram nomeados praticantes:

Para a thesouraria da Bahia, Eduardo de Amorim Diniz, Thomé Moreira de Pinho, Benjamim Guedes de Mello, João Baptista da Silva Gouvêa, Hermino José dos Santos Malhado, João Maria Pinto e Pergentino Augusto Marques Porto.

Para a alfandega, Jayme Alves Guimarães, Pedro Autran da Matta e Albuquerque, Luiz de França Ferreira Braga, Erico Possidonio da Silva Vieira e Salvador Basilio de Campos.

Para a recebedoria, Pedro Gurritti Pessoa, João Pedro de Souza Brito e Clodoaldo Augusto Vieira.

Ministerio da agricultura.

— Por decreto de 6 do corrente foi concedido á companhia — Empreza de carruagens fluminenses, privilegio por dez annos para usar de um systema de carros com melhoramentos de sua invenção, destinados ao serviço das praças, debaixo das clausulas seguintes:

I — Nenhum carro poderá conduzir simultaneamente mais de dous passageiros; uma vez porém, em transito com um só passageiro, não será permittido parar para receber segundo, sem consentimento do primeiro.

II — A empreza fica sujeita á actual tabella dos tilburys e ás multas estabelecidas por infracções; cabendo-lhe o direito de cobrar de cada passageiro o que este pagaria pelo uso daquelles vehiculos.

III — Os carros da empreza estacionarão nos lugares que a policia designar, mediante accordo com a mesma empreza.

— Por decreto n. 5,372 de 6 do corrente foi concedido a Francisco Eugenio Simonard e a Francisco Toussaint Fertin, privilegio por dez annos, para introduzir, fabricar e vender no imperio um apparelho de sua invenção, destinado a extrahir as arêas auriferas e o cascalho diamantino do leito do rio.

Ministerio da guerra.

— Por decreto de 30 de julho:

Em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra do Paraguay pelo capitão de commissão do 51º corpo de voluntarios da patria, Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, e pelo alferes de commissão Antonio Baptista da Cunha, concederam-se a este as honras do posto de alferes do exercito, e áquelle as de capitão do mesmo exercito.

Por decretos de 9 do corrente:

Foram transferidos de uns para outros corpos da arma de infantaria os capitães abaixo declarados:

Para o 7.º batalhão. — O capitão do 16.º dito Americo Ladislão de Menezes, para a 1ª companhia.

Para o 15.º batalhão. — O capitão do 21.º dito Delmyro Lycurgo da Cruz, para a 2ª companhia.

Para o 16.º batalhão. — O capitão do 7.º dito Francisco de Paula Argollo, para a 4.ª companhia.

— Por portaria de 3 do corrente:

Foi exonerado Manoel Fernandes da Silva do lugar de continuo da secretaria do arsenal de guerra da côrte, por faltar continuadamente á repartição e ser encontrado nas ruas a passeio durante o tempo dos respectivos trabalhos.

De 6 do corrente foram transferidos:

Do 13.º para o 16.º batalhão de infantaria o alferes João Evangelista de Lima.

Do 16.º para o 13.º dito o alferes Manoel Simplicio Correia Leal.

Do 16.º para o 8.º dito o alferes Norberto Ildefonso Muniz.

De 7 do corrente, foram transferidos, por troca:

Do 1.º para o 7.º batalhão de infantaria, o alferes Evergisto Leopoldino de Andrade Castro.

Do 7.º para o 1.º dito, o alferes Nelson Pereira do Nascimento.

De 9 do corrente, foram transferidos por troca:

Do 1.º para o 2.º batalhão de artilharia a pé o 2.º tenente Modestino Augusto de Assis.

Do 2.º para o 1.º dito o 2º tenente Constancio da França Amaral.

Por decretos de 30 de julho:

Foram nomeados:

Capellães alferes da repartição ecclesiastica do exercito os padres Bento Pereira do Rego e Antonio Vicente da Cruz.

Foram transferidos:

Para a 2.ª companhia do 1.º batalhão de artilharia a pé o capitão da 7.ª companhia do mesmo batalhão Saturnino Ribeiro da Costa Junior, e para esta companhia e batalhão o capitão do 5.º da referida arma Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

Para a 3.ª companhia do 3.º regimento de cavallaria ligeira o capitão do 5.º da mesma arma Germano José da Rosa, e para a 2.ª companhia deste regimento o capitão daquelle Joaquim Francisco Moreira.

Para a arma de infantaria, de conformidade com o art. 6.º da lei n. 1,143 de 11 de setembro de 1861, o alferes do corpo de cavallaria da provincia de Matto-Grosso Thomaz Rodrigues da Fonceca.

Foram reformados:

De conformidade com o § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, por assim o haverem pedido, o tenente coronel José da Silva Pinheiro e o capitão Antonio de Lima Bueno, este do 4.º e aquelle commandante do 5.º batalhão de infantaria, visto soffrerem molestias incuraveis que os tornam incapazes de continuar no serviço do exercito.

De conformidade com o § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815 e com o respectivo soldo por inteiro, visto acharem-se impossibilitados para o serviço do exercito as seguintes praças:

Por contar mais de 25 annos de serviço, o soldado do 8.º batalhão de infantaria José Francisco da Silva.

Por ferimento recebido em combate, o anspeçada da extincta bateria de voluntarios allemães Jorge Megner.

Por grave enfermidade adquirida em campanha o musico de 2.ª classe do 7.º batalhão de infantaria Marcolino da Silva Gallo.

— Por portarias de 24 de julho:

Foi nomeado Fernando José da Silva Manta, para o lugar de amanuense da secretaria do arsenal de guerra da provincia do Pará.

De 25 do dito mez:

Foi exonerado o capitão reformado do exercito Leonardo Luciano de Campos, do lugar de director da colonia militar Gurupy, na provincia do Maranhão.

De 28 do dito mez:

Foi exonerado o tenente honorario do exercito João Luiz Meller do lugar de ajudante de director da colonia militar Caseros, na provincia do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para o referido lugar o alferes honorario Bernardo de Souza Barbosa.

Foram tranferidos:

Do 8.º para o 14.º batalhão de infantaria o tenente Trajano José da Costa Neiva, e deste para aquelle batalhão o tenente Alfredo da Costa Weyne.

De 31 do referido mez:

Foi nomeado Leopoldo Bridelle para mestre interino de equitação da escola militar.

Ministerio dos estrangeiros.

Foi dirigida aos presidentes de provincia a seguinte circular:

1.ª secção. — Ministerio dos negocios estrangeiros. — N. 15. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1873.

Circular. — Illm. e Exm. Sr. — Os filhos de estrangeiros, nascidos no Brasil, são cidadãos brasileiros por força da constituição sejam elles menores ou maiores de idade, e não podem perder essa qualidade senão restrictamente nos termos da mesma constituição. Deste principio fundamental resulta que aquelles individuos estão subordinados somente ás leis do Imperio e ás obrigações por ellas impostas aos brasileiros.

Reitero a V. Exc. as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração. — *Visconde de Caravellas.*

Ministerio da Marinha.

— Por decreto n. 5,363 de 30 do passado determinou-se que os pilotos da armada nacional vençam o soldo de 500$, os mestres de 1.ª classe 800$, os de 2.ª classe 640$ e os guardiães 400$.

Os officiaes marinheiros que tiver em exercicio nas classes superiores ás suas vencerão as gratificações das respectivas classes.

Aos guardiães extraordinarios, quando embarcados, se abonarão os vencimentos que percebem os do corpo; e aos que tiverem o exercicio de mestres a gratificação da classe immediatamente superior.

Os officiaes marinheiros extranumerarios perceberão os mesmos vencimentos dos de igual classe do corpo, se nos respectivos contratos não se estabelecer o contrario.

Os officiaes marinheiros empregados em estabelecimentos navaes, ou em qualquer commissão em terra, perceberão, além do soldo, a gratificação que lhes for arbitrada, não podendo ser esta superior á de embarcado em navio de guerra.

— Por decretos de 31 de julho foram promovidos:

Ao posto de 2º tenente da armada o 2.º tenente de commissão Manoel José da Silveira, e o piloto Antonio Vieira de Andrade.

A' terceiros escripturarios da contadoria da marinha os 4.ºs ditos José Joaquim dos Santos Junior,

Frederico de Castro Menezes e Francisco Macario Peçanha da Silva.

Por decretos da mesma data, concederam-se honras do posto de 1.º cirurgião da armada ao Dr. Amedeu Prudencio Massoa, e foi, a pedido, exonerado do serviço official de 3.ª classe do corpo de fazenda [illegible] Arthur. Innocencio de Sá Monteiro.

— Em 30 de julho expedio-se circular ás presidencias das provincias recommendando que reiterem as ordens ás autoridades policiaes e aos juizes de orphãos para que remettam ás companhias de aprendizes marinheiros o maior numero possivel de menores nas condições de terem praça nas mesmas companhias.

— Por titulos de 7 e 9 do corrente, foram nomeados:

O 1.º tenente José Luiz Pereira de Souza para commandar interinamente a companhia de aprendizes artifices do arsenal da Bahia.

O 1.º tenente João Izidro de Castro Jesus, para o lugar de ajudante da capitania do porto de Pernambuco.

Manoel Luiz de Azevedo Netto, para o lugar de escrevente da directoria das officinas de machinas do arsenal do Pará.

O capitão-tenente Manoel de Moura Cirne, para commandar o transporte *Purús*, em construcção.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 21 DE AGOSTO DE 1873.

Anna Rita de Jesus. — Seja posta em liberdade.

Antonio de Brito Lyra. — Dê-se.

Bartholomeu Rodrigues de Mello. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Decio de Aquino Fonceca. — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Irmandade de Nossa Senhora da Assumpção da Imperial Capella das Fronteiras da Estancia. — Deferida com officio desta data ao thesoureiro das loterias.

João da Cunha Soares Guimarães. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia — Recife Drainage.

Bacharel Manoel Francisco Honorato Junior. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Augusta de Carvalho. — Passe portaria na fórma requerida.

Rosa Senhorinha de Deus. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Ricardo Pereira Mendes — Concedo trinta dias de licença, com vencimentos na fórma da lei.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de agosto de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO.

Côrte, 15 de agosto de 1873.

Hoje seguio para o norte o *Paraná*, da companhia brasileira. Mas como hoje é tambem esperado o *Puno*, da linha do Pacifico e deve partir amanhã, tocando aki ao mesmo tempo, se não antes d'aquelle, prefiro dirigir-lhe esta por elle. Em quanto estivermos condemnados a supportar os antigos vapores da antiga companhia, que aliás não são peiores do que os novos, devemos dar graças a Deus por haverem vapores transatlanticos, que façam escala por Bahia e Pernambuco, quer para bem de nossas correspondencias, quer para bem dos passageiros, apezar de todos os incommodos e riscos do desembarque no lamarão.

E o peior é que mal se póde esperar que saiamos do pessimo estado em que nos achamos em relação a aquella companhia, cujas condições não offerecem esperanças de que jamais possa executar o serviço como fôra para desejar e é ella obrigada pelo seu contrato.

Como deve saber, o Sr. Carrere, pouco antes do processo que soffreu, havia convocado uma reunião dos accionistas brasileiros, para annunciar-lhes (provavelmente por causa da exigencia do governo de que a séde da companhia fosse no Brasil) que a directoria de New-York estava resolvida a transferir-lhes todos os direitos e deveres do contrato, bem como a respectiva administração da companhia, para o que achava-se elle munido dos respectivos poderes, em bôa e devida forma; mas antes de tudo exigia que se lhe pagasse nada menos de 300 contos, de que se dizia credor da companhia.

Receiando perder o resto dos seus capitaes que já se achavam gravemente compromettidos, resolveram os accionistas aceitar a proposta que foi reduzida á escriptura publica; e, não só para o pagamento d'aquella quantia, como por certas despezas necessarias á reorganisação do serviço e ao estabelecimento da nova administração, tiveram de crear um capital addicional, fazendo uma entrada de 18$ ou 20$ por cada acção, aliás já reduzida a cerca de um terço do seu primitivo valor.

Montado o serviço e sendo feito como se sabe, é senão quando, chegam noticias dos Estados Unidos de que os accionistas d'alli, que muito poucos devem ser, acabam de eleger ou reeleger a sua directoria, a qual declara que o gerente Carrere não tinha poderes para fazer a transferencia que fez, não obstante ter elle, na dita convocação, exhibido os documentos comprobatorios de taes poderes. O caso é tão estupendo, que tem-se posto em duvida a veracidade de semelhante noticia, e espera-se novas informações que foram solicitadas de New-York.

Mas o que diz o famoso gerente? o que é feito delle? perguntar-me-hão.

Evaporou-se—respondo. Desde o dia em que tendo a relação revogado o despacho de *habeas-corpus* que o poz na rua, foi expedido novo mandado de prisão, ninguem mais vio o homem. Conta-se (foi o Sr. Scully quem o fez, em lettra redonda) que nesse dia tinha o Sr. Carrere uma reunião de amigos á jantar e que sendo-lhe apresentado esse mandado por um official de justiça, observou um dos convivas, bacharel em direito, que faltava certa formalidade para poder ser elle executado. Sahindo *incontinenti* o official para ir preencher a lacuna, deixou a porta da rua guardada, ao que parece; mas o honrado ex-gerente, galgando sorrateiramente o muro do quintal, alcançou a rua visinha em que, tomando um tilbury, desappareceu como o passaro que, fende os ares, e..... foi-se!

Deixemos, porém, os negocios da companhia de vapores, que parece pouco ou nada interessam aos seus leitores, e fallemos da politica.

Muito animadas e interessantes estiveram ultimamente as discussões da camara temporaria, onde as forças colligadas da dissidencia e dos liberaes deram campal, mas infructifera batalha ao gabinete, que esperavam derrotar com o concurso de alguns membros da maioria, em uma questão que estes encararam como constitucional governativa, isto é, a emenda do senado que proroga por mais um exercicio o orçamento da camara.

Havendo lhe fallado, na anterior, nessa emenda, devo agora dizer como e porque foi ella feita pelo senado.

Regularmente ha sempre uma lei de orçamento em vigor no exercicio que corre, quando o parlamento discute e vota outra que deve vigorar no exercicio futuro, afim de que por qualquer circumstancia não venha o governo a ficar desarmado dos meios precisos para fazer marchar a administração publica. Neste anno, porém, não se dava este caso; a situação era inteiramente excepcional, porque não havendo o corpo legislativo votado lei do orçamento em 1871, e tendo sido dissolvida a camara em 1872, tinha apenas o governo, como ainda tem agora, uma resolução prorogativa da lei do orçamento anterior; de modo que o orçamento de 1872 a 1873, que devêra ter sido votado em 1871, sómente neste anno foi discutido e approvado na camara, com um artigo additivo, que o mandava vigorar tambem no exercicio de 1873 a 1874. Seguindo o projecto para o senado em maio, foi alli a sua discussão tão demorada, que sómente em julho terminou, isto é, quando o exercicio a que elle se referia já estava findo.

Então o Sr. Zacharias, na terceira discussão, aventou a idéa de que, já não tendo razão de ser o orçamento de 1872 a 1873, pois já estavamos no anno financeiro de 73 a 74, melhor fôra que o governo promovesse a suppressão do artigo que a elle se referia, e additasse outro prorogando a lei, que de facto não é senão do exercicio corrente, para o de 1874 a 1875, ficando assim estabelecida a praxe de ter-se uma lei de orçamento em vigor, e outra votada para começar a vigorar no meio do anno vindouro, em que não ha ainda tempo de ter o parlamento votado nova lei. A isto accrescia que o orçamento, que se ia votar, tendo sido muito examinado e discutido, satisfazia as necessidades do presente e do futuro, mas não as do passado, que não existiam mais.

O Sr. Octaviano fallando, em seguida ao Sr. Zacharias e tratando de diversas questões, leu o ligeiramente nesta, dizendo que não lhe parecera regular a prorogação lembrada, a qual devia excitar os ciumes da camara dos deputados, quando se tratando de um exercicio não cogitado alli; e sendo certo que a decretação de uma lei de orçamento envolve a decretação de impostos, o que é da iniciativa do ramo temporario do corpo legislativo.

O Sr. Rio Branco disse que pensava como o Sr. Zacharias, e achava de toda a conveniencia a prorogação lembrada que aliás já lhe havia occorrido, mas que não a promovêra, porque reconhecia que a materia podia dar lugar a escrupulos.

No dia seguinte a commissão de fazenda, de que fazem parte os Srs. Souza Franco e Paranaguá, sendo relator o Sr. Cotegipe, apresentou e foi approvada a emenda no sentido lembrado pelo Sr. Zacharias.

Cumpre dizer que em outra occasião, referindo-se este ao que se dissera contra a sua idéa, sustentou que não era inconstitucional.

« Póde não ser conveniente a prorogação, disse elle; a esse respeito pense cada um como quizer, mas inconstitucional não é. »

Não sómente por causa dessa emenda, como de outras adoptadas pelo senado, voltou o orçamento á camara dos deputados, e alli levantou-se grande grita: *invasão do senado nas prerogativas da camara!* Desta opinião foram tambem alguns amigos do governo, que francamente declararam logo, que votariam contra a emenda. Animados com isto, e acreditando que a divergencia entre os membros da maioria, a respeito da questão, fosse muito maior do que mostrou depois a votação, o Sr. Martinho Campos á frente dos liberaes, e o Sr. Paulino, o marechal do futuro, á frente dos dissidentes pozeram-se a postos.

Foi o Sr. Ferreira Vianna, em uma questão de ordem, quem rompeu o tiroteio, pretendendo que a emenda fosse remettida á commissão de constituição e poderes para dar parecer sobre ella. Mas, como isto importava um adiamento e este só podia ser proposto pelo deputado que tivesse de fallar sobre a materia, foi o Sr. Martinho Campos quem iniciou o combate, entrando na materia e requerendo o adiamento para ser ouvida a commissão de poderes.

O Sr. Pereira da Silva apresentou um outro requerimento para que fosse sómente destacada e remettida á commissão a emenda prorogativa, continuando a discussão sobre as outras. Proseguio o debate sempre animado durante duas sessões, até que no começo da terceira foi pelo Sr. Gusmão Lobo requerido e votado o encerramento, não sem que precedesse-lhe grande berraria e mesmo tumulto, como poucas vezes tem se dado naquelle recinto.

Approvado o encerramento da discussão dos requerimentos e rejeitados estes, continuou a discussão das materias, a qual pela sua natureza comportava discussão sobre politica geral. Devendo a opposição colligada antever desde logo, á vista desse primeiro resultado, o que por fim havia de acontecer, não desanimou comtudo, e fez convergir seus esforços sobre a emenda, acreditando que não haveria em favor d'ella a mesma maioria que rejeitára o adiamento. Assim, pois, abrio todas as suas baterias, e seus generaes, em linha de batalha, iam successivamente entrando em combate. O commandante em chefe, o marechal do futuro, subio duas vezes á tribuna. « A questão, dizia elle, não é de opposição ao ministerio, de que abstrahimos neste momento: trata-se sómente de defender uma prerogativa da camara, que o senado pretende usurpar; é questão de competencia e dignidade sobre que não podemos transigir. Não negamos, porém, ao ministerio os meios de governo; abra elle de mão a essa emenda, que é um attentado ás nossas regalias constitucionaes, e nós lhe votaremos em duas sessões, sem discussão, uma resolução prorogando o orçamento para o exercicio de 1874 a 1875. »

Estas palavras eram mais para arrastar os membros da maioria, e que elle suppunha vacillante, do que para convencer o ministerio de que devia ceder; pois era bem de vêr que no pé em que se achava a questão, não podia o presidente do conselho recuar um passo sem desmoralisar a maioria que já havia rejeitado o adiamento, e assim provocar a sua propria queda. Teve, pois, o Sr. Rio Branco de subir repetidas vezes á tribuna para redarguir aos ataques que lhe eram dirigidos com extremo ardor, sendo secundado pelos Srs. Henriques e Gusmão Lobo, tendo este pronunciado um bello discurso, que veio publicado no jornal de hoje, em seguida e em resposta a outro do Sr. Diogo Velho, um dos generaes dissidentes da reserva, que desta vez tomou posição na vanguarda, e espraiando-se no campo da politica, censurou o Sr. Rio Branco por não ter-se retirado logo depois de reunidas as camaras, como elle orador havia em conversa particular, mas com caracter de negociação diplomatica, aconselhado a S. Exc. para o restabelecimento da harmonia do partido conservador, o que pareceu-lhe não ser repellido pelo nobre presidente do conselho, que todavia foi se conservando no poder.

O Sr. Rio Branco respondeu a essa parte do discurso do Sr. Diogo Velho, e explicou o que se havia passado entre ambos.

Estavam ainda inscriptos com a palavra os Srs. Duque Estrada Teixeira, Pereira da Silva, Theodoro Silva, Silveira Martins e outros, todos os quaes queriam dar o seu recado, quando no dia 11 foi proposto o encerramento da discussão e votado sem reclamações, por acreditar a opposição que o governo não tinha maioria para fazer passar a emenda principal, e por isso pedio o Sr. Martinho Campos a votação por partes, e não englobadamente, como é de costume. Sahio-lhe, porém, o tiro pela culatra.

Requereu o Sr. Pereira da Silva votação nominal, e a maioria negou-a, não para occultar os nomes dos que votassem de um ou outro modo; mas para desde logo mostrar a disposição em que se achava. E a prova de que não havia proposito de cada um furtar-se á responsabilidade do seu voto perante o publico ou perante os seus eleitores, é que a *Nação*, redigida por deputados da maioria, publicou na mesma tarde os nomes dos que votaram pró, ou contra.

A ella, pois, me soccorrerei para que saiba como cada deputado votou. Eis a noticia que ella dá:

« Estavam presentes noventa e sete Srs. deputados.

« A emenda que proroga esse orçamento para o exercicio de 1874-75 foi approvada por 61 votos contra 35.

« Não se inclue nesse numero, como se sabe, o Sr. presidente da camara, o qual não póde votar, pelo regimento.

« Estiveram, pois, reunidos 62 amigos nossos, e foi por isso que a opposição desistio do plano que havia combinado, de retirar-se do salão, para não fazer casa.

« Por motivos justos deixaram de comparecer varios amigos do gabinete, e entre elles os Srs. Alcoforado, Escragnolle Taunay, H. Graça, Lopes Chaves e Pinto Pessoa.

« Dos 35 votos contrarios á emenda, devem ser deduzidos os dos Srs. conselheiro Correia, Araujo Góes Junior, Deiró, Cicero Dantas, Leal de Menezes, Cunha Ferreira e Pereira dos Santos, que são ministeriaes e apenas separaram-se do gabinete nessa questão.

« Votaram contra a emenda do senado os seguintes Srs.:

« Fernandes Vieira, J. Mendes, Correia Penalva, Coelho de Almeida, Theodoro, Flores, A. Prado, J. Calmon, Leandro, Menezes Prado, Arroxellas Galvão, Casado, Pereira da Silva, Leal de Menezes, Bernardo de Mendonça, P. Guimarães, L. Martins, Brusque, E. Correia, Deiró, Rodrigo, Gaspar Martins, Cunha Ferreira, Pereira dos Santos, Diogo Velho, Martinho Campos, Paulino, Duque-Estrada Teixeira, Belizario, Florencio, Ferreira Vianna, Araujo Góes Junior, Cicero Dantas e Araujo Lima. — *Ao todo 35.*

« Votaram á favor da emenda os Srs.: Paulino Nogueira, Campos de Medeiros, Piratininga, Angelo, Camillo Barreto, Caminha, Luiz Carlos, Cardozo Junior, Pinto Lima, Moraes Rego, Tarquinio, Siqueira Mendes, Souza Leão, Costa Pereira, Wilkens, Anizio, Duarte de Azevedo, Araripe, M. Ozorio, José Bento Filho, Pinto de Campos, Paula Fonceca, Ferreira de Aguiar, Joaquim Bento, Portella, Gomes do Amaral, Henriques, Cunha, Leitão, Sobral Pinto, Correia de Oliveira, Freitas Henriques, Martinho de Freitas, Hollanda Cavalcante, Cardozo de Menezes, Bandeira de Mello, Fernando de Carvalho, Aragagy, Pereira Franco, Elias de Albuquerque, Fiel, Paranhos, Heleodoro, Fausto, João Manoel, Azevedo Monteiro, Carlos Peixoto, J. Rabello, Mello Rego, Murta, Cobra, Moraes Silva, Teixeira Rocha, Gomes de Castro, Balbino, Cotrim, Cruz Machado, Camillo Figueiredo, Gusmão Lobo, Carlos da Luz, Diogo de Vasconcellos e Horta Barbosa. *Ao todo 61.*

« Compareceram hoje, mas ausentaram-se antes da votação, os Srs. Oliveira Borges, Delphino Cintra e Villa da Barra. — *Ao todo 3.*

« Faltaram os Srs. H. Graça, Lopes Chaves, Alcoforado, Taunay, Pinto Pessoa, Salathiel, Xavier de Brito, Candido Torres e Izidoro. — *Ao todo 9.*

« Estão ausentes da côrte os Srs.: Agesilão Chaves, Rio Claro, Bahia, Porto-Alegre, [illegible] lista de Araujo, Figueiredo Rocha, [illegible] Rocha Leão, Silva [illegible] — de João 13.

« Ha um lugar vago por Minas.»

« Mandaram á mesa da camara dos deputados declaração de voto os Srs.: Pereira da Silva, Correia, Pereira dos Santos, Euphrazio, Belizario, Duque-Estrada Teixeira, Silva Prado, Diogo Velho, Paulino de Souza, Ferreira Vianna, [illegible] Penalva, [illegible] Araujo Lima, Coelho de Almeida, Leal de Menezes, Deiró, Leandro, Rodrigo, Florencio, [illegible] Martins, Gaspar Martinho Campos, Flores, Brusque, Arroxellas, Casado [illegible], Bernardo de Mendonça, José Calmon, João Mendes e Theodoro. — Ao todo 29.

« Deixaram, pois, de declarar por escripto o seu voto [illegible] Srs. deputados, que, como esses, votaram contra a emenda.»

Esse resultado causou grande pasmo aos opposicionistas. A gente da *Reforma* contava como certa a rejeição da emenda e a consequente queda do gabinete, e tal era a crença que no mesmo momento em que na camara se estava procedendo á votação, o Sr. Pompeu, informado não sei por que conducta, convencionava no senado a rejeição da emenda por dous votos!

Assim, pois, se grandes eram as esperanças da colligação opposicionista, menor não foi o descalabro que soffreu.

Por occasião de discutir-se e votar-se a emenda apresentada por parte do governo na 2ª discussão, do projecto da estrada de ferro do Rio Grande do Sul, já a dissidencia havia feito um reconhecimento á mão armada contra o gabinete, sendo tambem auxiliado por alguns deputados da maioria; mas como pela emenda votaram 5 deputados liberaes, não se deu o illustre chefe da mesma dissidencia por vencido, e tentou agora novo ataque contando com melhor resultado. Então allegaram que o ministerio se havia ligado aos liberaes e fôra por estes arrastado naquella questão, e assim procuraram diminuir o effeito moral da derrota.

Agora, porém, que a dissidencia combateu o lado da opposição radical e teve ainda o concurso de amigos do gabinete, com que em outras occasiões não poderá contar, como explicarão o caso?

O *Diario do Rio*, no dia seguinte, todo commovido pelo sacrificio a que em sua opinião foi arrastada a maioria da camara, em prejuizo das prerogativas desta, esforçou-se por demonstrar que o *temeroso precedente* não póde servir de regra ao futuro; mas nada disse quanto ao alcance da votação, relativamente á força e vigor que adjurio o ministerio.

« Votou-se a questão da *prerogativa*, pondera elle; o ministerio sacrificou a sua maioria á um injustificavel capricho.

« A opposição offerecera uma resolução mandando applicar ao futuro exercicio de 1874 a 1875 o orçamento anterior, e seus chefes comprometteram-se a não discuti-la e promover a sua passagem em duas sessões, dispensados os intersticios.

« O ministerio não se importava tanto obter os recursos de administração, formara proposito inabalavel de forçar a sua maioria na camara temporaria a aceitar o cordão azul. Desgraçado e inutil supplicio!

« A opposição crescendo em numero, manteve a indifferença que inspiram victimas sem causa e nem altar.

« Muda de piedade, a opposição assistio á todo sacrificio.

« As victimas ajustaram o cordão e voluntariamente se estrangularam! Dedicação digna de outras épocas.

« A votação de hontem não tem a importancia que alguns amigos sinceros e generosos da liberdade constitucional lhe quizerem dar.»

Passando depois a historia da Inglaterra, consola-se elle, dizendo que foi sómente depois de muita corrupção, humilhações e sacrificios, que aquelle paiz conquistou a sua liberdade parlamentar; pelo que põe sua esperança no futuro, *nós que nos succederem.*

No senado discute-se a reforma da lei da guarda nacional, e tão protelado vai o debate, que talvez não passe a mesma reforma na presente sessão.

Em peiores circumstancias ainda está o projecto que créa a nova provincia de S. Francisco. Ha proposito deliberado de não deixa-lo passar neste anno, porque não querem os liberaes que seja o actual gabinete que tenha de mandar fazer a eleição dos novos senadores.

Vou findar, que já vai esta muito longa, dizendo-lhe que tenho ouvido aqui ultimamente estranhar-se que na alfandega dessa provincia as guias para recolhimento de generos em trapiches alfandegados paguem sello proporcional, quando na alfandega da côrte pagam sello fixo.

Dizem que essa intelligencia do regulamento é uma verdadeira extorsão.

Não sei se ha fundamento nisto que ouvi; se ha, aos prejudicados cabe recorrer para o thesouro, que não ha de querer para Pernambuco cousa differente do que para a côrte; e assim não só cessará o abuso, se o ha, como poderão obter restituição todos quantos provarem que pagaram de mais.

5 de agosto.

Depois da leitura do expediente e approvação de duas redacções, a camara dos deputados hontem procedeu á eleição da mesa, sendo reeleitos todos os seus membros.

Em seguida, obtendo a palavra pela ordem, o Sr. João Mendes remetteu á mesa o projecto de lei da reforma eleitoral, com o parecer da commissão especial a que foi elle affecto.

Depois occupou-se a camara com a continuação da discussão das emendas do senado á lei do orçamento geral do imperio, conjunctamente com o requerimento do Sr. Martinho Campos, sendo apresentado ainda o seguinte requerimento substitutivo:

« Que a commissão de constituição dê com urgencia seu parecer sobre a emenda do senado prorogando a lei do orçamento para o exercicio de 1874 a 1875, por me parecer offensiva das attribuições e prerogativas da camara dos deputados, sendo a mesma emenda remettida á referida commissão, e continuem, todavia, em discussão, desde já as demais emendas feitas pelo senado. — *Pereira da Silva.* »

Oraram os Srs. presidente do conselho, Paulino de Souza e Martinho Campos, que já tinha feito antes algumas observações pela ordem.

Sob a presidencia do Sr. conselheiro Saldanha Marinho continuou hontem a sessão da assembléa geral dos subscriptores da associação de Seguros Mutualidade, a qual fôra adiada em 28 do passado.

O Sr. Dr. João C. Cervetto de Stockman, fundador da associação, leu um relatorio, em additamento á exposição feita no boletim de 15 de julho ultimo, no Mutualidade, demonstrou que a situação desta associação em 30 de junho era lisongeira, pois, findando nessa data o primeiro semestre de sua existencia, contava ella o capital subscripto, segurado e depositado, de 2.315:520$337, tendo-se inscripto como subscriptores, segurados e depositantes 958 associados.

Foi lido em seguida o parecer da commissão de contas e approvadas unanimemente as suas tres seguintes conclusões: primeira, que fosse approvado o balanço do semestre; segunda e terceira que se dessem votos de louvor ao fundador da associação e ao conselho fiscal. Procedeu-se finalmente á eleição do novo conselho fiscal. Sahiram eleitos membros do conselho os Srs.: conselheiro Saldanha Marinho, tenente-coronel João Maria Pires, Camargo, commendador Manoel Galbó e Dr. Pedro Ferreira de Almeida Godinho, e supplentes os Srs.: José Rabello, Manoel José Rodrigues, J. Antonio Gonçalves, Liberalli e Luiz José da Costa.

— 6 —

Foi hontem apresentado á assembléa geral dos accionistas do banco do Brasil, o relatorio da presidencia.

Procedeu-se em seguida a eleição da commissão de exame de contas, e obtiveram maioria de votos os Srs.: Antonio Alves Ferreira, Militão Maximo de Souza, Dr. Francisco Belisario Soares de Souza, Albino José de Castro e Silva e commendador José Maria do Amaral.

Refere o *Bananaleuse* de 2 do corrente:

Na noite de 24 do passado deu-se neste municipio um crime horrivel.

« Joaquim Soromenho, portuguez, habitava em companhia de uma mulher, n'uma casinha, nas terras do Sr. José Coelho, de quem é aggregado.

« Soromenho, para que essa mulher não ficasse só, quando elle sahia, levou para companhia della uma menina de 7 annos de idade, filha de uma pobre viuva que ficou talvez alegre por ver que sua filhinha encontrára protecção e amparo, infeliz quanto se enganava!

« Soromenho na noite de 24, illudindo sua companheira, faz-se acompanhar da menina até um lugar que, sem forças para defender-se, suffocou os gritos, porque o malvado ameaçava mata-la.

« Consummado o negro attentado, o tigre conduzio sua victima até a casa, onde ella [illegible] revelar á mulher com quem morava, e [illegible] dia seguinte foi que esta descobrio os vestigios do crime, quando Soromenho já havia abandonado a casa, para onde não voltou mais até hoje.

« O Sr. Joaquim José Domingues recolheu a infeliz criancinha em sua fazenda, onde ministrou-lhe todos os soccorros medicos, e acaitando o [illegible] infeliz procedeu [illegible]-la.

« O [illegible] promotor publico [illegible] Nogueira, [illegible] do facto [illegible] juiz [illegible], [illegible] supplente, o [illegible] Pereira Ribeiro, [illegible] escrivão [illegible] e peritos [illegible] Rodrigues Seixas [illegible], dirigio-se á fazenda do Sr. Joaquim José Domingues e procedeu a corpo de delicto e mais diligencias legaes.

« A infeliz creancinha narra a scena horrivel com todas as circumstancias, e não se póde negar credito á ingenua confissão de uma innocente, sacrificada ao brutal desejo de um ente que de homem só tem a fórma.»

Hontem á uma hora da tarde, em um dos lugares mais frequentados da cidade, deu-se uma tentativa criminosa, que, pela audacia com que foi praticada, causou grande sensação.

O Sr. primeiro tenente da armada brasileira João Egydio de Castro Jesus seguia pela rua dos Ourives dando o braço a sua mulher D. Doralice Toccago de Jesus, quando ao cruzar a rua do Ouvidor, sentio-se ferido no braço e lado direito, tendo partido o golpe de alguem que vinha após elle. Voltando-se o Sr. tenente Jesus para ver o seu aggressor, encontrando-se com um homem desconhecido que brandia um compasso, recuou para evitar o novo golpe; este movimento deixou exposta a senhora, contra a qual voltou-se o desconhecido, que encostou-a á parede e ferio-a na parte superior do peito do lado esquerdo, evadindo-se logo pelas ruas do Ouvidor, Nova do Ouvidor, Sete de Setembro, Quitanda até a da Assembléa.

Aos gritos da senhora, que conseguira refugiar-se em um corredor, acodio o povo e passado o assombro do primeiro momento, seguiram algumas pessoas no encalço do autor dos ferimentos, que foi preso na rua da Assembléa pelo Sr. José Alves Souto e dous urbanos do quinto districto.

Os feridos foram levados para uma pharmacia proxima ao lugar, onde se dera o attentado e alli receberam os primeiros soccorros prestados pelos Srs. Drs. Luciano de Oliveira, Gaudie Ley, Neves e Thomaz Coelho. Compareceram tambem no mesmo lugar os Srs. segundo delegado, subdelegado da Candelaria e o capitão Marques Sobrinho.

O Sr. subdelegado da Candelaria interrogou o preso, que declarou chamar-se Luiz Ferreira Machado, natural de Portugal, solteiro, de 30 annos de idade, official de pedreiro e morador á rua da Guarda Velha n. 17. Disse que não recebera offensa alguma das pessoas a quem ferira, nem as conhecia; mas que, ao passar por junto dellas, sentira desejos de feri-las e o fizera servindo-se do compasso, instrumento que empregava em seus trabalhos. Accrescentou que ninguem o encarregara de aggredir e ferir aquellas pessoas.

A autoridade prosegue em diligencias para descobrir a causa real do attentado.

— 7 —

A camara dos deputados hontem, terminada a leitura do expediente, approvou algumas redacções que já foram publicadas, e mais:

Em 2ª e 3ª discussão, depois de algumas observações dos Srs. Pereira dos Santos e Cardoso Junior, o projecto n. 479, deste anno, que faz extensiva aos empregados da secretaria do conselho naval a tabella annexa ao decreto n. 4,174 de 6 de maio de 1868, com a seguinte emenda additiva:

« Os vencimentos dos officiaes da secretaria do conselho supremo militar serão equiparados aos que perceberem os primeiros officiaes da secretaria do conselho naval.

« Sala das sessões, 5 de agosto de 1873. — *F. I. Cardoso Junior.*»

Em 3.ª discussão o projecto n. 368, deste anno, que concede dez loterias para a conclusão das obras da igreja matriz de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, com diversas emendas.

Continuou depois a discussão das emendas ao orçamento geral para 1874 a 1875.

Oraram os Srs. Correia, presidente do conselho e Eufrasio Correia, ficando a discussão adiada pela hora.

O paquete inglez *Tiber*, da linha de Southampton, trouxe-nos hontem folhas do Rio da Prata até 31 do passado.

Nada alli occorrera de gravidade. As noticias de Entre-Rios são acordes em que Lopez Jordan avançava com as forças sobre a cidade do Paraná, havendo já estreitado o sitio daquella praça, bem como em que a revolução havia já medrado bastante para não poder ser suffocada sem uma luta longa e duvidosa.

Por isso algumas folhas lastimavam que o presidente Sarmiento não houvesse podido chegar a algum accordo com Lopez Jordan, para o que affirmam terem-se entabolado negociações, evidentemente rotas desde que o governo da provincia foi reassumido por Echague, cuja má administração tornou popular a revolução.

Repelia-se a noticia dada já semanas antes, de haver o general Vedia penetrado em Entre-Rios á frente de 3.000 correntinos.

— 8 —

Depois da leitura do expediente, approvou hontem a camara dos deputados:

Em 1.ª discussão o projecto n. 478 deste anno, que reforma o corpo de saúde da armada e os regulamentos das capitanias dos portos.

Em 1.ª dita o projecto n. 486 de 1873, que equipara os vencimentos dos 1.os e 2.os escripturarios da directoria das obras da camara municipal da côrte aos officiaes da secretaria da mesma camara.

Em 2.ª e 3.ª dita o projecto n. 472, de 1873, reconhecendo o direito que tem D. Luiza Bernarda Cavalcanti ao monte-pio de seu finado irmão, o capitão de mar e guerra Antonio Joaquim Curvelio d'Avila.

Occupou-se depois com a continuação da 1.ª discussão do projecto deste anno, n. 483, que approva diversas posturas da camara municipal da côrte.

Oraram os Srs Brusque e Sobral Pinto, e foi apresentado o seguinte requerimento, não proseguindo a discussão por ter dado a hora de se passar a outro objecto:

« Requeiro que o projecto de posturas n. 483, ora em discussão, volte á camara municipal para reconsiderar e formular um systema completo de posturas que abranja tudo que disser respeito á locomoção e via de transporte.

« Sala das sessões da camara, 7 de agosto de 1873. — *Sobral Pinto.*»

Por ultimo continuou a discussão unica das emendas do senado ao orçamento geral do imperio até 1874 e 1875.

Oraram os Srs. Paulino de Souza, presidente do conselho e Florencio de Abreu, ficando a discussão adiada.

A mortalidade da cidade do Rio de Janeiro, foi, na quinzena de 16 a 31 de julho ultimo, segundo o boletim organisado pelo Sr. conselheiro Dr. José Pereira Rego, presidente da junta central de hygiene, a seguinte:

Causas de morte. — Febre amarella 11, ditas intermittentes e remittentes 31, variola 59, lymphatitis (erysipela) 5, bronchites e pneumonias 24, tuberculos pulmonares 65, congestões pulmonares 4, lesões organicas do coração 19, diarrhéas 7, affecções do figado 7, phlegmasias cerebro-espinhaes 10, congestão cerebral e apoplexias 12, tétano dos recem-nascidos 11, convulsões 10, cholerina 1, desastres 2, homicidio 1, suicidio 1, mortos de nascimento 24, outras causas 112. — Somma 416.

Nacionalidade. — Nacionaes 270, estrangeiros 135, ignorada 11.

Condição. — Livre 359, escrava 56, ignorada 1.

Sexo. — Masculino 269, feminino 147.

Idades. — Até 7 annos 105, de 7 a 25 67, de 25 a 40 117, de 40 a 55 annos 64, mais de 55 annos 38, ignorada 24.

Localidade. — Domicilios 262, hospitaes militares 12, ditos civis 142.

Sobre esta estatistica faz o Sr. conselheiro Rego as seguintes observações:

« Da comparação desta estatistica com a da quinzena anterior colligese:

« 1.º, que a média diaria da mortalidade geral regulou a mesma 26; e que a elevação na cifra total dependeu de haver mais um dia nesta quinzena.

« 2.º, que a das febres foi um pouco maior, talvez devido isto aos gráos mais elevados do calor; porque, orçando no periodo antecedente o numero de mortos a ellas devido por 31, attingio neste a 41.

« 3.º, que o mesmo facto deu-se com referencia á variola; porquanto, sendo de 41 a somma dos fallecimentos por ella causada na quinzena anterior, subio nesta a 59.

« 4.º, que a das affecções agudas dos orgãos respiratorios foi menor, sem duvida em virtude das menores vicissitudes da atmosphera, limitando-se a 24 o numero das suas victimas, quando no periodo antecedente deram 37.

« 5.º finalmente, que a das outras molestias não offereceu differença sensivel do periodo anterior.

« Deram-se nesta quinzena menos variações de temperatura do que na antecedente, conservando-se ella sempre em gráos elevados, mórmente para a tarde a despeito dos ventos dominantes.

« O calor oscillou entre 74 e 82 até o dia 20, dando-se o maximo, que foi de 81,24, no dia 17, soprando nesse dia NO com alguma força das 4 horas da tarde em diante.

« No dia 19, pela manhã, soprou outra vez com força NO, acarretando mudança de tempo, e ameaçando muita chuva no dia 20 pela manhã; mas apenas choviscou, e pouco, ás 7 horas.

« No dia 21 o calor subio a 84,62º para a tarde; depois declinou successivamente até o dia 24, em que desceu a 72º.

« No dia 23, de manhã, soprou com força NO, até depois das 10 horas trazendo outra vez mudança de tempo e ameaça de muita chuva no dia 24; mas, como da primeira vez, apenas choviscou para a tarde um pouco, soprando SE fresco. Então a temperatura, que era nesse dia de 72,14º á 1 hora da tarde, desceu a 65,18º ás 4 horas.

« No dia immediato, 25, subio novamente para a tarde, marcando o thermometro ás 4 horas 73,85º; augmentou ainda mais no dia 26, elevando-se a 80,42º, para descer no dia 27 a 67,46º, coincidindo esta baixa com o reinado de SO, forte, ao qual seguio-se de noute chuva de 3mm, chuva que se repetio na noute de 28, marcando o thermometro neste dia, á 1 hora da tarde, 69,78º, e o pluviometro 2mm.

« No dia 29 foi o calor de 72,85º á 1 hora da tarde, e no dia 30 de 71,06; mas a 31 elevou-se a 80,21, conseguintemente mais 9º.

« Daqui resulta que o minimo de temperatura dado neste periodo foi de 65,18º na tarde de 24, e o maximo de 84,62º na tarde de 21, sendo que nos dias de maior calor este foi mais sensivel sempre depois de 1 hora da tarde, resulta igualmente que apenas se deram 4 dias de chuva escassa, indicando o pluviometro para sua totalidade 5mm.

« O dia de menor mortandade neste periodo foi o dia 20, em o qual houve 17 fallecimentos, e o de maior o dia 31, em que se deram 36. »

Hontem, ás 4 horas da tarde, foi á 3ª estação Adolpho Pereira Garcia, inspector do 3º quarteirão do 1º districto da freguezia de S. José, dar parte que o official de fazenda da 2ª classe Zeferino Carlos Ferreira, tinha-se suicidado com um tiro de rewolver, no sobrado n. 42, da rua do Cotovello.

O infeliz Ferreira deixou algumas cartas para o Sr. chefe de policia, Barões de Iguatemy e Angra, e varios officiaes da armada, alem d'uma para uma senhora. Dizia nessas cartas que grandes desgraças pezavam sobre elle.

Compareceu no lugar immediatamente o commandante do 3º districto, encontrando o cadaver de bruços sobre a cama: o tiro fôra disparado sobre o coração. Tambem compareceram os subdelegados de S. José e Candelaria.

— 9 —

— A camara dos deputados approvou hontem, depois do expediente, algumas redacções e mais:

Em 2ª e 3ª discussão o projecto n. 468 de 1873, que concede diversas pensões, com a seguinte emenda:

« Offereço os projectos ns. 467 e 469 deste anno, e os que foram hoje julgados objecto de deliberação, como emendas ao projecto n. 468.

« Paço da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1873. — Dr. *Campos de Medeiros.*»

Em 2ª dita, depois de algumas observações dos Srs. Barão de Penalva e Bittencourt Cotrim, o projecto n. 478 de 1873, que reforma o corpo de saude da armada, com a seguinte emenda da commissão de marinha e guerra:

« No § 1º, onde se diz — reformar o corpo de saude da armada accrescente-se e o corpo de saude do exercito. *F. J. Cardozo Junior. — Escragnolle Taunay — Mello Rego.*»

Rejeitou-se, tendo feito algumas observações o Sr. Pereira da Silva, as emendas do senado ao projecto n. 488, que autorisava um anno de licença ao conselheiro J. C. de Menezes e Souza.

Em seguida occupou-se com a continuação da 1ª discussão do projecto n. 483, deste anno, que approva varias posturas da camara municipal da côrte, e o requerimento de adiamento do Sr. Sobral Pinto.

Oraram os Srs. Angelo do Amaral e Sobral Pinto, ficando a discussão adiada.

Por ultimo continuou a discussão das emendas do senado á lei do orçamento geral do imperio para 1874 a 1875.

Oraram os Srs. Diogo Velho, Gusmão Lobo e Euphrasio Corrêa, ficando a discussão adiada.

— 11 —

Correu hontem o boato, de que se déra na estrada de ferro D. Pedro II, um grande desastre; a tal respeito recebemos a seguinte informação:

« O S. P. 1 do dia 7 do corrente, teve a machina e tres carros de mercadorias desencarrilhados na ponte situada a dous kilometros áquem da cidade de Barra Mansa, proveniente do encontro com uma boiada.

« O machinista culpado por não ter parado o seu trem apenas avistou o primeiro animal, como lhe cumpria, segundo as ordens em vigor, foi demittido do serviço da estrada.

« Não houve o menor ferimento nem nos passageiros, nem em pessoal algum da estrada. Trabalhou-se toda a noute para desempedir a linha, e desde hontem a ponte bem examinada e com trilhos novos dá passagem aos trens.»

— 12 —

— A camara dos deputados, hontem, depois do expediente, approvou:

Em 1ª discussão o projecto n. 249 de 1873, que concede privilegio por 10 annos a Ignacio Saturnino de Moraes e Joaquim Antonio de Moraes, para estabelecerem uma fabrica de vidros e crystaes na cidade de Porto Alegre.

Em 3ª dita o projecto n. 478 de 1873, que autorisa o governo a reformar os corpos de saude da armada e do exercito, com as seguintes emendas:

« Em vez das palavras — do quadro actual — diga-se — de cada um dos quadros actuaes. — *Mello Rego. — Cardozo Junior.*»

« Ao § 3.º Depois das palavras — externato da marinha, accrescente-se — concedendo-se para esse fim um credito de 50:000$.

« Em 11 de agosto de 1873. — *F. J. Cardozo Junior. — Mello Rego.*»

Em 1ª dita o projecto n. 180 de 1873, que concede ao governo um credito de 600:000$ para serem applicados na collocação de pharóes em diversos pontos da costa do imperio.

Proseguindo a discussão do projecto n. 483 de 1873, approvou a camara um requerimento do Sr. Sobral Pinto mandando remetter á camara municipal da côrte as diversas posturas que constituem aquelle projecto, afim de que a mesma camara formule outras que comprehendam tudo quanto disser respeito á locomoção e vias de transporte.

Continuou depois a 2ª discussão do projecto n. 446 de 1873, que transfere para a provincia do Pará a comarca da Boa-Vista do Tocantins, ora pertencente á provincia de Goyaz.

Foi apresentado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o governo sobre a conveniencia da desmembração de que trata o projecto. — *Cardozo de Menezes.*»

Orou o Sr. Duque Estrada Teixeira, ficando a discussão adiada.

Passando-se á continuação da discussão das emendas do senado á lei do orçamento geral do imperio até 1874 a 1875, o Sr. Cardoso Junior pedio o encerramento do debate, que foi approvado; rejeitando a camara o requerimento verbal do Sr. Pereira da Silva, para que fosse nominal a votação sobre a emenda relativa ao artigo 18, que proroga o dito orçamento.

Foram approvadas todas as emendas.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto:

« Declaramos ter votado contra a emenda do senado que proroga a lei do orçamento de 1873 a 1874 para o exercicio de 1874 a 1875.

« Paço da camara dos deputados, 11 de agosto de 1873. — *Manoel Francisco Correia. — J. Pereira dos Santos. — Eunapio Deiró. F. Belisario. Duque Estrada Teixeira. — Antonio Prado. — Diogo Velho. — Paulino de Souza. — Ferreira Vianna. Barão de Penalva. — Araujo Lima. — T. Coelho de Almeida. Leal de Menezes. — Eufrasio Correia. Leandro Bezerra. — Rodrigo Silva. — Pereira da Silva. Theodoro da Silva. João Mendes. José Calmon. — Bernardo de Mendonça. — M. C. de A. L. Arnaud. — Olympio Galvão. Araujo Brusque. — Flores. — Martinho Campos. — Silveira Martins. — Ignacio Martins. — Florencio de Abreu. — Dr. Pinheiro Guimarães.*»

Por ultimo occupou-se a camara com a 3ª discussão do projecto n. 419 de 1873, que garante os juros de 7 % sobre o maximo capital de........ 10.000:000$ para a construcção de uma estrada de ferro na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Oraram os Srs. Martinho Campos e Pereira dos Santos, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram apresentadas as seguintes emendas:

« O governo fica autorisado a garantir juros não excedentes a 7 % durante 30 annos no maximo, ás companhias destinadas á construcção de vias-ferreas, com tanto que ellas demonstrem com os seus planos definitivos e estatisticos uma renda liquida de 4 %.

« Havendo garantia provincial, o governo se limitará a afiançar essa garantia.

« Para execução destas disposições poderá o governo dispender desde já até 10.000:000$, fazendo as necessarias operações de credito.

« Paço da camara dos deputados, 11 de agosto de 1873. — *Angelo Thomaz do Amaral. — Ferreira Vianna. — Pereira dos Santos.*

Accrescente-se no fim:

« Dependendo da approvação do corpo legislativo.

« Sala das sessões, 11 de agosto de 1873. — *Pereira dos Santos.*»

O paquete francez *Bourgogne*, da linha de Marselha, trouxe-nos hontem folhas do Rio da Prata até 6 do corrente:

Relativamente á guerra civil em Entre-Rios, ao passo que as noticias anteriores davam Lopez Jordan avançando sobre a cidade do Paraná para estreitar-lhe o cerco, as de agora referem ter elle invadido a provincia de Corrientes para convulsiona-la, e, serem explicitas sobre o resultado colhido, annunciam-no retrocedendo sobre Basualdo com 1,500 homens a encontrar o general Vedia.

Como unico feito d'armas de algum vulto refere-se um desembarque de forças governistas na Paz, sob a protecção do fogo do vapor *Pampa*. Uns 700 jordanistas que tentaram oppôr-se a este desembarque foram totalmente derrotados, dizem as partes officiaes, perdendo mais de 40 mortos, 36 prisioneiros, entre os quaes o tenente coronel Brochero, muitos feridos e grande copia de armamento.

Corria que o general Mitre havia sido chamado de Assumpção á Buenos-Ayres para alli conferenciar com o governo. Sobre o resultado das negociações com o Paraguay ainda nada se sabia ao certo.

A 5 abriram-se em Montevidéo as camaras legislativas em sessão extraordinaria, para deliberarem sobre os assumptos que motivaram a convocação. Na Colonia um incendio destruio inteiramente o pharol, que alli tão necessario era para a navegação fluvial.

— 15 —

Temos folhas do Rio da Prata até 10 do corrente,

De Entre-Rios ha apenas uma carta do ministro da guerra ao presidente da Republica Argentina, dando conta da victoria do dia 4 na Paz. Foi o triumpho mais completo obtido pelas forças nacionaes. O corpo do exercito acampado no Paraná sahira para a campanha.

Noticias de Mendoza dizem que houve tentativa de assassinato na pessoa do governador.

No Estado Oriental a camara dos representantes começara a discutir o projecto que proroga a convenção celebrada com a França em 1856.

— 17 —

Do Rio da Prata temos folhas de 12 do corrente pelo paquete inglez *Puno*, da linha do Pacifico, entrado hontem.

Nada referem de interesse para os nossos leitores. Apenas as de Montevidéo publicam um telegramma de Buenos-Ayres, segundo o qual tinha havido renhida luta nas eleições de Chivitevy, ficando dez homens mortos e quatorze feridos, e vencendo os mitristas.

Da estação telegraphica de Araruama communicaram á Praça do Commercio desta côrte:

« Recebi agora uma carta do estacionario do Cabo-Frio, que me participa o seguinte:

« A 12 do corrente, por volta das 9 horas da noute, o vapor francez *Bourgogne* metteu a pique, na altura da Ponta Negra, o patacho nacional *Feliz União*, sahido deste porto (Cabo Frio), propriedade de Barros & Ferreira, de Cabo Frio.

« O patacho levava a seu bordo 15 pessoas das quaes pereceram 11, entrando neste numero o passageiro Dr. Cardoso, sua mulher e cinco filhos de menor idade. Os salvos foram dous marinheiros, e um individuo pharmaceutico, de Iguaba, por nome Rola, perdendo este 3:000$ em dinheiro.

« Um filho do Dr. Cardoso de idade de 10 annos (diz um marinheiro salvo) conseguio salvar-se agarrando-se a uma taboa: logo que avistaram o vapor, fizeram-se para a terra para os desviarem delle, mas até agora o menino não appareceu.

« De bordo do patacho gritou-se muito e muitas vezes tocaram a sineta e a nada disto o vapor attendeu.

« Houve grandes prejuizos para os negociantes de Cabo-Frio, e da villa.

« O patacho vinha de Cabo Frio para o nosso porto.»

No vapor nacional *Paraná* seguio ante-hontem com destino á Bahia, onde vai estacionar, o 16º batalhão de infantaria, ultimamente chegado do Paraguay. O 5º batalhão de artilharia que se acha naquella provincia, embarcará no mesmo paquete para a do Paraná, onde ficará de guarnição.

Em sessão de hontem, reunidos no salão do gabinete portuguez de leitura, os membros da commissão encarregada pelo Sr. Visconde de Sanches de Baena, e varias outras pessoas, de levarem a effeito o monumento dos restauradores de 1640 e crear 40 escolas de instrucção primaria, foi deliberado eleger-se uma directoria. Procedendo-se a votação foram eleitos os seguintes Srs.: Conde da Estrella, presidente; commendador Antonio Augusto Teixeira, vice-presidente; Francisco Luiz Salgado, 1º secretario; Miguel Pinto da Costa Aguiar, 2º secretario; Antonio José Alves Coelho, thesoureiro.

Achando-se presentes estes senhores, foram convidados a tomar posse desses lugares. Em seguida propoz a directoria que se nomeasse uma commissão para auxilia-la nos seus trabalhos; adoptada a proposta foram nomeados para esta commissão os Srs.: commendador João Fernandes de Mattos, L. A. Salgado Junior, Vicente Alves do Soccorro, José Joaquim Ferreira Margarido, commendador José Antonio Pinheiro Bastos, Bernardo Ribeiro da Cunha, Manoel Alves Souza Pinto, Domingos José da Costa Braga Junior, Antonio Augusto Coelho e Souza.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE AGOSTO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor inglez *Puno*, da linha do Pacifico, trazendo datas do Rio da Prata 12, do Rio Grande do Sul 3, do Paraná 4, de Santa Catharina 5, de S. Paulo 12, do Espirito Santo 10, do Rio de Janeiro 17, da Bahia 15, e de Sergipe 10 do corrente.

Tendo sahido do Rio de Janeiro no dia 15 do corrente o vapor *Paraná*, nada adiantará em noticias, quando chegar ao nosso porto, porque o *Puno*, que sahio a 17, trouxe-nos os jornaes de 2 a 17.

Além do que damos sob as rubricas *Parte official* e *Interior*, encontramos nos jornaes o que segue.

REPUBLICAS DO PACIFICO.

Os telegrammas fallam de novos terremotos e de mais um pavoroso incendio que em Valparaiso devorou meio quarteirão de uma rua das mais commerciaes, consumindo propriedade avaliada em meio milhão de pesos fortes.

PARAGUAY.

Pelo que toca ao conflicto que se disse suscitado na Assumpção entre as legações brasileira e argentina, nada ha que confirme semelhante facto, nem mesmo que de alguma fórma o torne acreditavel. A braços com uma guerra civil que de Entre-Rios póde a todo o momento ganhar as provincias vizinhas, não seria esta por certo a occasião para a Republica Argentina suscitar uma guerra por causa de um pedaço de territorio do quasi inhabitavel Chaco e de uma ilha que não podem ter para ella outra importancia senão tornar quasi impossivel a existencia do Paraguay como nação independente.

MATTO GROSSO.

Datas até 24 de julho.

Achando-se completo o numero de recrutas que a provincia tem de dar, o respectivo presidente, cumprindo as ordens do Sr. ministro da guerra, ordenou que cessasse absolutamente o recrutamento.

O *Liberal* refere o seguinte:

« Consta-nos que na segunda-feira assignou o commendador Manoel Leite do Amaral Coutinho por si, e como procurador de dous proprietarios residentes em S. Paulo, um contrato com o presidente da provincia para a illuminação da capital, a gaz, cujo serviço deve começar no prazo de trinta mezes.

« E' um grande melhoramento para esta cidade, por cuja realisação se esforça a presidencia.»

Chegaram á capital e apresentaram-se á presi

dencia vinte e [illegible] Corrente, que alli iam em procura de brindes.

Da cadeia da capital fugiram dous presos.

Um escravo e um camarada do Sr. Luiz Manoel Rodrigues, lavrador em serra acima, foram victimas da ferocidade de um grupo de indios.

Lê-se no *Liberal* :

« No sabbado, 29 do corrente, ás 7 horas da noute, vindo o negociante Felix de Miranda Roiz da sua chacara no Coxipó, recebeu na passagem do corrego—Barbado,—um tiro de espingarda cuja carga felizmente resvalou, produzindo apenas leves ferimentos na mão direita, no braço e no ventre.

« Consta-nos que o Dr. chefe de policia procede com empenho a indagações.

« O offendido declarou na policia que nem lhe passava pela mente quem pudesse ser o autor de semelhante attentado. »

RIO GRANDE DO SUL.

A presidencia declarara ao agente de emigração, na cidade de Porto-Alegre, que recusando-se os immigrantes inglezes aceitar as facilidades proporcionadas para se estabelecerem na provincia, não podia a mesma presidencia, á vista das ordens do ministerio da agricultura, mandar que se continuasse a fornecer-lhes alimento.

Segundo diz o *Jornal do Commercio*, estava a capital da provincia ameaçada de uma dessas enchentes que costumam assolar as ilhas e estabelecimentos situados á margem do rio, por isso que os arredores já estavam intransitaveis, tendo o rio crescido por tal fórma que em algumas acha-se interceptado o transito.

No patacho allemão *Flora*, procedente de Nova-York, haviam chegado ao Rio Grande quatorze volumes contendo moveis, livros e outros objectos offertados pelo commendador Christiano Thompson para as escolas publicas.

Tendo sido nomeado gerente da companhia de marmores da provincia o Sr. Eudoro Berlink, redactor do *Rio Grandense*, ficara a cargo do Sr. Carlos Kosseritz, a redacção dessa folha, que passou a ser orgão do partido conservador, e que contratou por 5:000$ a publicação de todo o expediente da presidencia e das diversas repartições provinciaes.

Noticiam do Jaguarão que no dia 22 de julho reunira-se a camara municipal em sessão extraordinaria para decidir sobre uma representação dos moradores de Artigas contra o arrematante do passo do Rio Jaguarão. O resultado da reunião não era ainda conhecido.

Escreveram tambem da mesma localidade que no dia 23 do passado, á 1 hora da tarde, tentara suicidar-se, disparando um tiro na bocca, o francez Mauricio Levy, que fôra de Buenos-Ayres para alli havia cerca de um mez. Encontrara-se em um de seus bolsos um escripto em que declarava que voluntariamente attentara contra seus dias. Graças aos promptos soccorros medicos, achava-se fóra do perigo.

Lê-se na *Revista S. Gabrielense* que em uma unica sala da cadeia dalli, que apenas mede trinta palmos de frente, estavam recolhidos cincoenta e um presos.

Refere o *Commercial* :

« No dia 29 de julho, no terceiro districto da freguezia dos Anjos da Aldêa, foi assassinada uma mulher de nome Umbelina Rosa da Silva, com um tiro que lhe dispararam sobre a cabeça.

« A infeliz estava no quintal, quasi ao pôr do sol quando foi victima de alguem que se achava occulto por traz de uma cerca de madeira, proximo dalli.

« O subdelegado de policia procedera a auto de corpo de delicto e exame, verificando-se que a arma fôra carregada com dous cortados de bala, que penetraram, um no ouvido e outro na fonte do lado esquerdo. »

Falleceram : em Pelotas, na madrugada de 28, o antigo escrivão da vara ecclesiastica daquella parochia, o Sr. José da Costa Siqueira, maior de 60 annos e o subdito portuguez Manoel Pinto da Costa, na idade de 50 annos ; em Porto-Alegre, a esposa do Dr. Antonio José de Moraes, D. Constança Perpetua Fernandes de Moraes ; e no Rio Grande, o Sr. Antonio de Araujo Familiar, antigo morador de Santa Victoria.

Tambem fallecera no Rio Grande, no dia 23, o coronel Paulo Pedro de Abreu, irmão do Exm. Sr. barão de Jacuhy. As honras funebres devidas a cathegoria militar do finado foram prestadas por uma guarda de honra do batalhão 12.

PARANÁ.

Por acto de 24 do passado fôra convocada para o dia 15 de fevereiro de 1874 a 1.ª sessão da 11.ª legislatura da assembléa provincial, devendo a eleição dos respectivos membros ter lugar no dia 7 de setembro proximo vindouro, na fórma da lei.

Foram approvados em data de 29 tambem do passado pela presidencia, os planos e mais estudos preliminares da estrada de ferro que deve ligar as cidades de Paranaguá e Morretes.

Lê-se no *Dezenove de Dezembro*, folha que se publica em Curitiba :

« Aos colonos inglezes que se acham alojados no Bariguy foi marcado pela presidencia o prazo de 10 dias, que expirou a 10 do corrente, afim de seguirem para a colonia do Assunguy, sob pena de serem-lhes suspensos todos os auxilios e favores concedidos pelo governo.

« Com incrivel tenacidade recusam fazê-lo, e constando que pretendiam perturbar a ordem e tranquillidade publica, foram sem demora, tomadas todas as providencias em ordem a frustrar qualquer tentativa nesse sentido. Até o presente nada ha occorrido digno de menção, e é de crer que tenham desistido de seu intento. »

No quarteirão da Tyrannia, freguezia do Piraby, na tarde de 1 do corrente, achando-se João Affonso, filho de Benedicto Affonso Teixeira, limpando uma pistola, esta disparando-se casualmente, fôra offender uma infeliz moça de nome Virginia Maria, de 15 annos de idade, filha de Salvador Soares da Oliveira, empregando-se toda carga abaixo do peito esquerdo.

Falleceram : na cidade de Castro, o tenente-coronel Joaquim José Borges e frei Mathias de Genova : em Paranaguá, o Sr. Antonio Mendes de Carvalho.

MINAS-GERAES.

— Era conhecido o resultado dos collegios do 7.º districto, na eleição de um deputado á assembléa geral, faltando apenas o de S. Romão com 17 eleitores, que não influe mais. O deputado era o Sr. Dr. Joaquim Pedro com 148 votos.

— Sob o titulo *Explosão* lê-se no *Pharol*, do Juiz de Fóra, de 6 do corrente :

« Ao anoitecer de ante-hontem houve uma terrivel explosão no paiol da polvora, proximo ao tunnel do Marmelo, succumbindo um menino que alli fôra tirar a necessaria para o trabalho das pedreiras.

« O estampido foi tal que desta cidade foi ouvido e bem assim foi vista a chamma, estando aquelle ponto a meia legua de distancia. »

— Fallecera na cidade da Campanha, no dia 21, o Sr. Francisco de Paula Bueno de Paiva, na idade de 92 annos.

SANTA CATHARINA.

Funccionava regularmente a assembléa provincial.

S. PAULO.

Em signal de regosijo por haver sido sanccionada a lei creando novos tribunaes de Relação, um dos quaes naquella capital, illuminaram-se nas noites de 8 e 9 as igrejas, estabelecimentos publicos e grande numero de casas particulares, tocaram no largo de palacio duas bandas de musica, soltaram-se muitas gyrandolas e pronunciaram-se diversos discursos.

— Pelo mesmo motivo houvera feriado nas repartições publicas no dia 8 e a camara municipal, em sessão de 9, deliberara, por indicação do vereador tenente coronel Bento José Alves Pereira, e com approvação unanime dos vereadores presentes, que se dirigisse uma felicitação ao Sr. conselheiro Duarte de Azevedo, e que se mandasse tirar o retrato, a oleo, do mesmo conselheiro, para ser collocado na sala do tribunal.

Segundo diz o *Diario de Santos*, haviam chegado alli uns sessenta colonos (9 homens, 14 mulheres e os outros de menor idade), os quaes recusaram-se seguir para a capital, sem duvida por haverem sido seduzidos por alguem.

— Em sessão de 9 fora celebrado entre a camara municipal e o major Benedicto Antonio da Silva o contrato para o calçamento a parallelipipedos das ruas Direita, S. Bento e Imperatriz, e dos largos do Rosario e da Sé.

O emprezario terá de começar o serviço dentro de noventa dias da data do contrato, concluirá as obras da primeira rua dentro de seis mezes, e no mesmo prazo dará promptas as outras e os dous largos.

— Seguira no dia 6 para o Rio Claro a commissão de exploração, que tem de delinear o traçado da estrada de ferro de Matto Grosso.

— Tendo apparecido ultimamente frequentes casos de bexigas, na capital, alguns dos quaes fataes, mandara o presidente estabelecer uma enfermaria no fim da rua de Santo Amaro, para receber os pobres atacados desse mal.

— Por causa de um novo imposto creado pela municipalidade, fizeram *greve* os aguadeiros da capital [illegible]

— Duas moças, nascidas e residentes na ilha do Monte Trigo, as quaes, com mais um companheiro, haviam sahido daquella ilha em uma canôa com direcção á barra da Bertioga, naufragaram no alto mar nas alturas do costão da enseada.

Os infelizes, depois de passarem a noite agarrados á canôa, e á mercê do temporal, viram perecer o dito seu companheiro, aliás era o melhor nadador dos tres, e afinal conseguiram saltar nas pedras do costão, atravessaram o mato, alcançaram a praia da enseada e depois Santos, onde estavam promovendo uma subscripção para a compra de uma canôa, em que possam regressar á ilha.

— Ao amanhecer do dia 24 do passado, o Sr. Joaquim José de Sá, negociante na cidade do Rio Claro, fôra despertado pelos gritos de sua escrava Benedicta. Tratando de soccorrê-la dirigira-se ao seu quarto, onde a encontrara toda queimada.

Averiguada a causa, soubera-se que Benedicta fôra deitar-se fumando em um cachimbo, em estado de embriaguez, e que neste estado deixara cahir a braza do cachimbo na cama.

Fallecera no dia seguinte nas mais horriveis dores

— Lê-se na *Tribuna*, do Amparo :

« Foi encontrado em completo estado de decomposição, no dia 27 do corrente, no pasto de Antonio Silvestre, o cadaver de Vicente Procopio Mendes, a uma legua mais ou menos desta cidade.

« Accommettido de *delirium tremens*, Vicente Procopio, em uma occasião que se achava só, sahio na noute de 12 do corrente, conforme já noticiamos, e, extenuado de forças, ao que parece, cahio no lugar onde foi encontrado o seu cadaver.

« Apezar dos esforços de sua mulher, da policia, e de seus discipulos, não se póde evitar a desgraça de que foi victima.

« Vicente Procopio, o maestro festejado, admirado, e por muitas vezes victoriado tombou para sempre, e desappareceu do mundo ! »

— Fallecera na freguezia da Penha o Sr. Francisco de Assis Pereira e Silva, victima de uma apoplexia fulminante. Eis em que termos dá esta noticia o *Progresso* de Mogy-mirim :

« No dia 27 do corrente (hontem) estando reunido em casa do Sr Francisco Antonio de Siqueira, grande numero de pessoas, onde com a maior alegria dansavam, conversavam e cantavam, quando fulminado por uma congestão cerebral, cahio morto o nosso amigo o Sr. Francisco de Assis Pereira e Silva, ficando, sem duvida, por este fatal acontecimento, transformada toda a alegria no auge do desespero !

« Foram envidados todos os recursos medicos, mas embalde, pois o ataque foi fulminante, a nada deu tempo.

« Nossos pezames á Exma. familia. »

Exportaram-se pela barreira do Cubatão os seguintes generos no mez findo : algodão 722 arrobas, fumo 60 ditas, toucinho 116 ditas, feijão 461 alqueires, farinha 21 ditos, milho 39 ditos, batatas 12 ditos, aves 5,631, toboado 117 duzias, vigas 12, gado vaccum 239 cabeças, ovelhum 20. O rendimento da barreira foi de 403$500.

— Diz o *Diario de Santos*, em data de 3 :

« O *Independente*, de Mogy-mirim, traz um importante artigo, mostrando a necessidade de tratar-se desse assumpto.

« O rio passa a uma legua da cidade, e banha as ruas de Mogy-Guassú, como consta do relatorio do engenheiro Vaz de Mello, que deverá estar archivado na secretaria do governo.

« Fizeram-se já ensaios, transportando em canôas, sal e outros generos até Uberaba, e vice-versa, partindo e chegando do porto da *Cachoeira* de baixo, a uma legua de Mogy. Varios pedidos existiam, no sentido de obter privilegio para esta navegação ; e pela lei n. 79 de 22 de abril ultimo, ficou a presidencia autorisada a concede-lo aquelle que por si ou por meio de uma companhia, se propuzer a effectuar a navegação a vapor no mencionado rio.

« A estrada Mogyana vai aproximar-se de suas margens, e, segundo diz o articulista, a uma pequena legua de distancia do terreno plano, haverá uma estação, para a qual poderão facil e rapidamente ser transportados os generos, e transitar passageiros por esta via fluvial com destino a Campinas, capital, Santos e côrte.

« O commercio do interior proximo ás margens do rio é grande, principalmente o que é feito por Uberaba, e de generos do litoral sobretudo ; sendo igualmente notavel o de exportação de productos.

« O articulista com razão pensa que a navegação deste rio trará mais tarde a do rio Pardo seu tributario, a do Rio-Grade, a do Parnahyba e do Paraná, da foz do Tietê para acima ; encontrando-se neste ponto com a navegação dos rios Tietê e Piracicaba que tem já privilegio concedido.

« Essas viagens fluviaes, para cujas margens se encaminham as vias ferreas, virão trazer á provincia uma prosperidade extraordinaria.

—Fôra aceita no dia 7, pela directoria da companhia Mogyana, a proposta apresentada por Pedro Rampi para a construcção do leito da referida estrada.

A este respeito diz a *Gazeta de Campinas* de 10 :

« Na fórma dos annuncios para empreitadas, tem o Sr. Rampi de dar o serviço concluido até as margens do Jaguary, por todo julho do anno vindouro ; entregando em março promptos para receberem trilhos os primeiros 14 kilometros. Apresentou como seu fiador, e obrigou-se como tal o Sr. Joaquim Ferreira de Camargo Andrade, proprietario e morador nesta cidade. De fins do presente mez até 1.º do seguinte deve começar o serviço que comprehende : movimento de terras e obras de arte, á excepção das duas pontes sobre os rios Atibaia e Jaguary. Para o primeiro destes dous trabalhos chamaram-se concurrentes, afim de ser dado de empreitada, na sessão da directoria, a 20 deste mez. »

— No dia 9 fôra encontrado morto no respectivo cubiculo da casa de correcção de Santos, o sentenciado João Francisco Rodrigues, que se enforcára em um barbante. Attribuia-se a resolução do infeliz a momentaneo desarranjo mental.

« Hontem á noute (diz a *Imprensa* de Santos, em data de 11) foram presos pelo delegado de policia, Estevão Dutra e seu socio Ferreira, prestando este fiança, e sendo aquelle recolhido á prisão por não querer presta-la.

« O fundamento dessa prisão, informam-nos, foi terem esses dous individuos desobedecido á autoridade, tirando do poder de um soldado um escravo de Fulano Bastos, que estava legalmente preso. »

Por iniciativa do Dr. P. Malheiro de Mello, achava-se fundada na cidade de Mogy das Cruzes uma sociedade de beneficencia, cujos fins são tratar da pobreza enferma, e logo que seus recursos o permittirem, dar subsistencia aos morpheticos do municipio, para que não esmolem mais dentro daquella cidade.

— Refere a *Gazeta de Campinas* de 7 :

« Ante-hontem voltando o Sr. Fracisco Barreto Junior, filho do Sr. Francisco Barreto de Souza, de um passeio a cavallo, do cafesal da fazenda, deu uma queda tamanha, batendo com o peito sobre as raizes de uma cazuarina, que poucas horas depois falleceu. Assim finou-se, aos 17 annos, um moço estimavel, cheio de vigor e de vida.

« No mesmo dia um carroceiro portuguez, cahindo do animal que montava, ficou gravemente offendido, e, segundo consta acha-se em perigo de vida. »

— Communicaram da Limeira em data de 5 :

« Na noute de 3 para 4 do corrente, nos suburbios desta cidade, em o lugar denominado Barrocão, Albino Pinto deu 5 facadas em um moço de 20 annos de idade, casado, de nome João Antonio Rodrigues.

« Hontem, ás 10 horas do dia, o Sr. Francisco Eugenio das Chagas, actual subdelegado de policia, tendo conhecimento do facto, seguio logo para a casa de José Pely, onde se achava o offendido, e ahi os peritos e escrivão procederam ao acto de corpo de delicto, e recolheram os intestinos do infeliz que se achavam de fóra. Os ferimentos foram os seguintes : 1.º na região umbellical, 2.º na região renal (direita) e offendeu este orgão, 3.º e 4.º sobre a omoplata esquerda e com direcção para a espinha e com grande profundidade, 5.º sobre a cabeça do humero direito : os peritos, Joaquim Baptista Tavares e Felix José Monteiro, declararam que taes ferimentos eram mortaes, e de facto, dahi á 1 hora o paciente morreu. »

—Fallecêra em Santos o Sr. Guilherme Wright, socio da casa commercial daquella praça, Dalley, Wright & C. Contava apenas 27 annos de idade.

ESPIRITO-SANTO.

Refere a *Situação* de 3 :

« Consta-nos que o Sr. juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio, capitão João Antonio Pessoa Junior, tendo noticia de que a orphã Avelina, que morava no collegio de Nossa Senhora da Penha, dirigido pela Sra. D. Marianna L. de Freitas Carvalho, soffria continuadamente rigorosos castigos corporaes, como ha muito lhe informavam alguns dos vizinhos do mesmo collegio, mandára ir á sua presença a referida orphã, no dia 30 do mez de julho findo, poucas horas depois de haver sido castigada.

« E verificando com testemunhas as manchas que ainda conservava, mandou proceder a corpo de delicto, sendo peritos os Srs. [illegible] Meirelles e M. Goularte, os quaes encontraram graves contusões ainda recentes, no corpo da menor, feitas com instrumento contundente.

« A menor affirma ter sido assim castigada com chicote e regua pela respectiva directora do collegio. »

Fallecêra na capital, no dia 18 do corrente com mais de 80 annos, Victoria Maria da Assumpção.

— Lê-se na *União*, folha que se publica na cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo :

« Falleceu e sepultou-se em Cariacica, a preta Maria, que morava em casa de D. Maria Pinto da Conceição Ribeiro, em Itacibá. Esta preta era maior de 100 annos, porque foi ella quem servio de ama á avó de D. Maria, á mãi de D. Maria falleceu no anno passado com mais de 67 annos : poucos dias antes de morrer foi que perdeu a vista ; porém até então gozara de todas as faculdades, e andava sempre passeando pelo interior da casa. »

RIO DE JANEIRO.

— No senado proseguia a discussão do projecto de reforma da guarda nacional.

Na sessão de 11 do corrente o Sr. Mendes da Cunha justifica e manda á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que o governo imperial informe :

« 1º Onde se acha, ou deve achar-se actualmente a commissão nomeada para fiscalisar a construcção das obras e serviço do trafego, e a observancia das diversas estipulações feitas para a estrada de ferro, que, evitando as cachoeiras dos rios Madeira e Mamoré, e partindo do ponto mais conveniente nas proximidades e abaixo da cachoeira de Santo Antonio, vá ter ao ponto mais vantajoso nas proximidades e acima da cachoeira Guajará-mirim ; tudo nos termos da clausula 20ª do decreto n. 4,509 de 20 de abril de 1870.

« 2.º Qual o vencimento de cada um dos seis membros de que se compõe aquella commissão.

« 3.º Quaes as participações ou informações que semelhante commissão tem dado ao governo imperial ácerca do estado daquellas obras, e, na ausencia dessas informações, o que consta officialmente ao governo sobre os embaraços, hoje notaveis, que se oppõem ao proseguimento daquellas obras

« 4.º Se o governo imperial julga conveniente prestar auxilios, ou providencias de qualquer natureza que tendam a remover semelhantes embaraços.

« 5.º Se existe no imperio o representante da companhia organisada em Londres para a construcção da estrada referida, nos termos da clausula 26ª do citado decreto

« 6.º Finalmente, qual a decisão do governo imperial sobre o requerimento em que o bacharel Bento José da Costa, da provincia de Pernambuco, pedio approvação da escriptura publica de transferencia que fez a José Gonçalves Teixeira de Faria do contrato que effectuou em 14 de novembro de 1871 com o ministerio da agricultura para introducção de 15,000 colonos agricultores e trabalhadores ruraes, de procedencia europêa, nas provincias do norte, a partir das Alagôas. Paço do senado, em 11 de agosto de 1873. - *Leitão da Cunha*. »

Este requerimento é lido, apoiado, posto em discussão e approvado.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

« Não houve alteração alguma no mercado de cambio que se conservou pouco activo, mas firme a 25 5/8 d. para o papel bancario, 25 7/8 e 26 d. particular.

« De soberanos apenas nos consta a venda de um lote insignificante a 9$500 a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 por cento tiveram movimento limitado aos extremos de 1:045$ a 1:048$ a dinheiro.

« No mercado de acções só nos constou a venda de varios lotes do Banco Industrial e Mercantil, a 51$500 e da companhia de Seguros confiança a 29$ por acção a dinheiro.

« Reuniram-se hoje (16) sob a presidencia do Sr. Hermann Haupt, os accionistas da companhia telegraphica Platino-Brasileira para ouvir a leitura de um relatorio, sobre a marcha dos negocios da empreza, desde que foi encorporada, o qual foi approvado.

« As vendas de café foram hoje mais que regulares.

« Durante a semana que finda hoje venderam-se cerca de 50,000 saccas, ficando em ser cerca de 150,000.

« Cotamos por arroba :

Lavado	9$800 a 11$000
Superior e fino	10$400 a 10$700
1.ª boa	9$900 a 10$100
1.ª regular	9$500 a 9$700
1.ª ordinaria	9$000 a 9$200
2.ª boa	8$400 a 8$600
2.ª ordinaria	8$000 a 8$300

« O movimento do algodão no decurso da semana foi insignificante aos preços de 8$ a 8$500 por arroba do superior de S. Paulo.

« Não se observou alteração alguma nos preços do assucar.

« Sahiram hoje para consumo cerca de 6 000 arrobas de carne secca.

« Fretaram-se hoje dous navios para carregarem café para Hampton Roads á ordem, a 30 s. e 5 por cento de capa.

— A alfandega rendeu de 1 a 16 do corrente 1,816:924$.

BAHIA

O presidente da provincia seguio, no dia 15, em viagem para a Cachoeira, afim de examinar as obras da estrada de ferro.

— Lemos no *Correio da Bahia* :

« Fazem hoje (15) quinze annos, que um dos vultos da nossa litteratura patria, o illustre poeta e dramaturgo insigne, Dr. Agrario de Souza Menezes, de saudosa memoria, fundou esta importante instituição.

« Registrar este facto, é um preito rendido a tão nobre fundador, sobre ser uma honra para a Bahia não esquece-lo.

« Em commemoração do dia solemne que elevou a Bahia, dando-lhe uma instituição, que é grande e incontestavel elemento d'um progresso da litteratura nacional, reune-se hoje o conservatorio dramatico em sessão extraordinaria, que será realçada por um acto de subido merecimento, digno dos illustres cavalheiros, membros do mesmo conservatorio.

« Este acto é a collocação do retrato a oleo, no salão do theatro, lugar dos seus trabalhos, do finado presidente do conservatorio Dr. João Pedro da Cunha Valle.

« Tributo de gratidão é este que bem o merece a memoria do illustre finado presidente, não menos que o mereceu a do seu finado fundador Dr. Agrario, cujo retrato já lá se acha ; dignos são ambos de figurarem ao lado um do outro.

« Depois da collocação do retrato, o Sr. presidente do conservatorio, Dr. Frederico Marinho de Araujo, fará a leitura do relatorio dos trabalhos deste anno, e em seguida se procederá á eleição dos funccionarios para o anno de 1873 a 1874.

« A sessão principiará ás 11 horas e para sua magnitude teem sido convidadas as primeiras autoridades da capital, os cavalheiros mais distinctos da nossa sociedade, e as associações litterarias e de beneficencia.»

« Hoje abre-se solemnemente a igreja parochial de Nossa Senhora dos Mares, reedificada com immensos sacrificios dos moradores daquelle sitio.

« A's 10 horas em ponto haverá uma missa cantada, pregando ao Evangelho o Rvd pregador imperial, monge benedictino, Fr. Francisco da Natividade Carneiro da Cunha.

« A's 5 horas, dar-se-ha a benção com o Santissimo Sacramento, occupando a cadeira Evangelica o parocho da freguezia, o Rvd. Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso.»

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Questão religiosa. - Pelo ministerio do imperio foi expedido o seguinte aviso :

« 4ª secção. - Ministerio dos negocios do imperio. - Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1873. - Exm. e Rvm Sr. - A S. M. o Imperador foram presentes os recursos interpostos pelas ordens terceiras de S. Francisco da Penitencia e de Nossa Senhora do Monte do Carmo e pela confraria do Senhor Bom Jesus dos Passos da capital da provincia do Pará, na conformidade do decreto 1,911 de 28 de março de 1857, contra a portaria pela qual o vigario geral nos termos da pastoral de V. Exc. Rvdm.ª datada de 25 de março do corrente anno, a suspendeu do exercicio de suas funcções religiosas e declarou interdictas as respectivas capellas. E o mesmo augusto senhor, tendo ouvido a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, que deu os pareceres juntos, e o conselho de estado [illegible] com a doutrina e as conclusões dos mesmos pareceres, houve por bem, conformando-se com elles, dar provimento aos referidos recursos, e manda que no prazo de 15 dias seja [illegible] ficando de nenhum effeito o acto de que recorreram aquellas irmandades. Deus guarde a V. Exc. Rvm.ª — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*. — Sr. bispo da diocese do Pará. »

— No senado, no dia 11, o Sr. Candido Mendes justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado, posto em discussão e fica adiado por haver pedido a palavra um Sr. senador :

« Requeiro que se peçam as seguintes informações :

« 1.º Quaes as bullas, breves e outros escriptos da Santa Sé que sobre materia geral tem sido apresentados pelo poder executivo ao beneplacito do corpo legislativo desde a época da independencia.

« 2º No caso negativo, as razões porque o poder executivo se tem recusado a cumprir o § 14 do art. 102 da constituição do imperio.

« 3.º Se é verdade que varios membros do episcopado brasileiro tem publicado, sem beneplacito, as bullas *Ineffabilis* e *Quanta Cura* de 8 de dezembro de 1854 e 1864 por meio de pastoraes que tem sido lidas pelos parochos em suas matrizes.

« 4.º No caso affirmativo porque não foram processados os criminosos e os procuradores da corôa negligentes.

« 5.º Em que lei se funda o governo para mandar processar o bispo de Pernambuco pela publicação do breve — *Quamquam dolores* de 29 de maio deste anno ?

« 6.º Se tambem foi processado o metropolita por haver publicado uma pastoral de 16 de julho de 1873 ?

« Paço do senado, em 13 de agosto de 1873. — *C. Mendes de Almeida*. »

Asylo de alienados. — Damos em seguida mais um obolo :

« Exm Sr - Em resposta ao officio que V. Exc. me dirigio, encarregando me de appellar para a caridade e patriotismo dos meus parochianos, afim de obter alguma somma em favor do asylo dos alienados, cabe-me dizer a V. Exc. que apenas pude conseguir o obolo de cento e cincoenta e cinco mil réis, os quaes passo nesta data ás mãos de V. Exc. Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração. Deus guarde a V. Exc. Villa de S. José de Bezerros, 10 de agosto de 1873. Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia de Pernambuco. - O vigario, *Trajano de Figueiredo Lima*.

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, 22 de agosto de 1873. - Illm. e Rvm. Sr. vigario Trajano de Figueiredo Lima — Accuso recebida a carta de V. Rvma., de 10 do corrente, remettendo a quantia de 155$, que agenciou com applicação ás obras do asylo de alienados. Agradecendo a V. Rvma. este concurso para a realisação de tão humanitaria idéa, o louvo pela prova de patriotismo e caridade que revela o seu procedimento. - De V. Rvma. amigo attencioso, venerador e criado — *Henrique Pereira de Lucena*. »

Cricket Club. - Hoje deve haver, no primeiro andar do sobrado n. 11 da praça do Corpo Santo, uma reunião dos membros da sociedade *Cricket Club*, afim de se combinarem os preparativos para recepção dos membros da mesma sociedade na capital da provincia da Bahia, que aqui vem jogar uma partida.

Accidente mortal. — A barca nacional *Italia*, entrada hontem neste porto, procedente do Rio de Janeiro, dá noticia de haver fallecido, no dia 18 do corrente, na latitude S. 9° 24', longitude do Mediterraneo de Greenwick 33° 41' 44" pelas sete horas da noite, o seu contra-mestre Antonio João Henriques, por haver cahido ao mar da mesa do joanete do mastro grande, sendo baldados todos os recursos de que podiam dispôr para salva-lo.

Goyanna. — Escrevem-nos desta cidade em 17 do corrente :

« Continuam sem alteração a paz e a tranquillidade publicas desta comarca.

« O estado sanitario, porém, não é bom, pois que a variola continúa em sua marcha devastadora, e infelizmente não temos os meios mais fortes de reagir contra ella.

« No dia 13 do corrente amanheceu roubado o estabelecimento commercial do Sr. Francisco José da Costa, á rua de Portas de Roma, desta cidade.

« Pela noute penetraram os ladrões no estabelecimento, entrando pelo telhado, no que foram bem favorecidos pelo brilhante luar que fazia, e muito a vontade abriram a gaveta de uma secretaria de onde tiraram a quantia de 60$, pouco mais ou menos, e uma faca apparelhada de prata.

« Felizmente não se contam por aqui desses factos muitas vezes, tendo lugar este, de que tratamos, á horas mortas da noute em que os larapios poderam illudir a vigilancia da policia.

« O respectivo delegado tomando conhecimento do facto, pela manhã do dia seguinte, procedeu a competente vistoria.

« Na quinta feira, 14 do corrente, amanheceu morto em sua cellula no convento do Carmo desta cidade o Rvm. Frei Antonio do Monte Carmello, ex-prior do mesmo convento.

« De uns tempos para cá, e muito principalmente depois das suspensões, que immerecidamente soffreu de suas ordens e do cargo de prior, no qual incontestavelmente prestou relevantissimos serviços ao convento, promovendo tudo em seu beneficio e onde gastou até o pequeno dinheiro que tinha, mostrava-se Frei Antonio desgostoso da vida, dizendo a todos que o seu unico desejo neste mundo era morrer. A Senhora do Carmo, a cujo convento havia aquelle bom frade prestado tão immensos serviços, satisfez-lhe os dezejos, permittindo que elle deixasse de existir, no dia justamente em que a igreja catholica commemora a sua morte.

« E' bem significativo esse facto, pois que, no proprio convento, estando a Virgem Santissima em um tumulo para sahir em procissão, em outro se achava Frei Antonio para ser enterrado.

« Frei Antonio era estimado de todos os goyannenses e, como prova dessa estima, houve numerosa concurrencia ao seu enterramento.

« Naquelle mesmo dia 14, á tarde, teve lugar a procissão de Nossa Senhora da Bôa-Morte que sahio do convento do Carmo com a pompa e brilhantismo do costume, celebrando-se no dia 15 a festa d'Assumpção da mesma Senhora.

« Continuam os trabalhos da junta de classificação dos escravos, que funcciona na casa da camara municipal. »

Instituto filial da ordem dos advogados brasileiros em Pernambuco. — A's 2 horas da tarde de hoje haverá reunião do conselho director desse instituto.

Beneficio. — Hoje á noute subirá á scena do theatro gymnasio dramatico o applaudido drama em 5 actos *Pedro*, de Mendes Leal, em beneficio do distincto artista Penante, a quem de sobejo tem o nosso publico apreciado e victoriado.

Terminará o espectaculo com a scena comica de composição do beneficiado *O jesuita na garganta*.

A sympathia publica ha de hoje, por mais uma vez ainda manifestar-se prodiga para com o artista de merito, como o é aquelle.

Merecem vigilancia policial. — Pedem-nos a publicação do seguinte :

Ha tempos solicitámos a attenção da autoridade respectiva para alguns individuos, que com intenções reprovadas se reuniam para os lados do becco do Pombal. Apezar da providencia que consta-nos dera a autoridade, continuam os mesmos *industriosos* (aos quaes se acham já reunidos alguns soldados de linha) a transitarem por aquella érma paragem, na qual existindo uma meia-agua de madeira, coberta com telhas e habitada unicamente por um individuo de côr preta, chamado *João*, para esta se dirigem após suas excursões feitas ás horas silenciosas da noite, no intuito sem duvida, de não só combinarem seus mysteriosos planos, como tambem para occultarem as presas resultantes de suas gatunices.

De novo, pois, reclamamos da respectiva autoridade as providencias que mister se faz sejam tomadas contra aquelles que, afastados da senda de seus deveres, por tão detrimentoso modo vão perturbando o socego daquellas paragens, e derramando o terror ás pessoas que, por força de circumstancias, precisam transitar á noite pelo dito becco do Pombal e lados adjacentes.

Congresso Litterario. Na quinta-feira houve sessão ordinaria desta sociedade, presidida pelo Sr. Joaquim Chaves.

E' lida, posta em discussão e sem esta approvada, a acta da sessão anterior.

Entrando-se na primeira parte da ordem do dia, continuação da discussão da these sobre a lingua portugueza, oram os Srs. Vieira da Silva e Joaquim Chaves.

Em seguida são sorteados os Srs. Hermeto Martins e Pereira de Carvalho. O primeiro escolhe a these : « Será admissivel a separação entre a igreja e o estado ? » e o segundo a these : « Será a igreja superior ao estado ? »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa a ordem do dia da vindoura e levanta a sessão.

Luso Brasileira. — Amanhã haverá sessão da directoria ás 11 horas da manhã.

Facada. — Em 3 do corrente mez José Antonio Barbosa ferio levemente com uma facada a João Tavares Rego Raposo, no districto de Pedra Tapada, do termo de Limoeiro. Acto continuo ao delicto, evadio-se.

Paquete Paraná. — Telegramma de Maceió, que hontem recebemos, diz-nos que alli fundeara, ás 3 horas da tarde, o paquete *Paraná*, da linha de paquetes brasileiros do norte ; consequentemente deve elle chegar hoje ao nosso porto.

Sociedade Litteraria e Auxiliadora da Instrucção Secundaria. — Amanhã (24) ás 9 horas do dia haverá sessão nesta sociedade, afim de tratar-se de negocios de grande importancia para a mesma.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão deste tribunal, do dia 6 do corrente foram julgados :

« Revista crime n. 2,117, (de accordãos da relação do Maranhão). — Recorrente, o coronel José Francisco de Miranda Ozorio ; recorrido, Manoel de Mello Pessoa. — Foram juizes os Srs. conselheiros Villares, relator, e revisores os Srs. Valdetaro e Albuquerque. - Relatado o feito, foi negada a revista por carecer de fundamentos para a sua concessão ; unanimemente.

« Revista commercial n. 8,310 (de accordãos da relação de Pernambuco). - Recorrente, José Gonçalves Pereira ; recorrido, Manoel Gonçalves Pereira Lima. — Foram juizes os mesmos Srs. conselheiros Costa Pinto, relator, e revisores Coito e Veiga. — Relatado o feito negaram a revista unanimemente. »

— Na sessão de 9, foi julgada :

« Revista civel n. 8,312. — (De accordãos da relação de Pernambuco.) — Recorrentes, o preto Severino e outros, por seu curador ; recorridos Henrique Bernardes de Oliveira e mais herdeiros de João da Cunha Magalhães. — Juizes, relator, o Sr. conselheiro Veiga, e revisores os Srs. barão de Monte-serrate e Mariani. — Relatada a revista e debatidos longamente os seus fundamentos, foi ella concedida para ser de novo julgada a causa na relação do Rio de Janeiro, pelo seguinte accordão :

« Vistos, expostos e relatados estes autos de revista civel entre partes recorrentes, o preto Severino e outros ; e recorridos, Henrique Bernardes de Oliveira e outros herdeiros de João da Cunha Magalhães, concedem a revista pedida por injustiça notoria.

« Mostra-se dos autos terem os accordãos de fl. 136, e fl. 145, de que se recorre, confirmado a sentença de fl. 96, que havia julgado os recorrentes carecedores de acção, visto não terem provado sua intenção.

« Pelo exame dos autos conhece-se que a referida sentença irrogou notoria e grave injustiça aos recorrentes ; por quanto o que elles tinham requerido na petição de fl. 2, é que o 1º recorrente, como testamenteiro de João da Cunha Magalhães fosse obrigado a passar-lhes carta de liberdade, visto ter declarado seu finado senhor no codicillo de fl. 3 v. que em seu testamento deixára livres todos os seus escravos.

« A' vista de semelhante declaração, a consequencia era mandar-se-lhes passar a referida carta, visto acharem-se os recorrentes incluidos na declaração codicillar.

« Nem obsta o dizer-se que o codicillo de fl. 3 refere-se ao testamento de fl. 10 e que neste testamento se não confere a liberdade a nenhum dos recorrentes, pois nelle sómente se declaram livres por morte dos testadores as quatro escravas nelle mencionadas.

« Posto que o nome dos recorrentes não se ache escripto no testamento de fl. 10, comtudo da declaração do codicillo de fl. 3 v. se manifesta que a intenção do testador era deixa-los livres por sua morte, e quando se trata de ultimas vontades attende-se mais á intenção do testador do que ás suas palavras, e é assim que se deveria interpretar a declaração do codicillo de fl. 3 v., attentos os favores que as nossas leis concedem ás causas de liberdade ; além de que não se acha bem provado dos autos que o testamento de fl. 10 seja aquelle a que se refere o codicillo de fl. 3 v. Portanto, concedendo a revista, pelas razões expostas, mandam que os autos sejam remettidos á relação desta côrte, que designam para a revisão e novo julgamento.

« Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1873. — *Brito*, presidente. — *Veiga*, vencido. — *Barão de Monte-serrate*. — *Mariani*, vencido. — *Valdetaro*. — *Cerqueira*, vencido. — *Barbosa*. — *Leão*, vencido. — *Coito*. — *Albuquerque*. — *Villares*. *Simões da Silva*. »

— Na sessão de 16 foram julgadas :

« Revista crime n. 2,122. (De acórdãos da relação de Pernambuco.) — Recorrente José Joaquim Gomes de Abreu : recorrido, Alfredo Pereira Barbedo. — Questão de injurias. Juizes, relator o conselheiro Veiga, e revisores os Srs. conselheiro barão de Mont'serrat e Mariani. Relatada a causa constava que, tendo sido o réo condemnado a 2 mezes de prisão, a relação annullou o processo por ter sido feito em férias divinas, não sendo das causas privilegiadas pela lei, e foi a final negada a revista por não haver injustiça notoria, nem manifesta nullidade contra o voto do Sr. conselheiro Mariani, que assignou vencido no acórdão.

« Revista commercial n. 8,314. — De acórdãos da relação da côrte. - Recorrente, o administrador da massa fallida de Dias Barreiros & Peixoto ; recorrido, João de Souza Mello e Alvim. Juizes, relator, o Sr. conselheiro Mariani ; e revisores, os Srs. conselheiros Simões da Silva e Messias de Leão. Relatado o feito, foi negada a revista ; unanimemente.

« Revista civel n. 8,320. — De acórdãos da relação da côrte. — Recorrente, o visconde de Santa Cruz ; recorrido, o Dr. procurador dos feitos da fazenda. Juizes, relator, o Sr. conselheiro Albuquerque, e revisores, os Srs. Costa Pinto e Coito. Relatado o feito, foi negada a revista ; unanimemente.

« Revista commercial n. 8,334. - De acórdãos da relação de Pernambuco. — Recorrentes, Samuel Stevens & Senglenbert, Nessoher & C. ; recorridos, os mesmos por seu turno. — Juizes, revisores, os Srs. conselheiros barão de Mont'serrat e Simões da Silva. Relatado o feito, foi concedida a revista a Senglenbert Nessoher & C. e negada a Samuel Stevens ; designado o tribunal do commercio do Rio de Janeiro para revisão e novo julgamento, contra os votos dos Srs. Simões e Costa Pinto.

« Revista commercial n. 8,340. — De acórdãos da relação de Pernambuco. — Recorrente, Massoró & C. ; recorrido, o curador fiscal da massa fallida de Marques Barros & C., hoje os administradores da mesma. Juizes, relator, o Sr. conselheiro Costa Pinto, e revisores, os Srs. conselheiros Coito e Veiga. Relatado o feito e debatida a causa, foi negada a revista ; unanimemente.

« Revista civel n. 8,339 (de acórdãos da relação de Pernambuco. - Recorrente, Flavio Ferreira Catão ; recorrido, Manoel Alves Vianna (questão rhedibitoria). Juizes, relator, o Sr. conselheiro Albuquerque, e revisores, os Srs. Costa Pinto e Coito. Relatado o feito, não se tomou conhecimento da revista por caber na alçada da relação ; unanimemente

Loteria do Rio de Janeiro. — Extracto da lista da 69.ª loteria concedida para o melhoramento do estado sanitario :

N. 2175. . . 20:000$
N. 3878. . . 10:000$
N. 4130. . . 4:000$
N. 5104. . . 2:000$
Ns. 83 e 4817—1:000$ cada um.

500$. — Ns. 688, 760, 1421 e 3068.

200$. — Ns. 1163, 1297, 1161, 1853, 2327, 3272, 3742, 3964, 5074, 5437.

100$. — 371, 428, 431, 479, 1370, 1401, 1926, 2280, 2401, 2587, 2816, 3048, 3276, 4118, 4197, 4677, 5181, 5402, 5677, 5723.

40$. — Ns. 100, 195, 258, 260, 437, 485, 550, 732, 801, 888, 951, 972, 1224, 1229, 1285, 1286, 1316, 1426, 1476, 1618, 1662, 1720, 2062, 2201, 2325, 2489, 2500, 2545, 3008, 3131, 3133, 3175, 3414, 3428, 3441, 3527, 3606, 3702, 3709, 3778, 3815, 3990, 4350, 4521, 4545, 4765, 4771, 4811, 4938, 4951, 5007, 5119, 5183, 5424, 5492, 5555, 5599, 5658, 5663, 5775.

— Extracto da lista da 107.ª loteria concedida em favor do Monte Pio dos servidores do Estado :

N. 1598. . . 20:000$
N. 800. . . 10:000$
N. 398. . . 4:000$
N. 4889. . . 2:000$
Ns. 1036 e 1291 - 1:000$ cada um.

500$. — Ns. 318, 601, 1197 e 3230.

200$. — Ns. 1854, 2144, 2177, 2712, 3663, 3827, 4087, 4274, 5637, 5908.

100$. — Ns. 153, 403, 482, 815, 1715, 2204, 2390, 2819, 2911, 4017, 4159, 4491, 4545, 4594, 4630, 5177, 5234, 5257, 5455, 5636.

40$. — Ns. 51, 114, 323, 338, 1014, 1028, 1093, 1117, 1120, 1236, 1308, 1343, 1965, 2106, 2191, 2326, 2494, 2623, 2657, 2817, 2963, 2979, 3023, 3039, 3117, 3265, 3268, 3333, 3391, 3412, 3467, 3501, 3587, 3731, 3852, 3964, 4033, 4066, 4100, 4201, 4231, 4306, 4412, 4427, 4428, 4455, 4466, 4683, 4789, 4790, 5336, 5446, 5448, 5484, 5737, 5785, 5882, 5953, 5959, 5965.

Reforma eleitoral. — Em a nossa 3.ª pagina começamos hoje a publicar o parecer da commissão especial, da camara dos deputados, sobre o projecto de reforma eleitoral. Chamamos para elle a attenção dos leitores.

Assembléa geral. — Sob a rubrica *Interior* publicamos a missiva do nosso correspondente da côrte, muito minuciosa sobre os ultimos acontecimentos da assembléa geral. Recommendamos aos leitores a sua leitura.

Diario de Pernambuco. - Se chegarem hoje os vapores portuguez *Julio Diniz*, francez *Ville de Santos*, e brasileiros *Marquez de Caxias* e *Paraná*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda feira.

Para a Europa. — Com 8 recebidos em nosso porto levou o vapor inglez *Puno*, 181 passageiros.

Telegramma de Maceió. — Hontem pela manhã chegou o vapor *Marquez de Caxias*, da companhia Bahiana, em viagem para Pernambuco, para onde sahio á tarde.

Loteria. — A que se acha á venda é a 63.ª a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual corre hoje 23.

Casa de detenção. — Movimento do dia 21 de agosto de 1873 :

Existiam presos 343, entraram 7, sahiram 3, existem 347.

A saber :

Nacionaes 251, mulheres 5, estrangeiros 43, escravos 44, escravas 4. — Total 347.

Alimentados a custa dos cofres publicos 278.

— Movimento da enfermaria do dia 21 de agosto de 1873 :

Tiveram baixa :

Manoel Martins da Silva - febre.
Florencio Vieira da Cruz - defluxo.
Manoel Nunes Teixeira Borba - gastrite.

Teve alta :

Manoel Amancio Leite Cabral.

Passageiros. — Vieram dos portos do sul no vapor inglez *Puno* :

Antonio Grammatica, J. D. Oliveira Campos, Dr. Sebastião C. C. Cintra, S. J. R. Roman, A. B. A. Gonçalves, 1 filho e 1 criada, Manoel G. Napole, John M. Corey.

— Sahiram para a Europa no mesmo vapor Felippe Franco de Sá, Antonio Joaquim Ribeiro Major Wood e sua senhora, Francisco B. y Casales, Luiz B. de Souza Junior, José Pinto da Silva e Mederick Arnoult.

Cemiterio publico. - Obituario do dia 20 de agosto :

Marcolina, preta, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista ; espasmo.

Satyro, preto, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista ; anazarca.

João de Deus, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio ; inflammação.

Rufina, escrava, preta, Pernambuco, 34 annos, solteira, Recife ; albuminaria.

Maria Bertholeza Pereira Lobo, parda, Pernambuco, 44 annos, casada, S. José ; hepatite aguda.

André Henriques da Silva, preto, Bahia, 51 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo ; thisica pulmonar.

Lauriano, escravo, preto, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa-Vista ; gastro enterite.

Henrique Rosas de Jesus, pardo, (ignora-se a naturalidade) 30 annos, solteiro, Boa-Vista ; congestão pulmonar.

Antonio Francisco de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José ; congestão cerebral.

Manoel Barros da Silva, pardo, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II ; hypoemia.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 dias, Graça ; espasmo.

— 21 —

Alberto, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José ; convulsões

Maria, parda, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista ; convulsões.

Albino Gonçalves da Rocha, branco, Portugal, 48 annos, solteiro, Boa Vista ; gastro enterite.

Damiana, escrava, preta, (ignora-se a naturalidade) Santo Antonio ; clampsia.

Pedro, pardo, Pernambuco, 7 dias, S. José ; tetano.

José Francisco de Moraes, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Capunga ; hydropesia.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 21 DE AGOSTO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia, reunidos os Srs. desembargadores, Silva Guimarães, Reis e Silva, e Accioli, os Srs. deputados Olinto Bastos e Lopes Machado, e os Srs. supplentes Sá Leitão e Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão

Foi lida e approvada a acta da sessão de 18 do corrente.

ACÓRDÃOS.

Appellante embargante Domingos Pinto de Freitas, appellado embargado Antonio Ferreira Braga.

JULGAMENTOS.

Appellante a companhia The Liverpool and Globe Insurance Company, representada por seus agentes nesta cidade Saunders Brothers & C., appellado Josué Materno de Azevedo Santos. — Adiada a pedido de um dos Srs. juizes commerciantes.

Appellante Antonio Duarte Carneiro Vianna, appellados João Baptista Gomes Penna, Antonio Climaco Moreira Temporal. Juizes os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli, o Sr. Lopes Machado e o Sr. supplente Sá Leitão. - Confirmada a sentença appellada com voto dos dous juizes commerciantes.

Appellantes Braga Irmão & C., appellado Francisco Bezerra Borges. — Sorteados os Srs. Olinto Bastos e Lopes Machado, adiou-se a pedido de um dos ditos senhores.

Appellante Francisco Ferreira Baltar, appellados os administradores da massa fallida de Magalhães & Irmão. — Sorteados os Srs. Guerra e Lopes Machado, adiou-se o julgamento a pedido de um dos ditos senhores.

Appellante José Pereira de Sampaio Guimarães, appellados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C. — Feito o sorteio dos Srs. Sá Leitão e Guerra, não póde ser julgado em consequencia do adiamento proposto por um dos sobreditos senhores.

Appellante embargante Salustiano Severiano Mauricio de Hollanda. — Desprezaram-se os embargos.

Appellante embargante Jacob Cahu' hoje seus herdeiros, appellada embargada D. Delfina Telles de Menezes. — Continúa sobre a mesa á espera que compareça o Sr. desembargador Doria.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva, os autos que ficaram sobre a mesa na proxima passada sessão em razão de não se achar presente o dito Sr. desembargador.

Do Sr desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli. - Appellante Severiano Irmão & C., appellado Francisco Pinto de Souza Nunes, e com declaração de ter se averbado de suspeito. Appellante major José Guedes Nogueira, appellados Epaminondas da Rocha Vieira, testamenteiro e herdeiros de Firmino Teixeira de Moura.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães. - Appellantes e appellados Bernarnardino José da Silva Maia e Francisco José Ferreira Guimarães, appellados e appellantes Francisco José Ferreira Guimarães e Bernardino José da Silva Maia ; appellante Antonio José de Oliveira, appellados Braga Gomes & C.

DISTRIBUIÇÕES.

Em virtude de ter-se averbado de suspeito o Sr. desembargador Silva Guimarães, o Exm. Sr. presidente distribuio ao Sr. desembargador Reis e Silva o feito entre partes :

Appellantes os administradores da massa fallida de Magalhães & Irmão, appellado Antonio Machado Gomes da Silva, tutor dos menores Antonio e José, filhos de Bento José da Silva Magalhães.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 23 DE AGOSTO DE 1873.

A historia ha de assignalar á situação conservadora, que actualmente dirige os destinos do paiz, um lugar distincto e honroso.

Ainda estão na memoria de todos as criticas circumstancias em que se achava o paiz quando assumio o partido conservador ao poder.

Com uma guerra desastrosa que consumio todos os nossos recursos, e que espiritos menos credulos já acreditavam que seria interminavel, com as finanças estragadas pela má administração, a segurança publica compromettida, o espirito publico

abatido, falta absoluta de iniciativa das administrações provinciaes em todos os melhoramentos moraes e materiaes, tal era a situação que nos legou o ministerio de 3 de agosto!

Teve o gabinete de 16 de julho a rara fortuna de pôr termo a sanguinolenta guerra do Paraguay com a maior gloria para o paiz e sem grandes sacrificios; dessa guerra que se tinha tornado impopularissima pelos desmandos e vexações do gabineto transacto.

Guerra e finanças eram então as duas principaes necessidades do paiz. A primeira terminou com a morte do despota e tyranno Lopes nas margens do Aquidaban; a segunda, tem sido dirigidas de tal ordem que apezar dos grandes encargos do thesouro nacional tivemos o prazer de vêr, já este anno, um saldo não pequeno entre a receita e despeza.

Este facto é tanto mais notavel quanto se sabe que, tem sido augmentados os vencimentos dos empregados publicos em geral.

De feito, os magistrados, os officiaes e praças do exercito e da armada, os lentes das faculdades e dos collegios de instrucção secundaria, os empregados do thesouro e thesourarias de fazenda, todos obtiveram um augmento consideravel em seus vencimentos e apezar disso a administração financeira apresenta saldos!

Já a essa hora deve ser lei do paiz o projecto votado em terceira discussão na camara vitalicia creando sete relações em varias provincias.

E' satisfazendo assim aos mais vitaes interesses do paiz, que o ministerio de 7 de março tem conquistado a gratidão nacional.

Desde a importantissima lei sobre o elemento servil, que além de decretar a liberdade para as futuras gerações, mitigou tanto quanto foi possivel as barbaras condições do captiveiro, dando-lhe esperanças de melhor futuro, desde a lei da reforma judiciaria de 20 de setembro de 1871 que deu a maxima garantia á liberdade individual, ja restringindo a prisão preventiva, antes da culpa formada, já ampliando e permittindo aos juizes de direito conceder *habeas-corpus* sem distincção de causas ou ordem de prisão, e já finalmente separando a policia da magistratura, até a creação de tribunaes de segunda instancia em varias provincias, o ministerio não descurou dos demais serviços que estão a seu cargo.

O benemerito cidadão a cujos cuidados se acham entregues os negocios que correm pela pasta do ministerio do imperio, tem dado um impulso efficaz a instrucção publica, mostrando comprehender que, sendo o ensino a mais poderosa das machinas de trabalho, depois da emancipação deste, precisa libertar-se o espirito captivo da ignorancia.

A navegação, o telegrapho, os caminhos de ferro, a estatistica, a emigração, tudo tem merecido séria attenção do gabinete actual!

Deixemos, porem, de parte todos esses serviços; não fallemos por ora no projecto já apresentado sobre a reforma da guarda nacional, do recrutamento, de eleições; a creação de relações no Pará, Ceará, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas, Matto-Grosso e Goyaz, e a decretação de outras medidas de muito alcance, servirá de thema a este artigo.

A centralisação da justiça é um grande mal.

Em todos os paizes a organisação judiciaria tem merecido a mais seria attenção dos poderes publicos, porque della depende a paz da familia e a boa administração da justiça.

Felizmente a nossa constituição politica adoptou os principios mais geralmente aceitos pelos paizes civilisados: inamovibilidade dos magistrados, pluralidade dos juizes, duplo grão de jurisdição e publicidade dos debates, taes são os principios geraes em que se basêa a nossa organisação judiciaria.

Mas infelizmente não se tinha ainda podido satisfazer a grande necessidade de tribunaes de 2.ª intancia em varias provincias; e pela grande distancia em que se achão os tribunaes superiores, as dependencias e despezas que por esses e outros motivos as partes são forçadas a fazer, o desanimo produzido pelas delongas, tudo isso impedia as partes de proseguirem em seus recursos e appellações, com prejuizo de seu direito e muita vez de sua liberdade.

Assim, pois, a creação de tribunaes de segunda instancia veio satisfazer uma grande necessidade publica; mais um importante serviço prestado ao paiz pelo patriotico ministerio de 7 de março, pelo que a gratidão nacional não terá limites.

Não se limitou, porem, o projecto a crear relações; outras medidas de alcance foram decretadas.

Incompatibilidade absoluta dos juizes nos districtos de sua jurisdição para os cargos de eleição, e a extincção dos tribunaes do commercio, como tribunaes judiciarios, taes foram as medidas capitaes que completaram o projecto de augmento de relações.

Encarecer a necessidade e a vantagem de taes medidas, é dizer aquillo que todos sabem e sentem.

São estes os *recursos da situação*; é assim que o actual ministerio se tem mantido no poder gosando da plena confiança da nação e da corôa.

Depois de ter garantido e assegurado a nossa liberdade com a lei de 20 de setembro de 1871, o actual gabinete não se esquece de promover o progresso; e se hoje a intolerancia e a paixão partidaria fazem esquecer tão reaes e importantes serviços, a historia, que não mente, lhe fará a devida justiça.

Já sabe o escriptor do orgão oposicionista que a situação conservadora, para viver, não precisa lançar mãos de meios tortuosos.

Se o orgão opposicionista quizer deixar o terreno da declamação em que se tem acastalellado, se quizer discutir os principios e as idéas, sem paixão e sem odio, nos o acompanharemos.

Nada de invectivas; nada de palavras dubias e convencionaes; articulem-se factos e a resposta séria e esmagadoura da verdade não se fará esperar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sobe a scena amanhã, 23 do corrente, no theatro *Gymnasio Dramatico*, e em beneficio do sympathico actor José de Lima Penante, o festejado drama —*Pedro*—do conselheiro Mendes Leal; e a scena comica da composição do beneficiado.— *O Jesuita na Garganta*.

Será mais uma noute de gloria para aquelle, que tem sabido por meio do estudo, do trabalho e da honra, grangear o pão da sua subsistencia; cobrindo-se de louros, por ver que os seus esforços são recompensados por aquelles, que sabem applaudir os artistas conscienciosos, dando *á Deus o que é de Deus, e a Cezar o que é de Cezar*.

O labéu que os infames procuram lançar á empreza *Espiuca & Penante*, a intriga que teem, e as vis picardias, que empregam, afim de afasta-los do conceito publico, não teem merecimento, nem encontram écho no coração d'aquelles, que sabem apreciar os bellos talentos, e os caracteres distinctos.

Prosiga a empreza *Espiuca & Penante* no caminho que tem sabido trilhar até hoje; isto é: do trabalho, e da honra, e um dia virá, que os zoilos da *canalhocracia* do seculo se hão de humilhar perante as columnas do *Gymnasio Dramatico*.

Ao actor José de Lima Penante desejamos uma feliz noute; e que seja ella mais um florão para ornamentar a sua corôa de artista talentoso.

†. †.

Processo do Amorim.

Perante o tribunal do jury disse o réo Anjos, *que eu o tinha abandonado, como advogado*, e que tinha-lhe aconselhado nada *revelar* ao juiz formador da culpa em relação ao facto do assassinato de Sacramento.

Todo o réo agarra-se a qualquer taboa de salvação, que se lhe apresente.

Anjos foi infeliz ou aconselharam-no mal.

Até certo ponto é verdade o que disse elle perante o tribunal.

Por pedido de Anjos, e *gratuitamente* prestei-lhe meus serviços na formação da culpa.

Anjos e os demais réos foram pronunciados.

Durante o tempo, que mediou entre a pronuncia e o dia em que se marcou a presente sessão do jury, não fui a *detenção* ver e nem fallar a Anjos. Não era necessario.

Sendo marcada a presente sessão do jury dirigime ao cartorio do escrivão do jury e não n'o encontrei, porém pelo Sr. procurador Torres Bandeira soube que o Sr. chanceller do consulado portuguez tinha tomado á si a defesa de Anjos.

Não dei attenção á isto, porque suppuz que o novo advogado fosse dado a Anjos por algum protector, ou por alguma alma bemfazeja, ou mesmo porque o Sr. chanceller quizesse estrear em um processo de alguma importancia.

Não analysarei o facto e nem merecia analyse.

Hontem causou-me grande sorpreza o dizer Anjos que eu o *abandonei*.

Acanhado em intelligencia como é, nada sabendo de processos, e não tendo me visto ir fallar-lhe durante o tempo, que mediou entre a pronuncia, e a designação do dia para a presente sessão, julgou-se abandonado, e procurou novo advogado.

Anjos tinha a obrigação de mandar alguem fallar-me desta sua resolução, ou *alguem* deveria obriga-lo a ter essa attenção para com um advogado, que em todas as audiencias esteve presente e por seu trabalho não teve estipendio algum.

Isto posto, vemos, que Anjos não foi por mim abandonado, julgou-se tal.

Quanto á prohibição de fazer revelações é um puro invento.

Nunca prohibi a Anjos que fizesse revelações.

Algumas vezes pretendeu-me contar historias do *arco da velha*, em que sempre se apresentava, como innocente victima perseguida pela justiça, pela fatalidade, etc.

Sempre cortei-lhe essas grandes choradeiras dizendo-lhe que elle nada lucraria com taes aranzeis

Antes de ser interrogado disse-me elle que ia dizer *tudo ao juiz*.

Perguntei-lhe o que era esse *tudo*. Respondeu-me que quem tinha dado a facada tinha sido o soldado Macedo por mandado de Amorim.

Aconselhei-lhe que tal não fizesse porque ia peiorar a posição dos outros sem melhorar a sua.

Ouvio-me e nada disse.

Pelos depoimentos das testemunhas tive convicção de quem era o autor do crime, ou o mandatario *se houve mandante*, cousa de que nunca me convenci e por esta razão vi que as palavras de Anjos de nada lhe serviriam em defeza, e pelo contrario viriam peiora-lo em sua posição.

E se aconselhasse a Anjos silencio absoluto em relação ao facto, achando-se elle em uma posição esquerda, não merecia censura alguma, *porque podendo defender qualquer cliente meu sem comprometter a terceiros*, eu o farei.

Não vi, e nem seja razões para Anjos comprometter a outros, quando elle com isto não se defende.

Fique o publico sabendo:

Anjos, que eu defendia *gratuitamente*, não foi por mim abandonado; e nem eu prohibi-lhe que fizesse revelações.

Recife, 14 de agosto de 1873.

O advogado, *Côrte Real*.

Deixou o lugar de subdelegado do districto de Beberibe o Sr. capitão honorario Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin, que por mais de oito mezes exerceu o dito lugar com toda a rectidão e justiça, portando-se como verdadeiro cidadão cumpridor das leis de seu paiz, não dava quartel ao crime, e era um grande defensor da innocencia; as suas maneiras affaveis e attenciosas para com todos conseguiram captar a amisade da maior parte dos moradores daquelle districto, que muito e muito sentiram a sua retirada: e muito desejamos que o novo nomeado trilhe o caminho honroso que o seu antecessor tão distinctamente desempenhou, distribuindo a todos a verdadeira justiça.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE AGOSTO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—mediano 7$500 por 15 kilos.
Dito—2ª sorte 6$50 por 15 kilos.
Apolices—da divida publica de 6 0|0 ao par.
Carvão—de pedra New-Cartle 27$ por tonellada.
Cambio—sobre Londres a 90 d|v. 25 3|8 d. por 1$000
Cambio—sobre Paris a 90 d|v. 368 rs. por franco, do banco.

Leal Seve
Pelo presidente.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	692:769$628
Idem do dia 22	31:198$620
	723:968$248

Descarregam hoje 23 de agosto de 1873

Escuna hollandeza—*Catharina*—(atracada) mercadorias para alfandega.
Vapor inglez—*Arbitrator*—mercadorias para alfandega e vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Barca ingleza—*Duchess of Sutherland*—mercadorias para alfandega.
Barca ingleza—*Eduard Herbert*—ferro e machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho americano—*Flora Goodale*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Polaca hespanhola—*Thereza*—xarque já despachado para terra.
Barca ingleza—*Dolphim*—polvora para a fortaleza do buraco.
Barca ingleza—*Mary*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca portugueza—*Nova Sympathia*—vinho para deposito no trapiche Cunha.
Vapor portuguez—*Julio Diniz* (esperado) mer- alfandega e trapiche Conceição.
Patacho austriaco—*Pia S.*—farinha já despachada para o caes do Apollo.
Vapor francez—*Ville de Santos*—(esperado) mercadorias para alfandega e trapiche Conceição.

Importação.

Rio de Janeiro, barca brasileira *Idalina*, consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Alfafa 5 fardos a Gustavo A. Schimid.

Café 25 saccas a Lima Bairão, 200 a J. R. Mendes, 50 a Gomes da Luz, 100 a J. M. Rosa & Filho, 70 a José J. Costa Leite, 55 a A. Annes, 25 a J. F. Santos Junior, 100 a M. D. Figueirêdo, 100 a Cruz Nogueira, 58 a J. J. Leitão, 58 a J. Azevedo, 100 a Beltrão & Filho, 30 a L. P. Gonçalves Cunha, 100 a Tito L. Soares, 50 a J. G. Mello, 25 a Domingos Lages, 129 a Rosas & Irmão, 30 a P. Moreira & C., 25 a Gonçalves Bastos & Sá, 25 a Carvalho Moraes, 150 a Costa, Amorim & C., 55 a J. F. Ferreira, 200 a F. Costa & C, 30 a J. Alves, 50 a S. Bastos & C., 50 a Fraga & Rocha, 25 a M. de Barros Filho & C. Cevadinha 100 garrafões a Barros Junior & C. Chá 3 caixas a M. Barros Filho & C. Candieiros 1 barrica ao Barão da Soledade.

Barricas vazias 928 a Silva Guimarães.

Farinha de mandioca 12 barricas a Ribeiro Guimarães.

Mobilia 7 volumes ao Barão da Soledade.

Aracaty, hiate nacional *Deus te Guie*, consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 348 saccas.
Sal 132 alqueires, tudo á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No navio allemão *Mina*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 50 saccas com 4,432 kilos de algodão; P. Carneiro & C. 20 ditas com 1,158 1|2 ditos de dito; S. Brothers & C. 57 ditas com 4,278 ditos de dito.

— No navio allemão *A. Gesina*, para o Havre, carregaram: Keller & C. 159 saccas com 13,980 kilos de algodão.

— No navio inglez *Duchess of Sutherland*, para Hamburgo, carregaram: Keller & C. 2,000 couros verdes com 12,000 kilos.

— Na sumaca hespanhola *Manuela*, para Barcellona, carregou: J. G. Ferreira Seve 55 saccas com 3,301 1|2 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Themoteo II*, para Barcellona, carregou: J. G. Ferreira Seve 75 saccas com 5,645 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Vencedora*, para Lisboa, carregaram: P. Carneiro & C. 1,163 couros salgados com 13,956 kilos. Para o Porto, J. G. Guimarães 2 caixas com 33 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, no patacho americano *John Rose*, carregou: A. Cordeiro 4 pipas com 1,920 litros de alcool.

— Para o Pará, na barca portugueza *S. Maria*, carregaram: P. Vianna & C. 165 barricas com 9,876 kilos de assucar branco.

— Para Maranhão, no vapor brasileiro *Paraná*, carregaram: Carvalho & Nogueira 50 barricas com 5,674 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Rio Grande*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 24,354 1|2 kilos de assucar branco e 59 ditos com 3,834 1|2 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Bemfica*, carregou: H. B. de Oliveira Junior 300 barricas com 32,247 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar nacional *Todos os Santos*, carregou: J. G. Ferreira Seve 190 barricas com 12,723 kilos de assucar branco.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Olinda*, carregaram: G. de Mattos Irmãos 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— Para o Natal, na barcaça *Dous Amigos*, carregaram; Fraga & Rocha 9 volumes com 711 kilos de assucar branco e 1 dito com 12 ditos de doce. Para Mossoró, A. Quintal & C. 4 barricas com 392 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	18:431$971
Idem do dia 22	791$768
	19:223$739

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 21	25,345
Primeira porta no dia 22	241
Segunda porta	102
Terceira porta	30
Trapiche Conceição	1,473
	27,191

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 21	52
Ditas ditas no dia 22	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	2
	56

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21	42:126$621
Idem do dia 22	1:921$217
	44:047$839

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21	47:464$234
Idem do dia 22	1:961$457
	49:426$691

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 21	4:014$973
Idem do dia 22	1:622$590
	5:637$563

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21.

Aracaty pelo Assú—12 dias, hiate brasileiro *Graciosa*, de 9 toneladas, capitão Manoel Joaquim da Silva, equipagem 8, carga sal e algodão: a Bartholomeu Lourenço.

Navios entrados no dia 22.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor inglez *Puno*, de 2,045 toneladas, commandante R. Studdert, equipagem 115, carga differentes generos; a Wilson Rowe & C.

Rio de Janeiro—11 dias, barca brasileira *Idalina*, de 282 toneladas, capitão José Clemente de Freitas, equipagem 10, carga café e outros generos; a Pereira Vianna & C.

Aracaty pelo Assú—10 dias, hiate brasileiro *Deus te Guie*, de 156 toneladas, capitão Manoel Francisco Salles, equipagem 8, carga algodão e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

Ardrossan (em Glasgow)—64 dias, barca ingleza *Blaney Brothers*, de 322 toneladas, capitão Charles Kernard, equipagem 9, carga carvão; a Saunders Brothers & C.

Hamburgo—70 dias, escuna dinamarqueza *Dorthea*, de 146 toneladas, capitão M. Pedersen, equipagem 7, carga varios generos; a Pereira da Cunha Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Terra-Nova—Lugre inglez *Loander*, capitão Davis, em lastro.

Liverpool e portos intermedios—Vapor inglez *Puno*, commandante R. Studdert, com a mesma carga que trouxe dos portos do sul.

Rio Grande do Norte—Hiate brasileiro *Graciosa*, capitão Manoel José da Silva, em lastro.

EDITAES.

O Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da 2.ª vara civel, deste termo do Recife, por S. M. o imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que no dia 23 do corrente, finda a audiencia deste juizo, se ha de arrematar em hasta publica e por quem mais der, uma casa terrea na estrada dos Remedios da freguezia dos Afogados, n. 20, com duas janellas e uma porta de frente, com trinta palmos de vão, e cincoenta e quatro de fundo, duas salas, tres quartos, duas janellas no oitão, e com cem palmos de quintal, e o terreno da frente em solo foreiro, avaliada por 4:000$000.

Outra dita contigua a de cima e no mesmo lugar n. 22, com duas portas e duas janellas de frente, com quarenta e quatro palmos de vão, cincoenta e um ditos de fundo, com duas salas, dous quartos com communicação para a casa junto, avaliada por 2:000$000; ditas casas vão á praça por execução de Manoel Correia de Menezes, contra Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc,

Faço saber pelo presente aos credores do commerciante matriculado Antonio Joaquim de Vasconcellos, estabelecido nesta cidade, impetrante de moratoria ao meretissimo tribunal do commercio, que pelo presente são chamados para comparecerem na sala das audiencias ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente mez, afim de observar-se e dar-se inteiro cumprimento ao disposto no Art. 900 do Cod. commercial, de conformidade com as disposições dos Arts 842, 844 e 847 do mesmo codigo, certos os ditos credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do impetrante, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tiver a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo necessario, para concessão, que nella convenha a maioria dos credores em numero que represente dous terços da totalidade das dividas dos credores sujeitos aos effeitos da mesma moratoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicados pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 dias do mez de agosto de 1873.

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Tribunal do commercio

O conselheiro Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, desembargador e presidente do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deos guarde, etc.

Faço saber que por officio da presidencia desta provincia de 19 do corrente mez, me foi communicado achar-se constituida nesta cidade a companhia de Seguros Utilidade Publica, cujos estatutos e carta imperial de autorisação foram registrados neste tribunal no dia 10 de julho ultimo, sob n. 51, de conformidade com o artigo 14 do decreto n. 2711, tendo sido no dia 25 do mesmo mez de julho publicados no *Jornal do Recife* por parte e a custa dos interessados, e havendo S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia dispensado o intersticio de 60 dias que deverão preceder o presente edital.

E para constar mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, 21 de agosto de 1873.

E eu Joaquim Olinto Bastos, secretario o subscrevi.

O presidente—*Anselmo Francisco Peretti.*

DECLARAÇÕES.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Os Srs. accionistas desta companhia, que desejarem apreciar os relatorios e mais peças a elle appensas, relativos ao biennio que terminou em 30 de abril ultimo, dirijam-se á secretaria da referida companhia, rua do Cabugá n. 16, que lhes serão fornecidos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 21 de agosto de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodriques Valença.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

ASSEMBLEA GERAL.

Não se tendo reunido no dia 17 numero legal de socios para que podesse ter lugar a assembléa geral annunciada para esse dia; é, de conformidade com a letra dos estatutos, convocada outra reunião para o dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, que funccionará com o numero de socios presentes.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 20 de agosto de 1873.

B. R. d'Amorim,
1.º secretario.

Instituto Filial da Ordem dos Advogados Brasileiros, em Pernambuco.

São convidados os Srs. membros do conselho director para se reunirem em sessão ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala do jury.

O secretario do Instituto,
Joaquim José da Fonceca.

COMPANHIA SANTA THEREZA

As pessoas que desejarem canalisar agua ou gaz em suas casas, na cidade de Olinda, queiram entender-se com o abaixo assignado, que acha-se autorisado para facilitar a todos a acquisição de taes melhoramentos, mandando fazer as canalisações nos predios a custa da companhia, mediante um aluguel mensal muito modico: a tratar na rua do Imperador n. 45, ou na fabrica do gaz, em Olinda.

Recife, 1º de agosto de 1873.

O gerente
Justino J. de S. Campos.

Obras publicas.

O Illm. Sr. engenheiro chefe desta repartição, de conformidade com a ordem do Exm Sr. presidente convida as pessoas que quizerem contrafar o encanamento para a illuminação a gaz do edificio destinado para escola modêlo de instrucção primaria a apresentarem na mesma repartição suas propostas em cartas fechadas no dia 23 do corrente ao meio dia.

Na mesma repartição se dará os esclarecimentos precisos para a execução da obra.

Repartição das obras publicas, 16 de agosto de 1873.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

— Sabbado 23 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. Juiz de direito da segunda vara, vão novamente á praça os moveis penhorados a Antonio Gonçalves da Silva, os quaes foram avaliados por 152$00, por execução que lhe move Joaquim Severiano Nogueira.

Sociedade Beneficente Monte-pio Santo Amaro.

Achando-se marcado para domingo 24 do corrente, sessão extraordinaria de assembléa geral, afim de se eleger as commissões de contas e syndicancia, e tratar-se de outros assumptos importantes; pelo presente convido os respectivos socios a comparecerem no dia acima pelas 11 horas da manhã.

Secretaria da Sociedade Beneficente Monte-Pio Santo Amaro, 31 de agosto de 1873.

José Alves de Mollo,
2.º secretario.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE

Sabbado 23 do corrente.

Beneficio do artista

PENANTE.

Representar-se-ha o drama em 5 actos do muito distincto escriptor portuguez Mendes Leal:

PEDRO.

Personagens.

D. Maria de Rezende	D. Philomena.
D Joanna	D. Filonilla.
D. Eugenia	D. Henriqueta.
Uma viuva	D. M. Carolina.
Uma criada	D. Joaquina.
Conde de S. Thiago	Thomaz.
Francisco de Athayde	Flavio.
D. Jeronymo	Bernardino.
D. José Augusto	Braga.
D. José	Corrêa.
Manoel Maria	Maximo.
1.º requerente	Taurino.
2.º dito	Paiva.
3.º dito	Silva.
Criado do conde	Lyra.
Pedro	Penante.

Terminará o espectaculo com a sempre festejada scena-comica:

O jesuita na gargunta.

Principiará ás 8 1|2 horas.

O beneficiado não tendo mais bilhetes de camarotes e cadeiras para o seu espectaculo agradece ás pessoas que tão franca e cavalheirosamente aceitaram o seu convite. Não annuncia os laureis da sua festa d'arte, porque todos elles derivam da expontaneidade do publico pernambucano de quem já o beneficiado tem recebido tão pomposas ovações.

Grato ao acolhimento que tem tido, assegura ao respeitavel publico que sem trucidar a arte, hade sempre por meio do trabalho honesto, elevar-se até a altura do nome de artista que modestamente possue e que lhe foi outhorgado pelos povos de todas as provincias onde tem trabalhado e attestado o seu comportamento.

Não é sem fundamento o que fica dito, pois tende calcar aos pés o zoilo vil e baixo de infame denunciante ao governo da provincia contra o theatro e seus artistas, de cuja empreza faz parte o beneficiado.

Mais tarde entraremos nessa questão, alias bem melindrosa, pois sem recuar um passo do terreno da honestidade desmascararemos a hypocrita e infame uzurpação de direitos legaes, deixando apparecer a descarnada cara do egoismo.

Domingo 24 de agosto

A's 5 1|2 horas da tarde.

Haverá o mesmo espectaculo.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE.

Estréa do artista

Eduardo A. da Sliva.

Sabbado 23 de agosto

ÁS 8 HORAS EM PONTO.

GRANDE NOVIDADE!

1.ª representação

neste theatro, do magnifico e apparatoso drama phantastico em 6 actos:

O ANJO DA MEIA NOITE

Original francez do escriptor

Theodoro Barriére

(Traducção do actor Julio Xavier.)

DENOMINAÇÕES.

1.º acto.—O medico dos pobres.
2.º « —O pacto com a morte.
3.º « —Os sapatos do defunto.
4.º « —O capitão Satanaz.
5.º « —A espada e a fouce.
6.º « —O anjo da morte.

Distribuição.

A estatua.... / O escrevente. / O amor. .... / A Carvoeira..	O anjo	D. Manuela.
O Dr. Ary Kœrner		Sr. Eduardo.
O barão de Lambech		Sr. Bahia.
O conde de Stramberg		Sr. Florindo.
Karl de Stramberg		Sr. Santos.
O Dr. Rauspach		Sr. Julio.
Beckmann		Sr. Camara.
Lutz		Sr. Silva.
Verner		Sr. Menezes
Garden		Sr. P. Augusto.
Shebel		Sr. Emiliano.
Rutter		Sr. Procopio.
José		Sr. Philadelpho.
Um mendigo		Sr. Antonio.
Margarida de Stramberg		D. Maria Bahia.
Catharina Kœrner		D Joanna.
Martha Burna		D. Olympia.
Agar		D. Josephina.

Um pregador de editaes, um barqueiro, um tabellião, estudantes, mendigos, mascarados, convidados, etc,

Personagens do baile mascarado.

Esmeralda.
D. Quixote.
Apollo.
Baccho.
Ophelia.
Um pagem.
Etc. etc.

A acção do drama passa se em Munich, na Baviera, no principio do presente seculo.

Scenario.

1.º acto.—A casa do Dr. Kœrner.

2.º acto.—A ilha de mestre Kraght sobre o rio Isar. Effeito de luar.

3.º acto.—Um salão no palacio do conde de Stramberg.

4.º acto.—Uma rica galeria e sala de baile no mesmo palacio.

5.º acto. Uma paysagem de inverno nos arredores de Munich. Effeito de neve.

6.º acto.—O atrio da capella dos Condes de Stramberg, apparecendo depois o interior da capella, preparado para a celebração do consorcio de Ary Kœrner e Margarida de Stramberg.

Deslumbrante quadro final, illuminado por fogos.

As decorações do 2.º e 5.º actos são completamente novas, e executadas a capricho pelo perito scenographo,

L. CHAPELIN.

O vestuario é a caracter e preparado pelo mestre do guarda roupa, o Sr. Pinto.

Os adereços e accessorios são todos novos e apropriado.

A peça foi ensaiada e está posta em scena com todo esmero.

Domingo 24

Ás 8 horas em ponto.

2.ª representação do

Anjo da meia noite.

N. B. As representações desta peça principiarão sempre ás 8 horas da noite em ponto, por causa das mudanças do scenario e para que o espectaculo possa terminar á meia noite.

Theatro Santo Antonio.

EMPREZA--VICENTE.

Havendo apenas para o espectaculo de hoje um pequeno numero de cadeiras de segunda classe, recebem-se encommendas desde já para o espectaculo de amanhã.

AVISOS MARITIMOS.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE

ILLIMA NI

espera-se da Europa até o dia 31 do corrente, e depois da demora do costume seguira para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 3 de setembro, ás 11 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete até a vespera da sahida, e passageiros até as 10 horas: no escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

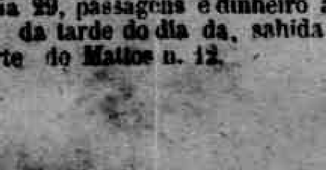

O vapor *Mandchú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28, encommendas até o dia 29, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PARA O Pará

O patacho americano *John Rosé*, procedente de New York, e em descarga, segue para o Pará logo que a conclua; engaja-se carga a frete commodo, para o que os senhores carregadores devem entender-se anticipadamente com os consignatarios Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37, porquanto o navio não se demorará a espera de carga, seguindo com aquella que estiver prompta, o mais tardar até o dia 18.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Portos do sul.

Ate o dia 27 é esperado dos portos do norte o vapor *Bahia*, commandante Teixeira. e seguirá para os portos acima depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores, passageiros e mais informações, dirijam-se á rua do Vigario n. 7, escriptorio.

Pereira Vianna & C.
Agentes.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

SORATA

espera se do sul até o dia 29 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

— Para o Rio Grande do Sul, no palhabote portuguez *Sympathia*, carregaram: P. Vianna & C. 25 barricas com 1,497 kilos de assucar refinado; Amorim Irmãos & C 300 ditas com 27,707 1|2 ditos de dito branco e 39 ditas com 3,527 ditos de dito mascavado.

— Para o Aracaty, com escala por Macáo, sahe nestes oito dias o novo e superior hiate *Leonilla da Cruz*, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa, tem seu carregamento quasi completo, e para o resto trata-se com o consignatario Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim numero 60.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU' E ACARACU'.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28 do corrente, encommendas, até o dia 29, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

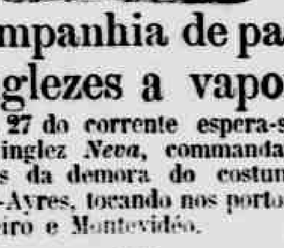

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 27 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Neva*, commandante H. Bax, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 28 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

Aracaty.

Segue para o referido porto com pouca demora o hiate *Olinda* por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5

COMPANAIA ALLIANÇA MARITIMA PORTUENSE

LISBOA E PORTO

A barca *Vencedora*, capitão Oliveira, segue viagem por todo o mez de agosto.

Recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Despique II*, recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17

Para o Porto.

Acha-se proposto para seguir com a maior brevidade o brigue portuguez *União*, para o que recebe carga, e trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & C. successores, na rua do Vigario n. 19, 1.º andar.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 23 do corrente dos portos acima o vapor *Marquez de Caxias*, e seguirá para os mesmos no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

Pará.

Barca «Santa Maria.»

Para o referido porto recebe este navio carga á frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para Santos e Rio de Janeiro.

Barca Claudia.

Este navio vai carregar para ambos os portos, e recebe carga a frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Barcaça Bismarck

Vende-se a barcaça acima, de 500 a 600 saccos, de optima construcção, e prompta a navegar : para ser examinada, no caes do Ramos, e á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 38, escriptorio de João Pereira Moutinho.

LEILÕES.

Leilão

DE

2 caixas com papel azul de peso, 1 dita com papel de côres, 1 dita com botinas avariadas para senhoras, e mais artigos.

SEGUNDA-FEIRA 25 DO CORRENTE
ás 11 horas.

Por intervenção do agente Pinho Borges, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO

DE

um sobrado de 2 andares, sotão e pavimento terreo, sito á rua do Amorim n. 19, em chão proprio.

SEGUNDA-FEIRA 25 DO CORRENTE
As 11 1/2 da manhã
ao correr do martello.
Por intervenção do agente Pinho Borges.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Os pretendentes podem desde já examinar a referida casa.

LEILÃO

DOS

utencilios da padaria da rua Direita n. 40.

Terça-feira 26 do corrente

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos utencilios da padaria da rua Direita n. 40, constando de 2 cylindros americanos, 2 balanças grande e pequena, maceira, tendedeira, cabide, caixões e mais pertenças da padaria acima, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

A's 11 horas do dia acima, na mesma padaria.

Grande e variado

LEILÃO

DE

moveis em bom estado, crystaes, louças, porcellana, um rico apparelho novo para almoço de electro plate e outros muitos objectos.

Por ordem de uma familia que se retira para a Europa no proximo vapor, sendo :

Um piano forte de Bord, uma mobilia de jacaranda tampo de pedra, composta de cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consollos, uma jardineira, 1 sofá; 1 mobilia de faia composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, um sofá, uma jardineira, 2 consolios ; espelhos grandes, quadros, uma cama para casal de pão setim, mesas para jogos, camas de ferro, berço para criança, uma rica mesa elastica com 5 taboas, quartinheiras, mesinhas, cadeiras avulsas, guarda roupa, apparadores, marquezas, um lindo vapor apparelhado, venesianas, malas e outros moveis.

Um apparelho de electro plate, garrafas, louças para jantar e almoço, copos, calices, fructeiras jarros para flores e bandejas.

TERÇA-FEIRA 26 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã.

Por intervenção do agente Pinho Borges, á rua do Bom Jesus n. 50 1.º andar (outr'ora Cruz).

O mesmo agente acha-se autorisado a alugar o dito andar.

LEILÃO

DE

fazendas avariadas

Quinta-feira 28 do corrente
ás 11 horas

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

6 duzias de pelles preparadas e 2 peças de flanella para selleiros, com avaria.

QUINTA-FEIRA 28 DE AGOSTO
A's 10 1/2 horas.
Por intervenção do agente Pinto
NA RUA DO BOM JESUS N. 43

LEILAO

DO

sobrado amarello de 3 andares e sotão da rua da Imperatriz n. 88, e em frente da matriz da Boa-Vista.

Quinta-feira 28 de agosto
AO MEIO DIA.
Por intervenção do agente Pinto.
Rua do Bom-Jesus n. 43.

LEILÃO

DO

sobrado de 1 andar com commodo bastante para duas familias, no pateo do Carmo, na cidade de Olinda, com grande sitio, em chão proprio

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE
Ao meio dia

Por intervenção e no escriptorio do agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43.

Grande

LEILÃO

DE

bons moveis, crystaes, louça de porcelana, objectos de electro-plate, e outros muitos objectos em perfeito estado.

O SEGUINTE :

Sala de visitas.

Um piano de Pleyel, 1 mobilia estufada, contendo 1 sofá, 1 cadeira de braços para senhora, 1 dita de ditos para homem, 12 ditas de guarnição, 1 dita para piano, 1 mesa oval, 1 dita pequena radiziada coberta de marroquim; 1 dita dita com 3 pés, 1 espreguiçadeira, 1 cadeira de braços coberta de marroquim, Buean, 1 estante para musica, 1 mesa de costuras, 2 espelhos com molduras douradas, sobre consolo, com tampos de marmore, 2 etageres de mogno, 2 ditas pequenas, vasos para flores, candieiros a gaz de 2 pavios, estatuas de jaspe, 1 coberta de lã para mesa, pinturas em quadros com molduras douradas, jarros de crystal, capachos de pele de carneiro tinturados, 1 almofada para sofá, 2 banquinhas, 1 espelho oval, 1 tinteiro em prato dourado.

Gabinete.

Uma escrivania com estantes para livros, 1 estante para livros, 1 cadeira de braços, 1 dita de balanço, de ferro, 2 ditas com assento de tapete, 1 mesa de mogno de abrir e fechar, 1 dita pequena, jogos para crianças.

Sala de entrada.

Um porta-chapéos, 2 cadeiras de carvalho, 1 capacho grande e 1 tapete.

Quarto principal.

Camas de ferro, colchão, travesseiros, almofadas, mesas de mogno, commodas, guarda-roupa, guarda-vestidos, sofá de ferro com colchão de molla, cadeira de ferro, jardineiras com tampos de marmore, cadeira de vime, estantes para bolas, cadeiras, tapetes, frascos para extractos, pertenças de lavatoris e castiçaes com mangas.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de rosca, 2 cadeiras cobertas de marroquim, 1 rico guarda-louça (grande) 2 aparadores de mogno (obra do afamado Remigio), 1 candieiro com glôbo pintado, 2 ditos de crystal para 2 pavios, 3 pinturas, 1 mesa redonda com tampo de marmore, 1 relogio inglez de parede, capachos, venezianas, 1 machina de costuras em perfeito estado, 1 coberta de lã para mesa elastica.

Objectos prateados.

Um serviço para chá contendo 2 bules, 2 cafeteiras, 2 leiteiras, 1 assucareiro, 1 estante dourada para pães, 1 galheteira, 1 mostardeira, salvas, castiçaes, conchas para sôpa, ditas para molho, 12 ditas, 18 ditas para sôpa, 18 ditas para chá, 6 ditas para o os, 6 ditas para sal, 1 dita para mostarda, 24 garfos grandes, 18 ditos pequenos, 12 facas para peixe, 3 pares de trinchantes, 24 facas, 18 ditas pequenas, 1 porta-biscoutos, 1 serviço para jantar com 96 peças, 1 dito para chá, completo, 2 estantes de porcela pintadas para bules, garrafas, copos, calices de champagne, de vinho do Porto, Chery, verde e para licores, garrafas lapidadas, grandes e pequenas, conchas de crystal, pratos para fructas, ditos para conservas, saleiras, descanços para facas, tijellas para assucar, copos, calices e enfeites para flores.

Quarto de crianças.

Camas de ferro com colxão, almofadas, 1 sofá grande, 1 Bidet, 1 lavatorio com espelho, 1 guarda roupa, porta-toalhas, e espelhos.

Sala e quarto dos criados.

1 guarda louça, mesa redonda, cadeiras, jarra, filtros, bacias grandes, candieiros, camas de ferro com colxões, mezinhas, lavatorios e espelhos.

Quarto de engommar e despença.

1 machina para lavar e engommar, taboas e mesas, escadas americanas, lanternas para azeite e gaz, ditas para policia, machina para limpar facas, escovas, armarios, banheiros e armação para despenças.

Cozinha.

Fogão americano, mesas e bancas de pinho, guarda comida de arame trem de cozinha, limas, candieiros e moinhos.

Jardim.

Carrinhos de madeira, utencilios para jardim, grades e portas de ferro.

SEXTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

Tendo de seguir para a Europa a familia do Sr. F. B. Bloxham, por sua ordem fará leilão o agente Pinho Borges, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que reside á Torre.

Os referidos objectos são recommendaveis por serem de gosto e pouco usados.

As 10 1/2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem expresso que servirá de conducção gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

PARA TODOS

Paula & Mafra, com casa mortuaria no pateo do Paraizo ns. 10 e 12, declaram ao publico que apesar das tabellas publicadas pela *Santa* Casa de Misericordia, continuam a incumbir-se de enterramentos, e mais officios funebres, como costumam, isto é, com sinceridade pontualidade e commodidade em preços.

Boa gratificação 25$000

Perdeu-se hontem (13 do corrente) na cidade de Olinda das 6 para 7 horas da tarde, uma pulseira de ouro de lei, tendo a fita arrendada com uma côr fusca, no centro tem um laço cujas pontas são cravadas de perolas, no centro delle uma grande esmeralda quadrada, acompanhada de cada lado com uma perola ; perdeu-se a mesma do oitão do Amparo em seguimento a mesma rua, Quatro Cantos, Mathias Ferreira, subida do becco que sahe em S. Pedro Velho, rua de S. Bento até a entrada do becco Porto Seguro, dahi ao voltar ao patéo da Ribeira e ladeira da mesma : roga-se a quem achar e querendo restituir, dirija-se ao oitão do Amparo casa grande, que tem um portão ao lado, ou no Recife, largo do Paraizo n. 28, 1º ou 2º andar, que se gratificará muito generosamente : pede-se aos Srs. ourives, ou quaesquer outra pessoa a quem fôr offerecida, faça o favor de apprehender, e leva-la a qualquer um dos lugares indicados.

Aluga-se

uma escrava para cozinhar e comprar : a tratar na rua da Concordia n. 145.

— Lava-se e engomma-se toda qualidade de roupa, tanto para homem como para senhora na rua da Detenção, confronte a casa do gaz.

— A pessoa que annunciou por este *Diario* precisar da quantia de 1:000$000, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 40.

Aviso

Acha-se aberta uma loja de pintor e imaginario á disposição dos Srs. freguezes, offerecendo-se para contratar quanta obra appareça ao seu estabelecimento, com a maior vantagem que é possivel, e de admirar pela barateza, como sejam : douramento de igrejas ou capellas, e imagens de todos os tamanhos, cyrius e cruz para irmandades, banquetas para altares, e tudo que fôr de seu officio e de admirar tanto pela perfeição como pelo preço, do mais moderno e melhor gosto que é possivel. Quem quizer dirija-se para villa de Bezerros que lá encontrará Manoel Adolpho Silva Ramos, que os receberá com todo agrado.

MOLEQUE.

Para serviço de casa paga-se bem por um moleque ou cabrinha de 12 a 14 annos : em S. José do Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento, antes da rua da Amisade.

Restaurant Chinez

A' rua das Larangeiras n. 20

Francisco de Paula Silva e Antonio Manoel da Silva, chins, tendo exercido a sua profissão de cozinheiros em algumas casas respeitaveis desta cidade, associaram-se e estabeleceram um pequeno Restaurant na casa n. 20 da rua das Larangeiras.

Os amadores dos bons petiscos, saborosos, bem temperados, succulentos, e saudaveis e fortificantes, encontrarão nessa casa quem os sirva com promptidão e limpeza, e por pouco dinheiro, que é o principal.

Tambem sob as mesmas condições fornecem comida diaria para casas particulares, estabelecimentos avulsos, etc.

— Aluga-se a casa n. 48 a rua de S. João, com duas pequenas salas, um quarto e quintal : preço de 12$000 mensal : a tratar no mesmo lugar, ou á rua estreita do Rosario n. 17, 1.º andar.

— Joaquim Pedro C. Guimarães deixou de ser caixeiro dos abaixo assignados.

Pereira da Silva & Irmãos.

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio que comprou ao Sr. João Soares Botelho, a taverna sita á rua Imperial n. 168, livre e desembaraçada de qualquer onus : quem se julgar com direito á alguma reclamação, fallará no prazo de oito dias, a contar de hoje em diante.

Recife, 23 de agosto de 1873.

André Corcino Campos.

— Precisa-se de um moleque forte para o serviço interno e externo de uma casa estrangeira : dirija-se á rua do Commercio n. 16, escriptorio do corretor Stepple.

— Ao Sr. I. C. V. pede-se o favor de mandar a casa n. 28, rua da Saudade, pagar o seu aceite firmado no Rio Grande do Norte, e vencido no dia 30 de dezembro de 1872.—D. H. O.

Engommadeira.

Precisa-se de uma para duas pessoas, paga-se bem : a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 25.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

— Roga-se a algum dos senhores que arremataram em leilão na casa n. 6 da travessa da rua das Cruzes diversos objectos, o favor de levar á mesma casa uma charuteira, encastoada em ouro, com as iniciaes E L C, que por engano, sem duvida, acompahou os mencionados objectos.

— Uma escrava que quer libertar-se precisa de 1:000$000 para este fim e contrata os seus serviços mediante o prazo que se convencionar : a escrava cozinha bem, engomma soffrivelmente e faz bolos : a tratar na rua do Imperador n. 14, 1.º andar, que dará as informações necessarias.

Moldadores

Na fundição de C. Starr & C. precisa-se de dous ou tres aptos moldadores.

Dinheiro

Precisa-se de 1:000$ por seis a oito mezes, paga-se o juro de 16$ por mez, dando-se garantia a contento : quem tiver annuncie aonde deve ser procurado.

— Maximiano Lopes dos Santos faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial que se acha estabelecido com loja de fazendas na cidade da Escada, á rua do Commercio n. 3, antiga casa do Deodato Luiz Francisco Monteiro.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Vigario Tenorio n. 20: a tratar á rua do Amorim n. 37.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro : o tratar na rua do Bom Jesus n. 3.

Lições de piano.

Uma senhora portugueza, chegada ultimamente de Lisboa, offerece-se para dar lições de piano em casas de familia e por preço razoavel : podendo dirigir-se á rua da Aurora n. 5, primeiro andar.

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Primeiro de Março n. 23, 1º andar, antiga rua do Crespo onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

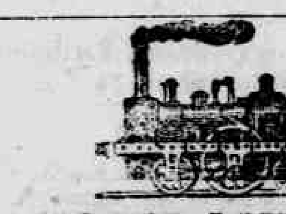

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda.

Esta companhia recebe até o fim do mez d'agosto, proposta para a collocação d'uma linha telegraphica, da estação d'Aurora até a do Varadouro, em Olinda, e da Encruzilhada até Beberibe. Para informação se entenderão os proponentes com a respectiva gerencia.

O gerente interino,
Laurentino José de Miranda.

— A pessoa que annunciou no *Diario* de hontem precisar de um conto de réis á juros dando garantia, dirija-se a esta typographia que se lhe dirá com quem deve tratar

— Está para alugar o 2º andar do sobrado da rua de S. Jorge n. 6 : a tratar na rua Nova n. 8.

— As pessoas que tem pretendido estabelecer-se no terreno devoluto que fica nos fundos das casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, onde existe a fabrica de serveja, cujo terreno limita-se até á rua de Santo Amaro, podem entender-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 35.

Sociedade Recreativa Juventude.

De ordem da presidencia, convido novamente aos Srs. socios a comparecerem domingo 24 do corrente pelas 6 horas da manhã, para em assembléa geral elegerem a nova directoria.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 21 de agosto de 1873.

Francisco Vianna,
1.º secretario.

— A' Ponte d'Uchôa n. 37, venda e padaria, existe uma vitella desde o dia 15, quem for seu dono, dando os signaes, pode vir tomar conta no prazo de tres dias e findo estes irá para o deposito.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que seja perfeita nesse serviço e que tenha boa conducta : a tratar em Santo Amaro em seguimento á rua d'Aurora n. 171.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Penha n. 23, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho : na rua da Penha n. 23, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas : na rua do Coronel Suassuna (antiga rua Augusta) n. 188.

Ama Precisa-se de uma ama, com urgencia, para casa de pequena familia, prefere-se escrava : na rua da União n. 60.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de duas pessoas, paga-se bem agradando : a tratar na rua da Ponte-velha n. 1.

Ama Na rua do Apollo n. 32 precisa-se de uma ama para engommado, preferindo-se escrava.

AMA Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e fazer outros serviços domesticos, e outra para cozinhar e lavar, em casa de pequena familia : na rua do Capibaribe n. 40.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia, ou homem solteiro, cozinha com perfeição e é muito fiel : quem precisar dirija-se ao becco do Sarapatel n. 1, primeiro andar.

A M A Na praça da Independencia n. 27 e 29, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para 3 pessoas.

— Precisa-se de uma ama : na rua Direita numero 61.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma pessoa : na rua da Senzala-velha n. 126, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua do Coronel Suassuna n. 1.

A M A Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: atraz do quartel de policia, sobrado n. 16, 1.º andar.

— Offerece-se uma ama de leite, sem filho : na rua da Conquista n. 11, com abundante leite.

AMA Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para cozinhar para casa de familia de duas pessoas : a tratar na rua da Madre de Deus n. 22, armazem.

Ama Precisa-se de uma para comprar e cozinhar para 3 ou quatro pessoas : á tratar na rua Nova n. 12, loja.

Relojoeiro e dourador portuguez.

Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como qualquer outro objecto : rogando a seus amigos e freguezes o obsequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1º andar, por traz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto a garantir seus trabalhos e a faze-los por preços modicos.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello
41——Rua do Imperador——41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

— Na rua do Visconde de Inhauma, outr'ora rua do Rangel n. 9, precisa-se de uma pessoa para fachina ; e na mesmo vende-se um par de rodas para cabriolet e duas portas de amarello.

— Aluga-se barato umas meia-aguas, novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquina : a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, administradores da massa fallida de João Hygino de Souza, convidam pelo presente aos credores daquella massa, que ainda não apresentaram seus titulos, o façam no prazo de oito dias, a contar de hoje, afim de serem qualificados os creditos respectivos. Recife, 16 de agosto de 1873.

Pillar das Alagoas

Na rua do Conde da Boa-Vista n. 87 precisa-se fallar com o Sr. Venceslão José Baptista a negocio de seu interesse.

— Aluga-se uma casa terrea com sotão dentro, no becco dos Burgos n. 23 : a tratar na rua do Vigario n. 33, com João José da Cunha Lages.

ATTENÇAO.

Do dia 23 do corrente mez de agosto em diante, haverá á venda leite puro pelo preço de 400 rs. a garrafa, todos os dias as 8 horas da manha, no becco do bilhar dos arcos, junto a botica homœpathica na rua do Imperador.

Garante se a qualidade,

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 26 da rua do Bom Jesus, tendo a sala da frente forrada a papel ; a tratar no armazem da mesmo sobrado.

— No becco das Barreiras n. 9 coze-se toda e qualquer costura á machina. Tambem se encarrega de tomar conta de roupa para lavar, engommar e concertar, por preço commodo.

— Para Alagoas, na barcaça *Beija Flor*, carregou : J. D. Almeida Castro 1 barril com 36 litros de aguardente.

— Aluga-se a casa acabada de novo, defronte do viveiro do Muniz, rua do Marquez do Herval, é propria para qualquer familia por estar bem acabada : a tratar na rua do Nogueira n. 29, taverna.

— Precisa-se de criado ou criada que saiba cozinhar, para casa de homem soiteiro : a tratar na rua da Cambôa do Carmo n. 21, 1.º andar.

— O administrador da massa fallida de Rostron Rooker & C. avisa aos Srs. abaixo mencionados para virem receber seus dividendos : banco Novo, thesouraria de fazenda, Monhard & C., Augusto F. de Oliveira, Joaquim José Silveira & C., Rodrigues da Costa Carvalho, John Ridehough, James Conry, Matson & Stark, William Richardson e Sons W. W. Ronnie, Iones & Richardson, Geo Burnett & C. e Bruce Gunston & C.

RUA DO COMMERCIO N. 46.

ENGOMMADEIRA.

Para casa de pouca familia, paga-se bom aluguel por uma escrava que engomme bem e seja de conducta : em S. José do Manguinho sitio n. 2, muro cinzento, 1.º andar, defronte do do Sr. Gadoult.

— D. Maria Carolina Magner de Azevedo e Vascellos, autorisada por seu marido João Duarte Costa e Vasconcellos, residentes na cidade de Lisboa, reino de Portugal, constando-lhe que seu pai e sogro Manoel Antonio de Azevedo, se ausentára deste reino para o imperio do Brasil com o fim (segundo é notorio) de ir vender diversas propriedades sitas na cidade do Recife de Pernambuco, e bem assim acções de differentes bancos alli existentes, vem por este meio fazer publico que ninguem contrate com o referido seu pai e sogro, pois se acha ainda pendente no juizo da primeira vara civil desta cidade, escrivão Coimbra, o inventario orphanologico a que se procedeu por obito de sua mãi e sogra D. Maria Carlota da Conceição Costa Azevedo, não podendo seu pai alienar cousa alguma sobre pena de nullidade em quanto não se ultimar o inventario. O que fazem publico para os devidos effeitos.

Lisboa, 5 de agosto de 1873.

Assignados : — D. Maria Carolina Magner de Azevedo e Vasconcellos. — João Duarte da Costa Vasconcellos.

— O Illm Sr. Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara, actualmente nesta provincia, é rogado a comparecer ou mandar seu preposto á casa n. 28 á rua da Saudade, para negocio urgente contrahido no Rio Grande do Norte.

Boa acquisição

Traspassa-se uma loja, optima para qualquer genero de negocio, pois que tem a necessaria armação, na rua da Imperatriz n. 7 : quem a pretender dirija-se a rua do Commercio n. 12, ou n. 1 da Europa.

Amelia Rosa Cavalcante de Albuquerque

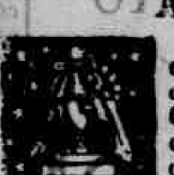

Joaquim Cavalcante de Albuquerque, D. Maria Joaquina Cavalcante de Albuquerque, João de Sá Cavalcante de Albuquerque, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, D. Joanna Januaria Cavalcante de Albuquerque, Silvino Cavalcante de Albuquerque, Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque e D. Emilia Amalia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, pais, tios e tias, agradecem as pessoas que assistiram as exequias de sua filha e sobrinha Amelia Rosa Cavalcante de Albuquerque ; e de novo as convidam para uma missa do setimo dia, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, no dia 23 do corrente.

José Narciso Camello.

André Avelino Sobreira de Mello, convida a todos os seus parentes e amigos e aos do seu finado avô, o advogado José Narcizo Camello, para assistirem a uma missa que por alma do dito finado manda celebrar no dia 23 do corrente, sexto anniversario de seu passamento, na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã.

O vigario Francisco de Hollanda Chacon, José de Hollanda Cavalcante Chacon, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, Amelia Pessoa de Hollanda Chacon, Luiz Francisco de Hollanda Pessoa e Francelino Augusto de Hollanda Chacon e mais parentes pedem aos seus amigos e aos de seu irmão, tio, primo e parente o padre Antonio Hygino de Hollanda Cavalcante Chacon, fallecido em Lisboa no dia 24 de julho findo, o caridoso obsequio de assistirem a missa que por alma delle mandam celebrar no dia 25 do corrente as 7 horas da manhã no convento de S. Francisco, pelo que lhes ficarão eternamente gratos.

Os filhos do finado major João Baptista Paes Barreto convidam aos seus parentes e amigos para assistirem algumas missas que mandam rezar por alma do mesmo finado, ás 7 horas da manhã do dia 25 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento na matriz da Boa-Vista.

ATTENÇÃO.
100$000.

Gratifica-se com esta quantia a qualquer pessoa que agarrar uma mulata de nome Balbina, baixa, cheia do corpo, cabellos cacheados e ralos tendo sido cortado ha tempos, presentemente amarra, rosto curto, com uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos pela parte de dentro que não pode bem abri-la, e tendo sido amasiada com um soldado do 2º, foi presa na fortaleza das Cinco-Pontas, e andou fugida em Goyanna Iguarassú e Itamaracá com o nome de Maria : quem a pegar leve ao Caminho-novo em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna numero 89.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de boa conducta com pratica de fazendas ou molhados : a tratar na rua Direita n. 86, loja Novo Rival.

Cozinheira

Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar : a tratar na rua Primeiro de Março n. 23, loja.

— Troca-se um sobrado de dous andares e sotão, chão proprio, por um de um andar, ou mesmo por casas terreas que sejam em boas ruas e que não estejam desconcertadas : a pessoa que lhe convier o dito negocio dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 16, segundo andar, que achará com quem tratar o dito negocio.

Aluga-se

a sala da frente do 1º andar da rua do Vigario Tenorio n. 1, onde ultimamente funccionou o banco commercial de Pernambuco : a tratar no escriptorio dos Srs. Balthar Oliveira & C.

Olinda.

Aluga-se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba : a tratar á rua do Amorim n. 37.

— Na rua Velha n. 82 lava-se e engomma-se com perfeição por barato preço.

COMPRAS.

— Compra-se um escravo que saiba trabalhar de tanoeiro, prefere-se que não seja moço : a tratar na praça da Independencia ns. 19 e 21.

VENDAS.

Vinho verde de Bastos, superior

Em ancoretas e caixas de uma duzia, tem para vender a preço commodo, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : no escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Bons terrenos.

No lugar denominado Salgadinho, e junto a estação da estrada de ferro de Olinda, vendem-se bons terrenos em lotes ou pedaços a vontade dos compradores, com a frente para a mesma estrada e os lados para outras, e bem assim uma pequena casa de taipa nelles situada.

Estes terrenos tem differentes arvores de fructo e são optimos de plantação e vendem-se por preços baratissimos. Os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

VENDE-SE

a taverna sita á rua de Maris e Barros n. 4, e um botequim : a tratar na mesma.

Boa nova

Vende-se o sobrado n. 29 sito á rua da Moeda, com dous andares e sotão; um dito na rua do Apollo n. 45, com tres andares e sotão ; uma casa terrea na rua do Fogo n. 30 ; uma dita no Areal do Forte n. 14 ; um pequeno cofre de ferro e caixas com vinho fino do Porto : a tratar com Joaquim Alves da Silva, na rua do Coronel Suassuna (antiga de Hortas) n. 17.

Folha de Flandres
Estanho em verguinhas
Filele para bandeiras

em casa de Silva Barreca & C., rua da Cadeia n. 17.

Azeite de côco

Vende-se em barris de 5ª, de superior qualidade, por preço em conta ; na rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 7 1º andar

— Vende-se um baeto de dó, no largo do Paraizo n. 2.

Grande liquidação

Na rua do Imperador n. 61, vendem-se fazendas de todas as qualidades e por todo o preço para definitivamente acabar.

Não duvidem

Só na rua do do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C. é que se podem vender as fazendas abaixo, pelos preços seguintes :

Lásinhas escorezas a 280 o covado
Ditas de listras padrões novos a 280 o covado.
Ditas com listras de seda a 400 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs o covado.
Merinó assetinado para roupas a 360 rs. o covado.
Chapeos de sol de seda com cabo de osso a 8$.
Algodão de listras americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado.
Brins pardos e de côres a 400 e 440 rs. o covado.
Brim branco lona a 1$600 a vara.
Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado.
Ditas finas de côres a 240 rs. o covado.
Cretone para camisas e vestidos a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas e de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaples preto de cordão a 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 3$500 e 4$.
Ditas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lenções de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barras a 1$ duzia.
Ditos ditos de abainhados a 2$ a duzia.
Ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500 a peça.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de casemira fina a 3$.
Atoalhado a 2$ a vara.
Camisas inglezas forradas, com peito de linho, pelo diminuto preço de 38$000 a duzia e 3$500 cada uma.

Só na loja de Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Lá vai pechincha.

Eu já vi.

A rosa branca recebeu um lindo sortimento de cortes de vestidos de cambraia bordados, muito finos e vende por 10$; venham antes que se acabem.

A rosa branca vende meias cruas para homem a 4$500 a duzia, muito boas ; tambem vende lenços de côres para meninos a 1$ a duzia.

Já chegou

á rosa branca as cambraias de salpicos e vende por 5$ a peça.

Será possivel ?

A rosa branca vende chapéos de sol de seda muito fina a 10$, meia canna, seda trançada, os mais modernos do mercado a 13$, e de cabo de marfim muito lindos e de fina seda por 14$000 : quem duvidar venha ver.

Aproveitem.

A rosa branca vende chitas finas e limpas, de côres seguras a 240 e 280 rs. Sapatos de trança, marca Chaves a 1$500.

Nova remessa de chá, fumo e rapé.

Amaral, Nabuco & C., vendem chá preto e verde, fumo inglez para cigarro e cachimbo, e rapé francez e nacional : no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se o sobrado de um andar sito na rua Imperial, canto da travessa do Lima, proximo ao chafariz, o qual está situado em lugar muito apropriado para estabelecimento commercial, a que se tem sempre prestado, tem bom quintal, cacimba etc., e tambem se arrenda. A tratar na rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas do dia e das 3 as 6 da tarde.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, pelos preços seguintes : grossa para mingau a 100 rs., dita para angú, pinto e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de provença a 120 rs., e para cuscus a 140 rs., em arroba é mais barato : na rua do Cotovedo n. 23.

— Vende-se carvão para ferreiro : na rua do Brum n. 79.

Dôces fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 6 tem sempre todos os dias uteis, sorvete das 11 horas em diante.

Verniz do gaz.

Para vender na rua do Vigario n. 13, e na rua do Amorim n. 11, a retalho, ou em barris. A companhia do gaz de Olinda tem estabelecido seus depositos para venda de verniz do gaz, nos lugares acima indicados, muito proximo ao embarque no Recife.

Attenção

Vende-se algodão da Bahia em fardos e a retalho : á rua Primeiro de Março n. 8, loja.

— Vende-se duas moradas de casas, sendo uma em Tigipió e outra no Barro, freguezia dos Afogados, ambas em solo foreiro : a tratar na rua de Santa Rita-velha n. 15, 1º andar.

Bois.

— No engenho Boa Vista, do Cabo, vende-se bois refeitos, assim como, mansos para carroças.

— Vende-se uma casa terrea na rua dos Burgos n. 15, tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal, chão proprio : a tratar na rua da Santa Cruz n. 1, a qualquer hora do dia.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

Rx **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcão ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas casas ; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses e bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando affectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-comprida* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará no infermo muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Pães e mães, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos poderá salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de suas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR

GRANDES NOVIDADES
Em fazendas de gosto
NA
LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caixeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite

Aos dez mil covados de lãsinhas á 300 rs.
Na loja do Pavão.

LÃZINHAS A 300 RS.
LAZINHAS A 300 RS.
LAZINHAS A 300 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais lindas lãzinhas para vestido de senhoras e de meninas, com delicados padrões miúdos e graúdos, que vende pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado, por haver grande porção. E' pechincha, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

NOVOS VESTIDOS A' 2 DE JULHO POR 12$000.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais lindos e modernos cortes de cambraia para vestidos, sendo a uso da côrte e 2 de julho, com os mais bonitos enfeites, e tendo bastante fazenda: assim como babados, rendas, reciliz e entremeios, sufficientes para as guarnições, e vende pelo barato preço de 12$000 cada côrte. Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAZINHAS BORDADASA 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na lója do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 o rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LAZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas [illegible] da muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas [illegible] finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e semelha a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

[illegible]as a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babados ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas abertas, bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnous dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convida as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silézia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000.

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpadas a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ á 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jarda, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000s até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHET A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 46000. E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

Casemiras a 6$000 e 7$000.

O Pavão vende córtes de casemira franceza, sendo fazenda muito superior que sempre se vendeu por mais dinheiro, e liquidam-se a 7$000 o córte.

Ditos a 6$000.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o disitco — UNIÃO — em letras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á boa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E' bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento [illegible] para concertar porcelana e [illegible]

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado; a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63 remove este mal; porque esta bem provida dos melhores galões e franjas de todas as côres, onde pode escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesclas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.
Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Grande liquidação,
Na rua do Queimado n. 43.
Em frente a Pracinha.

Lãzinhas de quadros a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Chitas de côres seguras a 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão bom a 4$ a peça.
Algodão T a 4$ 5$ a peça.
Colxas de fustão, grandes a 3$500.
Toalhos felpudas a 6$ a duzia
Lenços para meninos, a 80 rs.
Brim lona de puro linho a 1$500 a vara.
Cortes de casemira de côr, a 5$.

E muitas outras fazendas por menos do seu valor. Só o 43, á rua do Queimado em frente á Pracinha.

Engenho Periquito.

Vende-se uma parte no engenho Periquito, bem como as rendas correspondentes das safras do anno de 1868 a 1873, em mão do consenhor do mesmo engenho Francisco Affonso de Mello; quem pretender dirija-se á rua do Cruz n. 59, primeiro andar.

Bom negocio

Vende-se o hotel n. 30 da rua das Laranjeiras, bem afreguezado: a tratar no mesmo.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22,
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pespontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto de-de as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO
As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Bom negocio.

Vende-se o engenho Camevozinho, copeiro e bom moedor, distante da estação de Agua-Preta tres legoas, póde safrejar de 3 a 4,000 pães de assucar e com boas matas de excellentes madeiras: a tratar no mesmo, ou nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 40, com Joaquim da Silva Costa.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

E' barato!!!
Liquidação á dinheiro

Na rua da Cadeia do Recife, loja que tem uma bandeirola com este titulo, se estão vendendo fazendas muito baratas: quem quizer fazer economia deve ir comprar antes que se acabem, pois quem arrematou a loja tem de entrega-la por estes dias.

Cal de Lisboa

Vende-se a 2$500 por barril: no trapiche Barbosa, largo do Corpo Santo.

Caibros.

Vende-se 300 caibros de mangue, muito bons e baratos, todos ou a retalho: na travessa da rua do Imperador, armazem da bolla amarella.

Verdadeiras bixas hamburguezas.

As unicas chegadas neste ultimo vapor francez: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Mobilia

Vende-se uma mobilia grande de jacarandá, com pouco uso e bem conservada: na rua do Barão do Triumpho n. 96 (outr'ora do Brum).

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.

Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.

Palitots de casemira, a 5$, 6$ e 8$000.

Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE COBERTA 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.

Vende-se bonetes para meninos, a 1$500

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500

Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES
A 800 RS. O COVADO.

Vende-se granadines com listras de sêda, para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.

Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.

Vende-se pannos de crochét para cadeiras, a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.

Vende-se peças de cassas para cortinados, com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes, canto dourado, a 3$000.
Idem idem beira lisa, a 2$200.
Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 320 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 300 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Frasco com opiata muito boa, a 1$000 e 1$500.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de peças de tranças caracol branca a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Sabonetes Glycerino transparentes, 800 rs.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Leques de osso e sandalo para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Chapéos para senhoras e meninas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Botinas para senhoras, a 4$000.
Retroz preto e de côr, em carretel.
Lindas e elegantes caixinhas dos perfumistas E. Codray, Gellé Fréres e Rieger, etc., etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Microscopios (sem vista) a 2$000.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, gaiollas de arame, molduras para quadros, machinas para costura, transparentes para janellas, e um completo e variado sortimento de miudezas, que se tornaria longo mencionar.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Vende-se.

Uma casa terrea na estrada de João de Barros n. 17, e um terreno na rua do Principe, com 148 palmos de frente e 120 de fundo: a tratar na rua da Soledade n. 54.

Mais val tarde do que nunca.
Aviso importante.

Avisa se aos amantes ou apreciadores dos SONHOS acepipe delicioso que se preparava antigamente NA CONFEITARIA DO CAMPOS que os proprietarios daquelle estabelecimento resolveram de novo fabricar tão delicioso manjar, não só para satisfazer algumas encommendas, como para criar novos consummidores.

E qual será a familia que não mandará buscar alli, ao menos uma duzia de SONHOS para a sua sobremeza?...

Algalias

As algalias do fabricante Bénces Boulevard du Palais, são as melhores conhecidas, pois que conservam-se perfeitamente nos climas calidos, como a experiencia constantemente o está provando.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C. rua do Amorim n. 37.

— Vende-se um carro de alfandega em perfeito estado: na rua do Conde da Boa-Vista n. 32, antigo Caminho Novo.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

Á

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em se[...], sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Á

do Barão da Victoria n. 28.

SOBERANA E INFALLIVEL INJECÇÃO DO DR. MATTERRE

LENTE

Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da Legião d'honra

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê logar, como a syphlis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas a repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acçã irritante? A resposta é simples:—Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, que recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interro[m]pidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, *é a causa do mal*, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas donde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dois.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o seguinte

REGIMEN:

1.° De dois em dois dias, tomar um grande banho, e permanecer nelle duas horas, sendo possivel.

2.° Lavar tres vezes por dia a parte doente com agua fria.

3.° Dar tres injecções por dia: de manhã, ao meio dia, e á noite. Apertar ligeiramente o orificio do canal, afim de conservar nelle o liquido um minuto.

4.° Usar um suspensorio.

5.° Abster-se do uso de bebidas espirituosas, ou alcoolicas durante o tratamento.

SENHORAS.

Ha muito tempo que as flôres brancas, leucorrhéas, etc., teem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfranquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provem o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em logar de cuidar do estado local, que é a causa dos symptomas geraes. Não é logar proprio este de tartarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que todo o medico consciencioso o reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes á qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada d'um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem d'abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza, em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois d'um contacto suspeito, para pôr ao abrigo de todo o receio de doença.

UNICO DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.

Ditos de tartaruga com flores a 2$000.

Ditos com borboletas a 1$500.

Brincos encarnados 1 par por 500 rs.

Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.

Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.

Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.

Ditas de ditos com corações a 1$000.

Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.

Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.

Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.

Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.

Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.

Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.

Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$500 a peça.

Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.

Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.

Leques de marfim a 5$ e 8$000.

Ditos de sandalo a 4$500.

Ditos de madeira imitando, a 2$000.

Ditos de papellões a 1$800.

Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.

Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.

Dito dito pretos por 2$500.

Ditos de plaquêt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.

Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.

Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.

Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.

Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.

Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.

Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.

Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.

Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.

Completo sortimento de calçado de casemira, Charlôt, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.

Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.

Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.

Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.

Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.

Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.

Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.

Pannos de crochêt para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.

Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.

Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.

Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.

Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

HOGG, pharmaceutico, 2, r. de Castiglione, *Paris*, unico proprietario e preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

1° Pilulas alimentosas de Hogg com pepsina acidula, proprias para molestias gastricas dyspepticas, etc., e nos casos de digestão difficil ou impossivel.

2° Pilulas de Hogg com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogeneo, para molestias chronicas e as doenças que das mesmas resultão (escorrimentos, fluxos-brancos, menstruacões difficeis) e para restabelecer as saudes debilitadas.

Pilulas de Hogg com pepsina e proto-ioduro ferreo inalteravel, para molestias escrofulosas, lymphaticas e syphiliticas, para a tisica, a cachexia chlorotica e para as affeicões atonicas geraes do corpo.

Em, frascos triangulares de 100 et 50 pilulas; preços indicados sobre os frascos.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

A COROA BRILHANTE

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá n. 11

CONFRONTE AO PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

Este importante estabelecimento, tendo grande sortimento de joias de ouro de lei, resolveu vender muito barato 20 % menos que em outra qualquer parte, as seguintes joias:

Adereços de brilhantes, de modernos e delicados gostos.

Ditos com rubins, esmeraldas e perolas:

Voltas de bonitas perolas e cruzes de brilhantes para noivas.

Medalhões de coral.

A Corôa Brilhante continúa a ter grande sortimento de madalhões de coral, camafeu e onix com bouquets de perolas e diamantes, cassoletas de ouro e pedras pretas com lettras, de 12$ a 20$000.

Cadeias para relogios.

A Corôa Brilhante recebe sempre quantidade de cadeias de ouro, de lei, para homens, e 6$000 a oitava, e tambem para senhoras.

Cassoletas para senhoras, com lettras, a 6$ e 12$000.

Brincos de variados gostos, para senhoras e meninas, de 5$ a 20$000 etc.

Anneis de amethysta com lettras de diamantes, de 6$ a 8$000.

Pince-nezs e trancelins em caixinhas de velludo, para presentes.

Medalhas milagrosas.

A Corôa Brilhante tem medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 7$000, e prata doura la a 1$000. Tambem tem sortimento de pince-nez e oculos de aço fino e rattaruga, chegados recentemente, e por preços mui commodos.

Convida-se as Exmas. familias á visitarem a loja da Corôa Brilhante, na rua do Cabugá n. 11, a qual continuará aberta á noite até 8 horas.

Garante-se o ouro e pedras preciosas.

A dinheiro

Aos senhores fabricantes de cigarros.

Papel de cores, resmas grandes, sortidas a 9$.

Dito de dito ditas, assetinado e muito encorpado 9$000.

Dito de seda (mais conhecido por seda de milho) do verdadeiro, francez, a 2$000 o cartão de 10,000 mortalhas.

Dito de linho fino de Barcellona, marca martello, 4$000.

Dito de dito dito, marca balança, 3$500 a resma.

Dito de trigo, resmas grandes, do verdadeiro de Barcellona, 9$ a resma.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem de fumo.

Aos senhores fabricantes de charutos.

Fumos em folhas, muito velho, cheiroso e forte, para fumar-se, da safra velha, e dos melhores lugares de S. Felix, Nazareth, da provincia da Bahia, são vendidos a dinheiro á vista por preços muito reduzidos.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

Alhos a 40 rs. a mounça e gaz a 5$800 a lata.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

ATTENÇÃO

Vende-se tres hypothecas de pequenos valores em predios nesta cidade, todas vencendo e duplamente garantidas: a tratar na rua do Rangel numero 37.

Fazendas baratas.

Rua do Crespo n. 10.

Chales de côres a 1$000.

Cambraias de côres a 240 rs. o covado.

Saias bordadas a 6$000 !...

Vestuarios de fustão para meninos a 4$000.

Grosdenaple e gorgurão de seda preta a 1$600 e 3$500.

Madapolão bom a 5$.

Algodão largo marca T a 4$.

Algodão azul americano a 320 rs.

Saccos vasios para assucar e farinha a 280.

Attenção

—Vende-se uma partida de 88 lenços de labyrintho, de muito gosto e bom trabalho; na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar, escriptorio de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Para noivas.

53-Rua Duque de Caxias-53

Augusto Porto recebeu novos vestidos de musselina ricamente bordados, com sombra de superior setim branco e flores finissimas para noivas, o que tem vindo de mais gosto. No mesmo estabelecimento se encontra tudo o que é necessario para enxoval de casamento, como sejam: colxas de seda, ditas de lã e de seda, cortinados bordados e de crochet, fronhas bordadas, sedas pretas e de côres, popelinas brancas e de côres, meias chapelinas e muita variedade de fazendas que vende por commodos preços.

Angolas legitimos.

Vende-se em casa de Oliver Bradbury & C., na rua do Bom Jesus n. 11, os verdadeiros angolas, que foram da casa dos Srs. T. Jefferies & C.

GRANDE DESCOBERTA DO XAROPE VEGETAL

Composto do manacá anti-rheumatico e depurativo

PELO

DR. MADURO.

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos, erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

Pesos e medidas DO SYSTEMA DECIMAL.

Pesos de ferro e latão.

Medidas para seccos e molhados, de ferro, cobre e latão, de estanho e tutanaga.

Vendem-se em casa de

SHAW HAWKES & C.

Rua do Bom Jesus n. 4.

ARMAZEM DE FAZENDAS FINAS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.

Gorgurão branco e preto.

Setim Macáo preto e de côres.

Velludo preto.

Grosdenaples pretos e de côres.

Granadine de seda preta e com listras e almas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.

Filó de seda branco e preto.

Ricas basquinas de seda.

Colxas de seda para noivos.

Mantas brasileiras.

Cortes de cambraias branca com lindos bordados.

Capellas e mantas para noivas.

Poupelinas de lindos padrões.

Requissimo sortimento de lãs com listras de seda.

Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.

Nansuck de lindos padrões.

Baptistas de padrões mui delicados.

Percalinas de quadros pretos e brancos.

Brins de linho de côres proprios para vestidos.

Fustões de lindas côres.

Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.

Saias bordadas para senhoras.

Vestuarios para meninos.

Ditos para baptisados.

Chapéos para ditos.

Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.

Fronhas bordadas.

Colxas de lã.

Cortinados bordados.

Camisas bordadas para homens.

Meias de côres para homens e meninos.

Chapéos com castão de marfim para homens.

Ditos para senhoras.

Merinó de côres para vestidos.

Ditos pretos.

Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE

Cordeiro Simões & C.

Economia domestica

NA

Loja do barateiro, rua 1° de Março n. 1, defronte do arco de Santo Antonio.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & Companhia.

Lãzinhas escossezas, fazenda fina e bonitos gostos, a 280, 400, 440 e 480 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda fina, que sempre custou 1$ a 500 rs o covado.

Baptistes com barra modernas a 460, 480 e 500 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, boa qualidade e bonitos padrões, a 260, 280 e 300 rs. o covado.

Madapolão francez muito fino a 7$500, e sempre vendeu por 9$.

Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.

Ditas felpudas a 8$ e 8$500.

Chapeos de sol inglezes de seda trançada (Paragon) por 8$ e 9$.

Lenços com barra a 1$ e 2$ a duzia.

Ditos de linho brancos abanhados a 3$500 e 4$ a duzia.

Brins de cores e pardo trançado liso, proprio para calça e paletot, tanto para homem como para meninos a 480, 440 e 500 rs. o covado.

Cambraias transparentes Victoria a 3$500, 3$800, 4$, 5$ e 7$ a peça.

Espartilhos para senhora bordados, que sempre stavam 6$, a 3$500 !!!

Alem destes outros muitos artigos que deixamos mencionar por julgarmos desnecessario.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.

" de laranja, idem idem,

ARCOS de páo para barril.

CAL de Lisbôa, recentemente chegada.

CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.

FEIXES de ferro, para porta.

FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.

LINHA de roriz.

OBRAS de palheta.

PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.

RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.

ROLHAS proprias para botica.

SALSAPARRILHA do Pará.

VELAS de cera de todos os tamanhos.

VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.

" dito Moscatel do Douro, idem idem.

" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.

" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,

" de Collares superior, em ancoretas.

" de cajú, caixas de 12 garrafas.

" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.

" Carcavellos, idem idem.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua Imperial n. 186, tem poucos fundos, por isso se faz recommendavel para qualquer principiante: tratar na mesma.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a enumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e osso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e osso, é este um objecto indispensavel as senhoras do bom tom, afim de aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Condray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acha-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolsa ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos da patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Chá verde e preto.

Continúa a ter sempre na loja de livros da rua estreita do Rosario n. 12, chá de todas as qualidades, verde, preto, ponta branca, e padre; como vinho do porto superior, a caixa de doze garrafas por 16$000, ou a retalho.

O 43.

Rua do Queimado, em frente á pracinha.

E' barato !!

Madapolão fino, largo, com pequeno sujo, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Alpaca de côres finas a 400 réis o covado.

Lenços abanhados, brancos, a 1$60 a duzia.

Cambraias de bonitos padrões a 280 e 320 réis o covado.

Chitas de côres, a 240 réis o covado.

Só o n. 43 á rua do Queimado, loja de Guerra & Fernandes.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Parecer da commissão especial e projecto da reforma eleitoral.

« A commissão especial encarregada de dar parecer sobre o projecto n. 315 deste anno, que altera a lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 e as leis posteriores, vem cumprir o seu dever, expondo com franqueza o seu juizo e offerecendo varias emendas.

« A commissão, dispensando-se de discutir theses geraes, que poderiam servir de preliminar a este trabalho, limita-se ao que é strictamente necessario para o exame do projecto que foi submettido ao seu estudo; e, pois, dividirá o parecer em cinco capitulos:

« I. Necessidade de reforma.

« II. Exame comparativo dos diversos systemas de representação das minorias, ou da representação proporcional

« III. Razão de preferencia do processo adoptado no projecto, e analyse geral deste.

« IV. Justificação das emendas. Exposição dos motivos de divergencia.

« V. Conclusão.

I

Necessidade da reforma.

« Ha muitos annos, o espirito publico, reconhecendo que o regimen parlamentar entre nós era falseado pelo deploravel resultado eleitoral de camaras unanimes ou quasi unanimes da parcialidade politica dominante, suscitou a reforma da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846. O reclamo era geral, afim de que o poder legislativo providenciasse afficazmente para facilitar-se a representação das opposições. O movimento estava feito; e fôra prejudicial á verdade do systema representativo adiar indefinidamente a satisfação de tão instante reforma.

« O governo não podia deixar de considerar attenta e prudentemente um tão legitimo movimento. Depois de pezar todos os systemas lembrados por amigos e adversarios, adherio á idéa dos districtos de um só deputado; e em consequencia, foi votada e promulgada a lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, denominada vulgarmente *lei dos circulos*. Não é necessario rememorar a historia parlamentar dessa lei, que é geralmente conhecida; mas a commissão lembrará que o intuito dos que propugnavam pela adopção do projecto era não sómente desinteressar na eleição certa classe de funccionarios por meio das incompatibilidades relativas, e obstar ás fraudes por meio de um mais racional processo na organisação das mesas, senão tambem abrir espaço ás opposições nos districtos em que realmente predominassem.

« Na legislatura, cujos membros foram eleitos sob a influencia dessa lei, reconheceu-se que a reforma havia faltado ao seu fim, excedendo-o, porém, quanto ao abaixamento do nivel da representação nacional. Faltara ao seu fim, porque, se alguns opposicionistas foram então eleitos, não se devia attribuir o resultado ao influxo da nova lei senão ao preconcebido plano de facilitar-se-lhes o mandato; era o caso de exclamarem os deputados opposicionistas como o fez em 1862, na assembléa constituinte de Genebra, o deputado Camperio: « Uma minoria que não se elege a si propria é uma minoria que se *tolera*; nós não a queremos. » A reforma era, pois, por si mesma impotente para estabelecer a eleição livre e organisar a eleição verdadeira. Excedera ao seu fim, porque as ambições multiplicaram-se, as influencias locaes substituiram-se aos directorios dos partidos, e homens notaveis nas lutas partidarias foram sacrificados a aspirações de parentes ou de protegidos de taes influencias; o pessoal da representação nacional soffreu, de facto, sensivel alteração sob todos os pontos de vista. D'ahi, a necessidade de outra reforma, que, no conceito dos seus propugnadores, acautelaria, ou ao menos mitigaria todos os referidos inconvenientes. (1) E immediatamente foi votada e promulgada a lei n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, que creou os districtos de tres deputados.

Esta lei, porém, tem-se revelado tão impotente como a anterior. Sob o seu imperio, as eleições tem produzido tambem camaras unanimes ou qusi unanimes. A commissão não indagará os motivos: assignala apenas o facto, que nenhum partido contesta.

A eleição, segundo a constituição politica do imperio, fazia-se por provincias; e a lei de 19 de agosto de 1846, respeitando o principio constitucional, limitara-se a instituir e a aperfeiçoar medidas regulamentares do processo eleitoral. As leis de 1855 e de 1860, no confessado intuito de trazer ao seio da camara membros da opposição, desarticularam e dividiram a provincia, mas não conseguiram realizar o intuito. O problema, aliás, não precisava sahir do pacto fundamental para obter satisfactoria solução: bastaria acautelar por processo adaptado a representação das minorias, afim de que todas as opiniões e todos os interesses se reconhecessem e se encontrassem no seio do parlamento: representadas as minorias, serião *ipso facto* representadas as opposições. A idéa dos districtos de um ou de tres deputados não daria por si mesma aquelle resultado, como os factos o provaram; e ainda que por acaso, em circumstancias especiaes, pudesse assegurar a eleição de opposicionistas, não resolveria o problema (2), seria apenas uma compensação entre districtos, mas subsistiria inexoravel e sempre capaz de victorias unanimes o principio do predominio da maioria. Sob a influencia desse principio, auxiliado pelo desfallecimento da vida politica local, e pela acção directa ou indirecta do governo, não ha opposições que possam contar com o triumpho. Estas, ainda que organisadas e arregimentadas, são geralmente fracas; dahi o desanimo, dahi a abstenção.

Antes de 1789, em França, todos os interesses sociaes, taes quaes existiam, identificados com as tres ordens, eram fielmente representados; as minorias tinham, pois, a sua parte nas deliberações. Porém o seculo XVIII, que arcava com a velha sociedade, derribou-a afinal, destruindo todas as instituições antigas com seus abusos, mas tambem com seus abrigos. (3) Depois, essa grande nação, cujas instituições modernas hão servido de modelo aos povos da raça latina, experimentou dolorosamente, uns após outros, todos os processos eleitoraes cuja base era o predominio da maioria; Napoleão III coroou ironicamente esse longo martyrio de um povo atordoado e preso nas proprias têas da sua soberania instituindo após o golpe de estado de 185. o suffragio universal, que o liberalismo preconisava como a ultima e mais efficaz expressão das liberdades, mas que aquelle imperador demonstrou, ao contrario, ser o melhor dos meios de influencia e de preponderancia governativa. Mais tarde, em 1869 sentia-se que o vicio real e mais funesto no systema eleitoral não havia sido atacado; e um dos mais distinctos jornalistas, hoje membro da assembléa nacional, pôde soltar este grito de angustia: « A oppressão das minorias é um dos perigos do suffragio universal! » (4) Nos primeiros annos do regimen, cumpre dize-lo, todos haviam emmudecido; era, segundo a expressiva phrase do historiador latino, a pacificação do silencio (5).

De facto a chaga eleitoral é a oppressão das minorias; e, emquanto não fôr preparado e applicado o remedio apropriado á cura, os direitos serão feridos, o voto não será sincero, a eleição não será verdadeira, o parlamento será embora a assembléa dos primeiros homens de uma nação, não será porém, a representação nacional. Representadas as minorias, a autoridade e a liberdade moderarão, ou substituirão por um combate leal a esterilisadora luta que sómente o actual processo eleitoral perpetua, o parlamento ostentará convencidamente o prestigio da opinião, os poderes publicos saberão conter-se na esphera de sua actividade constitucional, as crises não serão um perigo, para serem apenas avisos salutares.

Não se deve deixar de considerar o terror que a muitos causa o espectaculo de um parlamento composto de tantas divergencias, discutindo tudo e tudo agitando: um parlamento assim constituido afigura-se a reproducção da torre de Babel pela confusão das linguas. Não é exacta uma tão pavorosa apreciação. Ha, com effeito, divergencias; mas, esquece-se que o novo processo eleitoral terá pacificado os espiritos, subtrahindo-os aos resentimentos cegos Ha, com effeito, discussão plena e livre; mas, esquece-se que mesmo na discussão plena e livre é que está a salvação, até porque é a pratica franca do systema representativo. Ha, com effeito, agitação; mas, esquece-se que a agitação parlamentar é uma valvula de segurança contra as explosões. O terror alludido é, não obstante, muito extreme de estranheza; a luta entre a maioria e a minoria ha sido tão violenta e entranhada de coleras que os partidos se espreitam e observam como espectros. Não venham, porém, os representantes da nação para o recinto da camara, contaminados de odios oriundos da luta eleitoral, é sem duvida que a docilidade e a cortezia presidirão em geral aos trabalhos legislativos, e que o patriotismo e o amor da justiça aproximarão os homens e os espiritos mais diversos São de um illustre publicista as seguintes observações: « A unidade moral na variedade politica, a liberdade de situações, de opiniões, de interesses differentes, mais susceptiveis de se animarem do mesmo sopro, de se unirem em um só pensamento, eis a verdadeira nacionalidade. » (6) Um parlamento que offereça identico aspecto, será uma grande e legitima força, será a realidade do governo do paiz pelo paiz E seja mesmo um parlamento de discussão, sem o exito do accordo, e com todo o funesto cortejo de prejuizos e de desconfianças, vem a proposito o que pondera outro notavel publicista francez: « Resalta, em caracteres evidentes, da historia das nossas liberdades e da historia das nossas servidões, que a ordem ha sido mais compromettida pelo silencio do que pela discussão. » (7) Nem se affirma que o processo eleitoral, segundo o qual as minorias se farão representar, possue uma tal magia que de uma vez afastará do parlamento as más theorias, as ebulições apaixonadas, os desregramentos e as violencias; mas tudo isso que é facto ordinario em assembléas, cujos membros são conquistados nas batalhas travadas ante as urnas entre a maioria e a minoria, passará a ser facto extraordinario.

Os habitos tem, em verdade, um grande imperio. O paiz está acostumado a esse malteravel estado de guerra dos partidos, a esse duello de morte entre os sectarios do poder e os sectarios da opposição, a esse abysmo cavado entre a razão e a liberdade: sobresalta, portanto, a muitos espiritos a suppressão do dilemma eleitoral, parecendo-lhes que o campo da luta será transportado para o parlamento, onde desde logo reinarão a incerteza e a confusão, prejudicada de tal arte a principal e verdadeira missão dos legisladores; a paz na urna não terá sido senão uma tregua fallaciosa. Mas o dilemma eleitoral é a luta odienta entre duas partes da população sem o debate que pacifica o espirito pelo raciocinio, é a luta das paixões desordenadas e dos interesses irreconciliaveis; póde dizer-se do dilemma eleitoral o que Tacito applicava ao cidadão romano de uma certa especie: *Non pugnat, sed rixatur*. Ora, com todos esses inconvenientes, e produzindo com seus furores exclusivistas as camaras unanimes, se o poder, como partido dominante, não afrouxa espontaneamente a sua actividade, o dilemma eleitoral é uma calamidade incessante: camara unanime é o mesmo que corpo sem alma; será um instrumento apaixonado ou servil, não será uma força. Razão tinha o actual presidente do conselho de ministros em França, quando, em 1868, a proposito das candidaturas officiaes exclamava: « A opposição de partidos definidos, aos quaes a luta esclarece ou subjuga, é preferivel a uma silenciosa unanimidade, cobrindo com a sua impertubavel adhesão o mixto incoherente de todos os systemas! » (8) O parlamento com effeito, não deve ser um deserto, no qual se veja vultos e não consciencias, e em que o espirito de partido, sempre condescendente ou sempre submisso por amor da disciplina, sacrifique, com o silencio ou com a falta de exame que incita a coragem convencida, as necessidades publicas. As camaras unanimes não são uma ancora para a sociedade, são ao contrario um perigo. Se, mediante o predominio da maioria, o espirito de partido as crêa, outros sentimentos muitas vezes as conservam. Desde o imperio romano, os votos de servidão ou de medo sóem ser votos unanimes. (9)

Entretanto o problema da representação das minorias não é novo; a solução é que não era achada, porque, destruidos os methodos de que se servia a velha sociedade para o equilibrio das suas forças e que eram baseados sobre as castas e os interesses locaes, e assentada a nova sociedade sobre a theoria da soberania do povo, que centralisou logicamente a acção nacional e absorveu todos os direitos, o predominio da maioria era realmente o unico meio pratico daquella theoria. E', porém, forçoso confessar que o famoso Saint-Just previo aquella solução em toda a sua simplicidade, propondo a unidade de collegio, isto é, pedindo que a França não formasse senão uma só e vasta circumscripção, inscrevendo o eleitor em sua cedula um só nome, e que os 431 mais votados fossem proclamados representantes do povo. Esta theoria, porém, não soffria freios; a combinação foi julgada um perigo, porque o povo deixaria de exercer o direito de decisão nos comicios para delega-lo aos seus representantes; e conhece-se a phrase de Rousseau—*um povo deixa de ser livre desde que é representado*—; mais sympathias mereceram as combinações de Mounier e de Sieyés, sem embargo dos epigrammas de Barére e de Mirabeau; Mounier queria districtos de 150,000 habitantes, elegendo cada um o seu representante. Com o principio do predominio da maioria, a solução verdadeira do problema é impossivel.

Mais tarde, em 1821, um homem, tornado notavel como escriptor e estadista, assignalava o mal, porém nem ao menos suspeitava o remedio: « E' indispensavel escolher, é necessario affirmar—ou que a maioria tem todo o direito sobre a minoria, ou que ella é infallivel: no primeiro caso é a iniquidade, no segundo é o absurdo... De que se tratava na nossa revolução? De vencer uma minoria. Desde então soberania do povo significou poder absoluto da maioria sobre a minoria.

« A theoria da soberania do povo deixou entre nós não sei que vergonhoso respeito para com o numero, que falsa humildade perante a multidão, e isso enerva e degrada a linguagem e até o pensamento de muitos amigos da liberdade. As nossas idéas quanto a direitos e instituições politicas estão infectadas dessa theoria, e, sempre que se offerece occasião, esforçamo-nos por faze-la entrar nas leis. Esse mal é grande, e cumpre cura-lo. e o que faz o poder? A arte do poder consiste em achar mesmo na sociedade o ponto de apoio de que carece. Ora, aqui o ponto de apoio está claramente indicado: não existe, nem na velha theoria do direito divino, nem na da submissão passiva, nem no mysterio da obediencia e do poder; são, permitta-se-me a expressão, taboas apodrecidas sobre as quaes a autoridade não se salvará do naufragio. A soberania da justiça, da razão, do direito, é esse o principio que se deve oppôr á soberania do povo; e esta retirar-se-ha cedo ou tarde ante uma doutrina que satisfaz plenamente, assim ás intenções verdadeiras, como ás necessidades legitimas da sociedade. » (10)

Annos depois, o mesmo publicista indicava de alguma sorte o remedio, e escrevia: « Um systema, que *a priori* annulla, quanto á formação da assembléa deliberante, a influencia e a participação da minoria, destróe o governo representativo, e é tão fatal á mesma maioria como uma lei que na assembléa deliberante condemnasse a minoria ao silencio. » (11)

Não é possivel definir melhor a situação politica dos povos, em que o processo eleitoral basea-se sobre a theoria pura da soberania do povo. Quarenta e dous annos depois, ainda um deputado francez assignalava o mesmo mal, e pedia remedio: « Por que se destruirá todas as forças locaes, quer collectivas, quer individuaes? Se é esse o fim que se quer attingir, declaro-o funesto para o meu paiz. A condição do progresso e mesmo da vida, em um grande estado como o nosso, é que todos os interesses, todas as necessidades, possam produzir-se; que todas as existencias collectivas, as quaes são o resultado da acção secular e das forças intimas proprias de cada região, sejam respeitadas; que as influencias, nascidas das situações e dos serviços prestados, não sejam violentamente quebradas. E' na acção livre de todas essas forças locaes, collectivas, ou individuaes, que a França robustece a seu genio; e é ainda ahi que ella encontra os seus instrumentos de salvação, nessas grandes commoções politicas e sociaes no meio das quaes desapparecem algumas vezes as constituições, os governos e as dynastias. » (12) Estas phrases eram proferidas sob o regimen imperial, na sua segunda e ultima phase; e é sabido que, desde o consulado e o primeiro imperio, esse regimen « não figura na historia eleitoral senão pelo aniquilamento progressivo da eleição. » (13)

Em França, especialmente, a questão da representação das minorias ha sido tratada sempre como necessidade politica, urgente e capital. E' ainda L. Blanc, no jornal *Le Temps*, é Prevost-Paradol, no *Journal des Débats*, é ainda o professor de legislação comparada no collegio de França, o illustre Laboulaye; são ainda outros e muitos. Diz o primeiro; « Por toda a parte onde a voz das minorias é abafada, por toda parte onde ellas não têm a sua influencia *proporcional* na direcção dos negocios publicos, o governo não é senão um governo de privilegio. » Accrescenta o segundo: « Ponde em frente desse quadro as vantagens do novo systema, e vereis que este, contando com as minorias, constituirá afinal na força do termo uma *verdadeira representação nacional*. » Conclue o terceiro: « Determinai que todo o voto tenha valor igual; que cada eleitor esteja convencido de que a sua cedula pesará na balança; que uma mesma cifra de votos eleja um deputado; ficai certos de que as eleições serão ao mesmo tempo mais pleiteadas e menos ardentes, e de que as decisões do parlamento serão acceitas com mais confiança e respeito por todas as opiniões. » O que ha para notar-se nestes tres publicistas, diz um escriptor, é a differença das escolas politicas a que pertencem, a variedade dos seus pontos de vista e ao mesmo tempo a conclusão commum a que todos chegam. (14)

Entretanto em Genebra a idéa da representação das minorias surgio embryonariamente em 1842, durante os trabalhos da assembléa constituinte. Referiram-se a ella os deputados Castoldi, James Fazy, Pyrame Humbert e notavelmente o deputado Hoffmann, que concebeu e indicou o systema de *livre concurso das listas*. Mais tarde, em 1862, em outra assembléa constituinte, o deputado Morin propoz a *representação proporcional*, e o seu projecto foi afastado da discussão por ser complicado e difficil de entender-se. Conhece-se os trabalhos da associação reformista, o projecto do Sr. Rivoire e as monographias do Sr. Ernesto Naville: e são dignas de leitura as obras do Sr. A. George (15) e de outros.

Na Belgica tambem cogita-se de dar ganho de causa ao principio agitado; e em 1865 já um dos seus publicistas escrevia: « A assembléa representativa, para merecer este nome, não deve compôr-se exclusivamente dos representantes da maioria, mas conter em uma proporção tão correspondente quanto coincidir com a realidade dos factos representantes de todas as opiniões e de todos os interesses do Estado. » (16) Em em 1864 o Sr. Bourson expanha o systema de Thomaz Hare. (17)

Em Inglaterra Thomaz Hare, Stuart Mill, Henry Fawcet, o Conde Grey e outros iniciam e promovem a realisação da idéa, com a profunda convicção que despreza o motejo. Tambem a Inglaterra anda sempre á testa de innovações uteis, que aliás sómente realiza com o conhecimento das situações, com o sentimento de sabedoria pratica que se reconhece nesse povo. (18)

Na Dinamarca já ha lei.

Na Suecia, em Portugal, nos Estados Unidos e até na Australia a questão se agita com esperança de successo; dizendo-se já ser lei na ultima.

Na Hollanda foi ella assumpto de luminoso debate na assembléa européa de sciencias sociaes que reunio-se em Amsterdam, no anno de 1864. Diz uma testemunha presencial: « A primeira impressão foi um espanto saturado de desconfiança, e uma assás viva tentação de rejeitar sem exame todo o systema, como novidade excessiva. Entretanto, discutio-se; e pouco a pouco a discussão, de desdenhosa que era, tornou-se seria e profunda. Acabou-se por entender que a cousa valia a pena de ser examinada, e uma commissão foi nomeada para fazer um relatorio, em particular, sobre o merito do systema Hare. » (19)

Na Allemanha os Srs. Gustavo Buruitz e George Varrentrapp hão chamado a attenção dos homens politicos para o systema novo, em obra publicada no anno de 1863; e já se pronunciou em seu favor o celebre jurisconsulto Blumtschli, escriptor e politico bem reputado. (20)

A aspiração é, pois, geral por sua natureza; e todos os publicistas sérios comprehendem que o systema da representação é a pedra angular de um edificio politico constituido nas condições da sociedade moderna. (21) Não era, portanto, possivel que o nosso paiz, tendo como conselheira imparcial a desastrosa experiencia alheia, continuasse o habito da imitação de processos gastos, sujeitando-se a identicas consequencias.

A reforma eleitoral é aspiração de todos os partidos; seja, pois, uma reforma que garanta todos os direitos e todos os interesses, que constitua o voto do cidadão o unico e verdadeiro guia da politica, que eleve o parlamento á sua altura constitucional pela representação de todas as opiniões. A necessidade da reforma eleitoral decorre realmente da impotencia da legislação vigente para attingir-se a esse tão grandioso resultado. Felizmente, o governo veio em auxilio da idéa. E' um magnifico exemplo; e tambem uma homenagem ao principio—que o poder carece mais de lutas do que de abstenções.

II

Exame comparativo dos diversos systemas de representação das minorias, ou da representação proporcional.

O poder legislativo está em frente de diversos systemas, entre cujos processos é lhe licito escolher o que mais se ajustar á cultura intellectual do povo e melhor corresponder á realisação da aspiração nacional. Se convém dar representação ás minorias ou proporcionalmente a todos os interesses e opiniões, cumpre começar pelo processo que fôr julgado mais facil, e proseguir na realisação do principio até attingi-lo na sua maxima perfeição; principio este que é o grande problema discutido por Thomaz Hare, Stuart Mill, Henrique Fawcet, Ernesto Naville e outros publicistas da culta Europa e da America, e que na Dinamarca parece parcial ou quasi completamente realizado, desde 1855, para a eleição da segunda camara (Landsthing), mediante o processo do *voto successivo com o voto eventual*, o mesmo que o governo portuguez propoz ás côrtes em 12 de dezembro de 1870 sob a assignatura do bispo de Vizeu, então ministro do reino.

E' essencial distinguir nos systemas da representação das minorias ou da representação proporcional os diversos processos suggeridos. Estes são empiricos, ou são racionaes: pelo processo empirico obtem se sómente a representação *de* minorias, por que a proporcionalidade não é acautelada; pelo processo racional, obtem-se a representação *das* minorias, porque a proporcionalidade é a garantia do resultado.

Entre os processos empiricos, mencionam os escriptores a *pluralidade simples, o voto limitado, o voto cumulativo, o voto plural, e o voto por pontos*. Entre os processos racionaes são classificados a *representação pessoal com o voto contingente, o voto successivo com o voto eventual, a lista livre com o voto simultaneo, o suffragio uni-nominal com o voto transferivel*.

Nos processos racionaes, salvo quanto ao da *lista livre* em sua primitiva fórma, a garantia da proporcionalidade está no quociente eleitoral pratico, que é o que resulta da divisão do numero dos votos válidos pelo dos deputados que a circumscripção deverá eleger: o quociente eleitoral theorico é o que resulta da divisão do numero de todos os eleitores pelo dos deputados. Nos empiricos, ao contrario, prevalece a maioria relativa; embora alguns, como o barão de Layre, reconhecendo os inconvenientes da falta de um minimo de votos préviamente fixado em lei, adoptem esse temperamento, que dá origem á successivas eleições complementares.

Nos processos racionaes, ainda salvo o da *lista livre*, comquanto o eleitor aproveite sómente um voto, a lista appareça virtual ou accessoriamente no escrutinio; neste ultimo caso está o do *suffragio uninominal* com o *voto transferivel*.

Nos empiricos, o eleitor, deposita, ou cedula com um só voto, como nos casos da *pluralidade simples* e do *voto plural*, ou cedula incompleta, como no caso do *voto limitado*, ou cedulas completas, como nos casos de *voto cumulativo*, e do *voto por pontos*.

Examinará a commissão esses diversos processos, para que possam ser comparados.

§ 1.°

Pluralidade simples.

Este processo, certamente muito simples e o mais facil, é aquelle em que o eleitor deposita na urna uma cedula com um só nome. Feita a apuração, os mais votados até o numero prefixo, são os eleitos. E' o processo indicado por Saint-Just no seculo passado, quando a revolução franceza tentava reconstruir a França; e é o mesmo processo defendido por Emilio Girardin, igualmente como aquelle, sob a condição da *unidade de collegio* (22), isto é, uma apuração geral dos votos dos commicios. O barão de Layre o prefere, ainda mesmo sem a fixação do minimo de votos para que o candidato seja considerado eleito (23). Sendo este o processo adoptado pelo autor do projecto, a commissão reserva as observações para o capitulo seguinte.

§ 2°

Voto limitado.

Conhece-se sob esta denominação o processo segundo o qual o eleitor vota em um menor numero de candidatos do que o prefixo para a respectiva circumscripção. A Inglaterra adoptou em 1867 para os districtos que elegessem tres deputados (*three cornered*); já desde 1854 (24) lord John Russel tentara em vão essa solução, que afinal lord Cairus fez triumphar na camara dos lords. Mas além de ser especial a districtos nessas condições, ou aos que elejam multiplos de tres, não consta que outro paiz haja imitado o povo inglez, accrescendo que já alli se cogita de sua substituição por processo menos vicioso e que possa generalisar-se.

O Sr. Hare combate este processo como insufficiente, e demonstra, por calculos, que a minoria póde ser nullificada.

O processo do voto limitado é, não obstante, defendido com muita convicção pelo duque d'Ayen; mas este escriptor indica que, sobre a base de circumscripções com população igual, e prefixado o numero de dois deputados para cada uma, o eleitor deposite uma cedula com um só nome; sendo afinal declarados eleitos os dois candidatos que attingirem ou excederem o minimo legal de votos. O alvitre lembrado pelo duque d'Ayen póde tambem ser considerado identico ao processo da *pluralidade simples*: mas não resiste ás objecções, quer quanto á igual partilha de representação entre a maioria e a minoria, quer quanto á negação do seu principio, se um dos mais votados não attingir o minimo legal e houver de proceder-se a eleição complementar nesse, ou ainda nos casos de vaga em geral. Tem todos os inconvenientes de processo adoptado pela lei ingleza, sem as suas ainda que escassas vantagens.

§ 3.°

voto cumulativo.

Este processo, comquanto classificado entre os empiricos, não deixa de produzir um resultado quasi *proporcional*. O eleitor deposita na urna uma cedula contendo tantos nomes quantos forem os deputados que a circumscripção deverá eleger; esses nomes podem ser o de um só candidato, repetido tantas vezes quantos os deputados, e é por isso que se denomina *voto cumulativo*.

O voto cumulativo foi suggerido, em 1857, pelo Sr. James Garth Marshall (25). Lord Grey applaude este processo como aconselhado pela experiencia e justo em seu principio (26).

O parlamento inglez, em 1867, não quiz approvar o projecto do Sr. Hughes, que propunha esse processo para os districtos de tres deputados; o projecto era aliás sustentado com vigor por Stuart Mill, mas succumbio ante a incisiva eloquencia do Sr. Disraeli secundado então pelos sarcasmos do Sr. Bright. Nos Estados-Unidos tem grande aceitação; e já é praticado em alguns estados. Em França, M. Adam (27) o combateu em 1869, e Prévot-Paradol (28) o defendeu em 1870: cada um allega e deduz os seus calculos; mas a verdade é que não existiria segurança para as maiorias e para as minorias, e estas, bem arregimentadas, poderiam dar a maioria da representação. O Sr. Hare combate este processo tambem como insufficiente (29).

Este processo é mais um artificio de que um systema: e o Sr. Disraeli muito bem denominou *combinação phantastica*. Resalta ainda a variação do voto, aqui multiplo, alli repartido: o direito não tem a mesma e regular manifestação; o representante de uma opinião não sabe qual é sua força real: se ella exprime uma simples multiplicação de quantidade inferior ou um numero real de cidadãos votantes (30).

§ 4.°

Voto plural.

E' este o processo que melhor conciliaria todos os interesses sociaes, se não fôra antipathico e odioso á luz dos principios em voga sobre a igualdade politica. Foi proposto em Inglaterra para a eleição parlamentar (31), mas sem exito algum; existe, porém, para as eleições de parochia, assim como para a nomeação dos administradores da taxa dos pobres. O eleitor disporia de maior ou menor numero de votos, segundo a maior ou menor numero capacidade civil. O ignorante ou o analphabeto daria um só voto; d'ahi para cima, a lei attribuiria ao cidadão dois, tres ou mais votos, segundo o grão de sua capacidade, cujas condições seriam préviamente reguladas, tendo-se em vista a cultura intellectual ou a riqueza. E' evidente que nessa mesma desigualdade civil, assentaria a verdadeira igualdade social. *Non æqualitas quidem jures, quum amplexantur liberi populi neque servari potest: ipsi enim populi, quamvis soluti effrenatique sint, præcipue multis multa tribuunt, id est in ipsis magnus delectus hominum et dignitatum; eaque, quæ appellatur æqualitas, iniquissima est. Cum enim par habetur honos summis et infimis, qui sint in omni populo, necesse est ipsa æquilitas iniquissima sit.* (32)

O publicista inglez Stuart Mill foi quem propôz a questão—*se o voto do eleitor dever ter o mesmo valor. But aught every one to have an equal voice?* responde que não (33). Stuart Mill, que foi talvez, nestes ultimos tempos, o espirito inglez mais profundo e mais avançado, diz um escriptor, estipula assim e reivindica para as classes elevadas a pluralidade do suffragio. Segundo a sua doutrina, qualquer homem teria um voto para nomear um representante; mas certos homens teriam mais e muitos votos, na razão de sua intelligencia presumida. Mantendo universalmente o direito eleitoral, estabelece ao mesmo tempo uma escala, uma gradação, que é o numero de votos attribuidos ao eleitor, segundo pertence elle a uma classe reconhecida mais ou menos intelligente (34).

A este processo filia-se a eleição regulada segundo o espirito das leis do decalogo (35). Só o pai de familia poderia exercer o direito de eleger e ser eleito. Dir-se-hia ser esse o pensamento do legislador, nas nossas primeiras leis eleitoraes, quando mandava arrolar *por fogos* os cidadãos votantes.

O *fogo* era a familia. Salva a incapacidade physica, moral ou legal, a qualificação deveria ser feita sobre esse principio christão, altamente social e conservador. O interesse publico não poderia ter melhor e mais zeloso defensor do que o pai e o esposo. Por isso um moderno publicista (36), defendendo este são principio, reclama o *voto plural* para elles attribuindo lhes um e mais tantos votos quantos forem os individuos que constituirem a familia. As ultimas noticias da França attribuem á commissão de descentralisação, na assembléa nacional, o intuito de dar, no projecto eleitoral que elabora, a cada pai de familia ou proprietario, o voto duplo; mas isso não é a verdadeira theoria em toda a extensão, honrari ao casamento e a paternidade. Confunde-se é verdade, no direito electivo o principio representativo, por parte da familia: mas esse mesmo principio confundia-se desde os romanos, na eleição por tribus; e igualmente confundia-se antes de 1789, em França, na eleição por grupos ou escalas de artes e officios O mesmo regimen de agrupamento dos eleitores por profissões existia, até ha pouco tempo, na Suecia. Na eleição secundaria ou de segundo grão confunde-se tambem, de alguma sorte, no direito electivo aquelle principio.

§ 5.°

Voto por pontos.

E' este um processo engenhoso, cujos autores são os Srs. Furet (37) e Brian (38). Consiste em dar maior valor, na escala ascendente, ou descendente, aos votos do eleitor, conforme a collocação dos nomes na respectiva cedula. O eleitor vota em tantos nomes quantos são os deputados que hajam de ser eleitos pela circumscripção; mas deverá escreve-los, segundo a preferencia que lhe merecerem. Sendo, por exemplo, tres os deputados de uma provincia, o primeiro voto da cedula conta-se por tres, o segundo por dois e o terceiro por um, se a escala ascendente fôr a preferida pela lei; ou, aliás, o primeiro voto valerá um, o segundo meio e o terceiro um terço, se preferida fôr a escala descendente.

Este processo é, sob certa relação, o *voto plural*, e ao mesmo tempo parece confundir-se com o *voto cumulativo* sem os inconvenientes deste. O Sr. Ernesto Naville (39), a proposito deste processo, chama a attenção dos seus leitores para os calculos do advogado inglez, Droop, que em appendice á obra do Sr. Hare, sob a letra—E—podem ser lidos e meditados; cumpre, porém, notar que os calculos do Sr. Droop não tem relação com o processo do *voto por pontos*, como parece suppo-lo o Sr. Naville. E' applicavel, segundo diz o Sr. Hare, ao processo dinamarquez, afim de manter-lhe exacto e justo o resultado eleitoral (40).

§ 8.°

Representação pessoal com o voto contingente.

Este processo, simples para o eleitor, é, porém, difficil para os funccionarios encarregados da apuração. O eleitor deposita uma cedula com tantos nomes quantos sejam os deputados que a circumscripção deverá eleger ou quantos a lei haja prefixado, guardando a ordem da preferencia que os candidatos lhe merecerem. Verificado o quociente eleitoral pratico, é considerado eleito o candidato que o attingir ou o exceder. De uma cedula não se aproveitará mais do que um voto. No acto da apuração, classifica-se os votos, segundo a ordem da preferencia nas cedulas dos eleitores.

(Continuar-se-ha.)

(1) José de Alencar. O systema representativo.

(2) Th. Hare, The election of representatives, parliamentary and municipal.

(3) Mgr. Mermillod, L'Eglise et les classes ouvriéres. (Discurso pronunciado em Santa Clothilde, em Paris, em 24 de fevereiro de 1868.)

(4) Visconde de Meaux, Les reformes constitutionelles (Le Correspondant de 25 de agosto de 1869).

(5) Léon Lavedan, Les circunscriptions electorales (Le Correspondant de 10 de julho de 1869).

(6) Guizot, Mélanges politiques.

(7) Conde de Falloux, Des elections prochaines (Le correspondant de 25 de março de 1869).

(8) Duque de Broglie, Les candidatures officielles. (Le Correspondant de 10 de abril de 1868).

(9) Conde de Champagny, Les Césars du troisiéme siécle.

(10) Guizot, Des moyens de gouvernement et d'opposition.

(11) Guizot, Histoire des origines du gouvernement représentatif.

(12) Plichon, Discurso pronunciado na sessão de 4 fevereiro de 1862.

(13) Audiganne, Histoire eleitorale de la France.

(14) E. Naville, La questiou electorale en Europe et en Amerique.

(15) A. George, Essai sur la democracie moderne.

(16) Rolin Jacquemyns, De la reforme electorale.

(17) Th. Bourson, Systema electorale proposé par Mr. Th. Hare.

(18) E. Hervé, Une page de l'histoire de l'Angleterre.

(19) Rolin Jacquemyns, obra citada.

(20) E. Naville, idem.

(21) Association reformiste, Exposition et defense du systéme de la liste libre,

(22) E. de Girardin, Politique universelle.

(23) Barão de Layre, les minorités et le suffrage universel.

(24) Th. Hare, obra citada.

(25) J. Marshall, Minorities and majorities, their relative rights.

(26) Conde Grey, Parlamentary governement.

(27) Jornal La Descentralisatian, de 18 de julho de 1869.

(28) Prévost Paradol, La France nouvelle.

(29) Th. Hare, obra citada.

(30) J. de Alencar, obra citada.

(31) Duque d'Ayen, De la representation des minorités.

(32) Cicero, De Re Publica.

(33) Stuart Mill, Thoughts on parliementary reform.

(34) Dupon-White, Le suffrage universel.

(35) Paul Morel, no Jornal *Le Monde*, de 18 e 19 de novembro de 1872.

(36) De Monery, Le credit viager, le contrat social et le suffrage universel.

(37) Journal des Economistes, de junho de 1869.

(38) J. V. Brian, Le droit des minorités.

(39) E. Naville, Reforme electorale,

(40) Th. Hare, obra citada, appendice E.

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO